PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Migue Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210438138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1118616960**
Registro: **111977MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**
AVENIDA DEP LA ROQUE Nº: **1229**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 293.909,29** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
Data de Início: **20/08/2021** Previsão de término: **30/12/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.559905, -46.750202**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS EM AMARANTE DO MARANHÃO: - ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET. - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Marlange S. Laranjeira
Engenheira Civil
CREA/MA 111861696-0

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA - CPF: 051.482.223-60

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **22/07/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303327113**

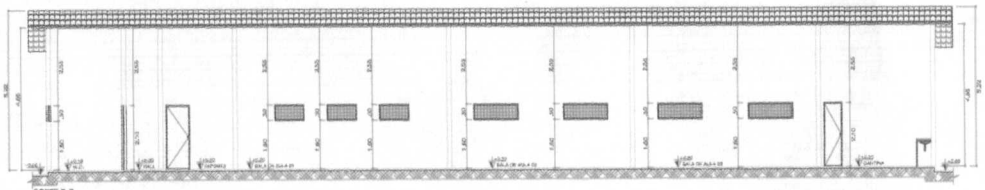

CORTE B-B
ESC. 1/75

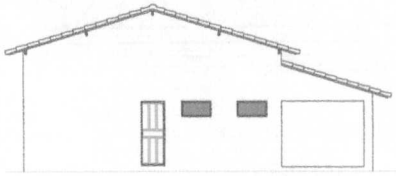

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75

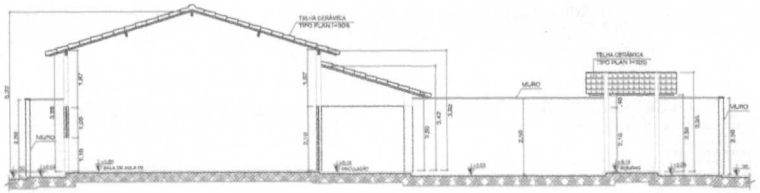

CORTE A-A
ESC. 1/75

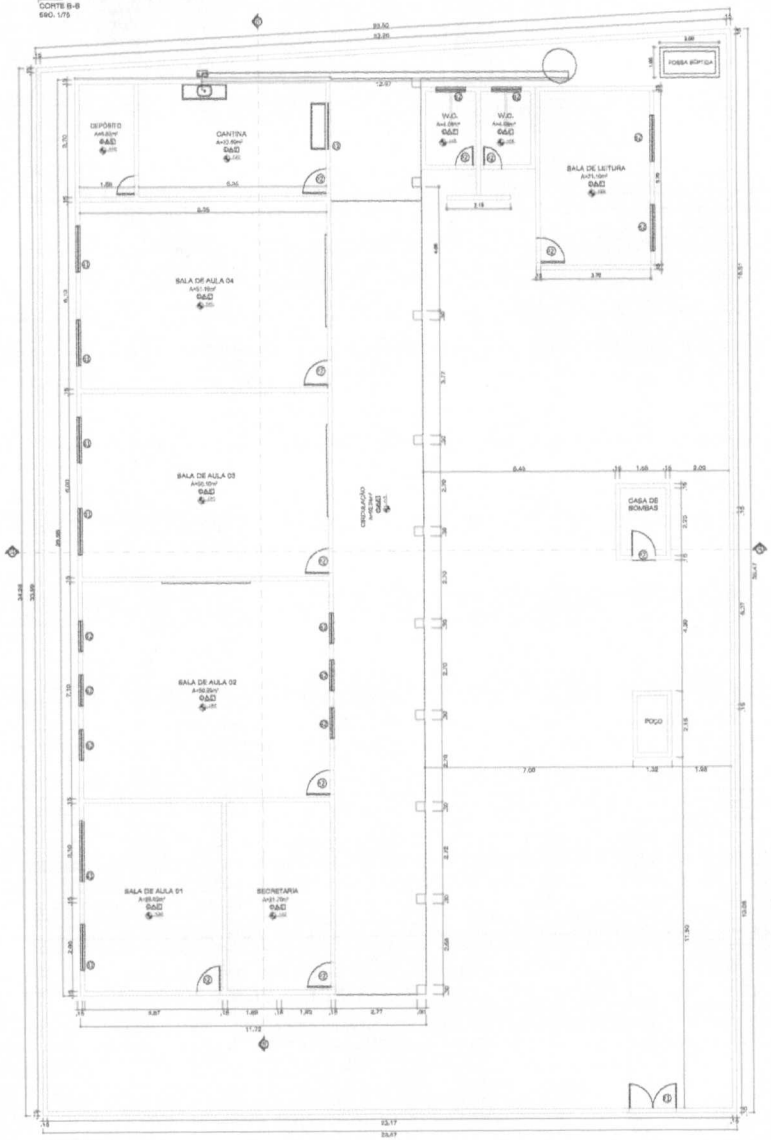

PLANTA BAIXA
ESC. 1/75

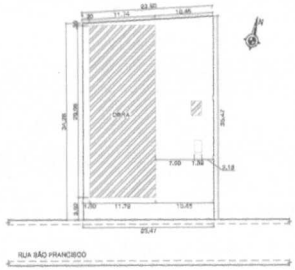

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/400

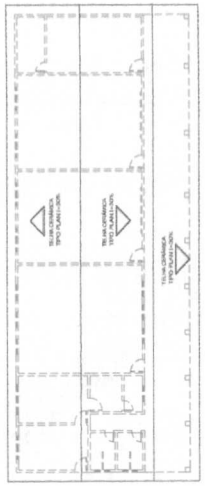

COBERTURA
ESC. 1/150

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

ESPECIFICAÇÕES:

- PISO:
  - PISO CERÂMICO PEI-IV 60x60cm
- PAREDE:
  - PINTURA LATEX PVA ATÉ O TETO
  - CERÂMICA 20x30cm ATÉ ALTURA DE 1.80m NOS BANHEIROS E NA CANTINA
- TETO:
  - TELHA CERÂMICA TIPO PLAN INCISO%

LEGENDA

PORTAS
- P1 - 1.40x2.80m (PORTÃO DE AÇO - TIPO ABR GOM 2Fls)
- P2 - 0.90x2.10m (PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA - TIPO ABRIR)
- P3 - 0.80x2.10m (PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA - TIPO ABRIR)
- P4 - 0.60x2.10m (PORTA METÁLICA - TIPO ABRIR)

JANELAS E BASCULANTES
- J1 - 1.80x1.00/1.10m (JANELA DE AÇO - TIPO MAXIMOLAR)
- J2 - 1.80x1.20/1.10m (GRADIL DE CONCRETO)
- J3 - 1.80x1.00/1.10m (GRADIL DE CONCRETO)

PROJETO ARQUITETÔNICO		
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU		FOLHA: 01/01
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMARANTE DO MARANHÃO		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTE A-A, CORTE B-B, FACHADA PRINCIPAL, COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²): 306.10m²	ÁREA DE TERRENO (m²): 819,53m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 43,51%
DATA: -	ESCALA: INDICADA	DESENHO: MARLANGE SANTOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ: 01.167.849/0001-19		REVISÃO(ÕES) / DATA(S):

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO
FL (S) Nº 003
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,25
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos ***(soma dos itens abaixo)***	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,84**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 11.955,35	12,12%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 718,59	0,73%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
3.0	ESTRUTURA	R$ 15.501,89	15,71%	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 11.135,20	11,29%	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
5.0	REVESTIMENTO	R$ 11.246,95	11,40%		**0,00%**	40,00%	**40,00%**	60,00%	**100,00%**		**100,00%**
6.0	COBERTURA	R$ 6.535,09	6,62%	35,00%	**35,00%**	35,00%	**70,00%**	30,00%	**100,00%**		**100,00%**
7.0	ESQUADRIAS	R$ 11.264,79	11,42%		**0,00%**		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 7.867,14	7,97%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**		**100,00%**
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 13.172,98	13,35%	20,00%	**20,00%**	30,00%	**50,00%**	40,00%	**90,00%**	10,00%	**100,00%**
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.511,56	2,55%	20,00%	**20,00%**	30,00%	**50,00%**	40,00%	**90,00%**	10,00%	**100,00%**
11.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1.912,62	1,94%		**0,00%**		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
12.0	PINTURA	R$ 3.882,05	3,93%	25,00%	**25,00%**	25,00%	**50,00%**	25,00%	**75,00%**	25,00%	**100,00%**
13.0	FORRO	R$ 891,56	0,90%		**0,00%**		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
14.0	DIVERSOS	R$ 72,70	0,07%		**0,00%**		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
TOTAL		**R$ 98.668,47**	**100,0%**	**32,82%**		**26,13%**		**24,14%**		**16,91%**	
				R$ 32.387,19		**R$ 25.780,48**		**R$ 23.820,17**		**R$ 16.680,64**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 32.387,19**		**R$ 58.167,67**		**R$ 81.987,84**		**R$ 98.668,47**	

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 008
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1 **BDI ADOT: 27,84%**

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 11.955,35**
1.1	SEINFRA C4541	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,79	R$ 445,89	R$ 891,79
1.2	90777	Administração Local de obra	und	36,00	R$ 83,63	R$ 106,91	R$ 3.848,85
1.3	98524	Capina e limpeza manual de terreno	m2	25,00	R$ 2,05	R$ 2,62	R$ 65,52
1.4	98458	Tapume em folhas de madeirite	m2	30,00	R$ 115,56	R$ 147,73	R$ 4.431,96
1.5	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	50,00	R$ 42,51	R$ 54,34	R$ 2.717,24
2.0		**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 718,59**
2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	7,81	R$ 49,48	R$ 63,26	R$ 493,96
2.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	15,62	R$ 3,75	R$ 4,79	R$ 74,88
2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	3,90	R$ 30,00	R$ 38,35	R$ 149,75
3.0		**ESTRUTURA**					**R$ 15.501,89**
3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	15,62	R$ 12,54	R$ 16,03	R$ 250,41
3.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	2,80	R$ 496,55	R$ 634,79	R$ 1.777,41
3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	5,89	R$ 349,10	R$ 446,29	R$ 2.626,41
3.4	92873	Lançamento de concreto	m3	5,89	R$ 132,49	R$ 169,38	R$ 996,77
3.5	92793	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	353,10	R$ 13,46	R$ 17,21	R$ 6.075,88
3.6	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	88,28	R$ 12,29	R$ 15,71	R$ 1.386,94
3.7	90997	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	70,62	R$ 15,62	R$ 19,97	R$ 1.410,18
3.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	26,25	R$ 29,14	R$ 37,25	R$ 977,88
4.0		**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 11.135,20**
4.1	89043	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	119,00	R$ 63,39	R$ 81,04	R$ 9.643,50
4.2	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	6,20	R$ 41,74	R$ 53,36	R$ 330,83
4.3	102257	Divisoria sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm	m2	3,60	R$ 252,24	R$ 322,46	R$ 1.160,87
5.0		**REVESTIMENTO**					**R$ 11.246,95**
5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	238,00	R$ 3,25	R$ 4,15	R$ 988,84
5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	202,00	R$ 24,83	R$ 31,74	R$ 6.412,02
5.3	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m2	36,00	R$ 27,18	R$ 34,75	R$ 1.250,89
5.4	87264	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	m2	36,00	R$ 56,39	R$ 72,09	R$ 2.595,20
6.0		**COBERTURA**					**R$ 6.535,09**
6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	49,35	R$ 36,35	R$ 46,47	R$ 2.293,29
6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	49,35	R$ 63,57	R$ 81,27	R$ 4.010,57
6.3	94219	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	8,00	R$ 22,61	R$ 28,90	R$ 231,24
7.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 11.264,79**
7.1	90844	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 785,35	R$ 1.003,99	R$ 2.007,98
7.2	90793	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação.	und	1,00	R$ 785,24	R$ 1.003,85	R$ 1.003,85
7.3	91307	Fechaduras, padrão popular	und	3,00	R$ 55,69	R$ 71,19	R$ 213,58

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1 **BDI ADOT: 27,84%**

7.4	94562	Janela de ferro, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	7,20	R$	604,56	R$	772,87	R$	5.564,66
7.5	102179	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	7,20	R$	268,86	R$	343,71	R$	2.474,72
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**							**R$**	**7.867,14**
8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	19,20	R$	31,95	R$	40,84	R$	784,22
8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	48,00	R$	40,29	R$	51,51	R$	2.472,32
8.3	87249	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	48,00	R$	63,09	R$	80,65	R$	3.871,40
8.4	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,01	R$	573,63	R$	733,33	R$	739,20
9.0		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$**	**13.172,98**
9.1	89357	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 32mm	m	20,00	R$	23,70	R$	30,30	R$	605,96
9.2	89356	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	24,00	R$	15,57	R$	19,90	R$	477,71
9.3	89349	Registro de pressão com canopla diam. 25mm (3/4")	und	2,00	R$	20,94	R$	26,77	R$	53,54
9.4	89352	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2,00	R$	27,14	R$	34,70	R$	69,39
9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	m	14,00	R$	14,40	R$	18,41	R$	257,73
9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	m	10,00	R$	22,19	R$	28,37	R$	283,68
9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	m	18,00	R$	42,38	R$	54,18	R$	975,21
9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	4,00	R$	7,99	R$	10,21	R$	40,86
9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	2,00	R$	8,62	R$	11,02	R$	22,04
9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	3,00	R$	20,05	R$	25,63	R$	76,90
9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	und	2,00	R$	40,38	R$	51,62	R$	103,24
9.12	89796	Te de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	4,00	R$	34,57	R$	44,19	R$	176,78
9.13	89482	Caixa sifonada	und	2,00	R$	23,41	R$	29,93	R$	59,85
9.14	89495	Ralo sifonado	und	2,00	R$	9,58	R$	12,25	R$	24,49
9.15	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	und	2,00	R$	516,02	R$	659,68	R$	1.319,36
9.16	88503	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	und	1,00	R$	834,96	R$	1.067,41	R$	1.067,41
9.17	98053	Tanque séptico circular - 13 contribuintes	und	1,00	R$	2.903,32	R$	3.711,60	R$	3.711,60
9.18	98064	Sumidouro circular	und	1,00	R$	3.009,40	R$	3.847,22	R$	3.847,22
10.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**2.511,56**
10.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	und	2,00	R$	10,57	R$	13,51	R$	27,03
10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	und	3,00	R$	9,43	R$	12,06	R$	36,17
10.4	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	8,00	R$	59,95	R$	76,64	R$	613,12
10.5	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	R$	13,24	R$	16,93	R$	67,70
10.6	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	14,00	R$	20,78	R$	26,57	R$	371,91
10.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	m	60,00	R$	6,27	R$	8,02	R$	480,93
10.8	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	150,00	R$	3,73	R$	4,77	R$	715,26
10.9	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	25,00	R$	6,24	R$	7,98	R$	199,43
11.0		**PEÇAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**1.912,62**
11.1	86889	Bancada de mármore	m2	0,60	R$	535,94	R$	685,15	R$	411,09
11.2	86888	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	2,00	R$	390,29	R$	498,95	R$	997,89
11.3	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc	und	2,00	R$	149,64	R$	191,30	R$	382,60
11.4	86906	Torneira cromada para pia/lavatório	und	2,00	R$	47,34	R$	60,52	R$	121,04
12.0		**PINTURA**							**R$**	**3.882,05**
12.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	202,00	R$	11,71	R$	14,97	R$	3.023,95
12.2	88488	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	22,00	R$	12,93	R$	16,53	R$	363,65
12.3	74245/001	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	11,00	R$	13,69	R$	17,50	R$	192,51
12.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R$	13,14	R$	16,80	R$	169,33

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 010
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1 **BDI ADOT: 27,84%**

12.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R$	10,29	R$	13,15	R$ 132,60
13.0		**FORRO**							**R$ 891,56**
13.1	96109	Execução forro em placas de gesso	m2	22,00	R$	31,70	R$	40,53	R$ 891,56
14.0		**DIVERSOS**							**R$ 72,70**
14.1	99803	Limpeza geral	m2	47,00	R$	1,21	R$	1,55	R$ 72,70
VALOR TOTAL							**R$**		**98.668,47**

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira.
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 011
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO DE AMPLIAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Objeto: Terreno Urbano e Benfeitorias.
Endereço: Rua São Francisco, São Raimundo, Amarante do Maranhão – MA.
JULHO/2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

OBJETO:

Imóvel: Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu.

Endereço: Rua São Francisco, Bairro São Raimundo.

Cidade: Amarante do Maranhão Estado: Maranhão CEP: 65923-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão.

01. DESCRIÇÃO DA ESCOLA:

A escola encontra-se localizado na Rua São Francisco, São Raimundo, Amarante do Maranhão. Contendo 04 Salas de aula, 02 Banheiros, um masculino e outro feminino, Cantina, Deposito, Secretaria, e área de circulação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

02. ANEXOS:

Local onde será construído duas salas, e dois banheiros.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 014
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MEMORIAL DESCRITIVO – ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU.

AMARANTE DO MARANHÃO

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DADOS GERAIS DA OBRA– AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO – 449,93 M²

LOCAL – Amarante do Maranhão.

SERVIÇO – Ampliação.

PROJETO

O projeto para solicitação de ampliação, Escola Municipal Miguel Gomes De Abreu, contém os seguintes documentos:

- **Projeto arquitetônico**
- **Relatório fotográfico**
- **Orçamento**
- **Memorial descritivo**
- **Projeto básico**

01. INTRODUÇÃO

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de ampliação da Escola Municipal Miguel Gomes De Abreu, localizada na cidade de Amarante do Maranhão.

02. ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDAS.

Serão construídas duas salas de aula com varanda, e dois banheiros, masculino e feminino, totalizando uma área de 38,01m².

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 016
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PROJETO BÁSICO – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU.

AMARANTE DO MARANHÃO

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 017
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à construção de Uma Escola localizada na cidade de Amarante do Maranhão.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação de vegetação de maior porte.
- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade de o CONSTRUTOR obter junto a Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como: teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da baqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20m de comprimento.
- Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuno.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto de canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias a seu bom funcionamento, tais como, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água.

- e energia elétrica, etc. deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- A locação das escavações deverá ser feita topograficamente, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.
- A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da CONTRATADA.
- A CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e pela integridade das obras existentes, e como também pelos eventuais enganos nas dimensões, dos serviços executados, cabendo ao mesmo executar, às suas próprias custas, todos os serviços necessários para restaurá-los, terreno, estruturas e outras instalações.
- Se quaisquer escavações forem feitas, por engano, abaixo da cota indicada nos projetos, a CONTRATADA reintegrará o excesso da escavação até a cota indicada no projeto, com aterro compactado especificado, às suas próprias custas.
- Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.
- Todas as cavas ou valas, exceto as de tubulões, deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.
- Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chava, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção da eventual lama formada no fundo das cavas ou valas.
- O material das escavações adequado para o reaterro será estocado ao longo das valas ou das áreas de escavação, a uma distância conveniente para evitar desmoronamento, retorno à escavação e ou empecilhos para execução dos demais serviços.
- O material inadequado para reaterro e o material em ecesso serão removidos para locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- As escavações deverão ser mantidas sem presença de água, através de bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, tomando-se também providencias para que a água da superfície não escorra para dentro das escavações.
- Escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.
- A CONTRATADA será o único responsável pela concepção e execução do esquema de escoramentos, esgotamentos e rebaixamento do lençol freático, independentemente da manifestação da FISCALIZAÇÃO, correndo às suas expensas os custos de materiais, execução e eventuais reparações de danos que possam ocorrer pela ausência ou falha de escoramentos e esgotamentos edequados.
- O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Se os materiais provenientes de escavações não forem adequados ou suficientes para o reaterro, a CONTRATADA indicará as áreas de empréstimo a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro das cavas ou valas deverá ser executado logo após a desforma ou colocação das tubulações, tomando-se os devidos cuidados para não danificar e ou deslocar as estruturas e tubulações

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 019
Rúbrica:

- Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.
- O reaterro deverá ser executado em camadas de 20cm de material solto, com umidade ótima e compactação manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 100% do ensaio intermediário de compactação (NBR – 7182).
- O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo, medindo-se o peso específico através da cravação de cilindro amostrador de paredes finas e a umidade, pelo aparelho "Speedy".
- A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados correrá por conta da CONTRATADA.
- Os serviços de apiloamento deverão ser executados em todos os fundos de cavas e áreas internas da edificação.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA

- A execução das fundações deverá satisfazer às Normas da ABNT.
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do CONSTRUTOR, pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.
- Os serviços de fundações só poderão ser iniciados após a devida aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação da obra e das respectivas escavações.
- As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e da perfeita conformidade com a pratica de construção de estruturas de concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais como sapatas, pilares, vigas, cintas, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte do CONSTRUTOR e da FISCALIZAÇÃO, atestando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ser embutidas na massa de concreto.

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às Normas da ABNT aplicáveis a cada caso, na sua forma mais recente.
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as Normas da ABNT acima referida, como NBR-6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5), e demais Normas, no que couber.
- Serão observadas rigorosamente todas as particularidades do projeto de arquitetura.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 020
Rúbrica:

- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.
- A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.

- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- As perfurações para passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas adaptadas nas formas, de acordo com o projeto. A localização de tais furos serão objetos de atento estudo por parte do CONSTRUTOR, no sentido de evitar o enfraquecimento da peça, com prejuízo da estrutura. Nos casos em que não haja indicações precisas no projeto estrutural, os furos deverão ser situados, tanto quanto possível, fora da zona de trabalho das peças de concreto, devendo ainda ser consultado o profissional responsável pelo projeto.
- A fim de se evitar qualquer variação de coloração ou textura, deverão ser empregados materiais de origem, natureza e qualidade rigorosamente uniformes.

5.0 – PAREDES E DIVISÓRIAS

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros a percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 15mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.
- Acima das esquadrias serão executadas vergas de concreto estrutural, de modo a garantir a integridade das esquadrias.
- Saliências maiores que 40 mm deverão ser preenchidas com alvenaria e não com argamassa.
- As características técnicas das lajotas de cerâmica deverão ser enquadradas de acordo como especificado pela NBR – 7171.

6.0 – COBERTURA

- Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento das águas pluviais, com vedação satisfatória e permitindo a dilatação térmica dos materiais sem reter umidade, e que possibilitem uma fácil manutenção dos telhados.
- Deverá utilizar materiais que possam atender as necessidades básicas de proteção contra as intempéries e garantia de um melhor isolamento térmico.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 021
Rúbrica:

- Toda cobertura será em estrutura de madeira para telha cerâmica, e será usada telha cerâmica do tipo PLAN.
- Os rufos de concreto deverão ser pré-moldados e assentados com a mais perfeita técnica, a fim de evitar infiltrações.

7.0 – REVESTIMENTO

- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O emboço traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro, deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.
- Todas as alvenarias, lajes e vigas, exceto as aparentes ou que prevêem tratamentos especiais, receberão revestimento em massa única, ou reboco, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:8, com espessura máxima de 25 mm.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,80m e cozinha até altura de 1,80m.

8.0 – ESQUADRIAS

- As esquadrias de madeira (portas, guarnições, alisar, etc.) deverão obedecer rigorosamente, quanto às dimensões, localização e tipo, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- O assentamento dos macros de portas será executado depois de tirado os pontos de revestimentos das paredes adjacentes. Caso necessário será utilizado peças especiais para se assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.
- As guarnições de madeira serão de pau d'arco, maracatiara ou Angelim e fixadas à alvenaria por intermédio de grampos apropriados. Serão empregados tantos grampos quanto necessários para garantir a perfeita fixação.

Os serviços de assentamento das esquadrias metálicas serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnica. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente

- desempenado e sem defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser dimensionadas adequadamente para resistir às cargas verticais resultante de seu próprio peso e dos vidros. As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos fora do esquadro ou de escassas dimensões. As esquadrias só poderão assentadas depois de examinadas e aprovadas, pela FISCALIZAÇÃO, todas as condições de execução das mesmas.
- As portas internas e externas deverão receber conjunto de ferragens apropriadas para salas ou banheiros, conforme sua utilização.
- As ferragens utilizadas serão em latão cromado, de acabamento brilhante, devendo ser novas e em perfeitas condições de funcionamento.
- Todas as esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões e localizações do projeto, devendo-se observar o tipo de material especificado na legenda do projeto arquitetônico.

9.0 – FORRO

- O forro será em gesso, conforme projeto arquitetônico, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 4 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Depois de nivelado o piso deverá receber uma camada de regularização apropriada para piso cerâmico.
- Em toda a área deverá ser executado piso cerâmico e rodapé cerâmico na altura de 7cm, sendo rejuntado posteriormente.
- Será executada calçada de proteção em todo o perímetro da edificação conforme projeto arquitetônico.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 022
Rúbrica:

- Será executado uma pavimentação em blocos intertravados na parte indicada no projeto arquitetônico.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 5626, e aos critérios das concessionárias locais.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de água fria, de fabricação Tigre, Amanco ou similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- As bancadas serão em mármore ou granito de alta qualidade, conforme especificado em projeto arquitetônico.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

12.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O sistema de esgotamento sanitário será independente do sistema de águas pluviais. Dos diversos pontos de consumo, através de tubos de PVC horizontais ou verticais, até as caixas sifonadas, e em seguida as caixas de inspeção, são coletadas as águas servidas e enviadas à fossa séptica.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de esgoto predial, de fabricação Tigre, Amanco ou Similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações sanitárias.

13.0 – APARELHOS E METAIS

Serão instalados os seguintes materiais:
01 - Bacia sanitária de louça branca, com acessórios
01 - Lavatório de louça branca, s/ coluna, inclusive acessórios
01 - Pia de cozinha marmotex com uma cuba
01 - Tanque pré-moldado de concreto com válvula e sifão de plástico
01 - Torneira para lavatório
01 - Torneira para pia de cozinha
01 - Torneira para tanque
02 - Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) L=50cm tubo de ferro galvanizado d= 1 1/2"

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 023
Rúbrica:

- O projeto executivo foi elaborado obedecendo ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicada em contrário nas especificações ou no projeto, sendo de PVC rosável, de acordo com a NBR – 6150.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria d modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e continua declividade no sentido das caixas de passagem.
- As caixas de interruptores e tomadas, quando localizadas próximo das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,20m destas.
- A fim de facilitar a enfiação dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- As fiações e cabeamentos telefônicos serão executados com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acoedo com as Normas da Telebrás.

15.0 – VIDROS

- Quando do assentamento nos caixilhos, as chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo para tal fim, colocada massa para vidro.
- Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.
- A espessura dos vidros é normalmente determinada em função da área das aberturas das esquadrias, altura em relação ao solo e exposição a ventos fortes dominantes. Não podendo, entretanto, ter espessura inferior a 3 mm.

16.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 024
Rúbrica:

- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.

- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo tipo CHROMÖXIDO ou similar.

17.0 – DIVERSOS

- O muro será executado conforme projeto apresentado, sendo totalmente chapiscado e pintado em cal, exceto a fachada principal que será rebocado e pintado.
- Será aplicado um portão metálico, conforme projeto.
- A fachada principal será executada com mureta h=80cm e alambrado em tubo galvanizado e gradil especificado h=1,60m.

18.0 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 025
Rúbrica:

- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 026
Rúbrica:

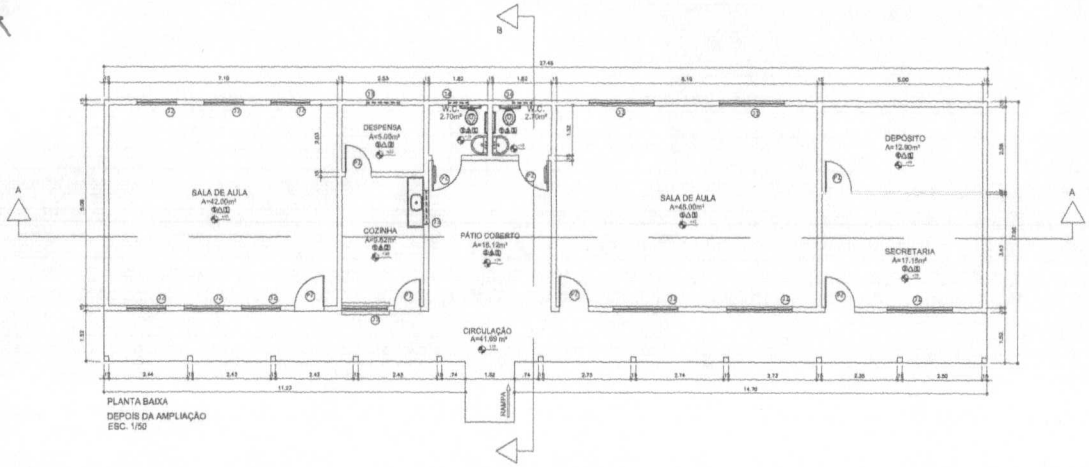

PLANTA BAIXA
DEPOIS DA AMPLIAÇÃO
ESC. 1/50

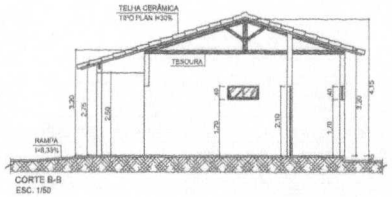

CORTE B-B
ESC. 1/50

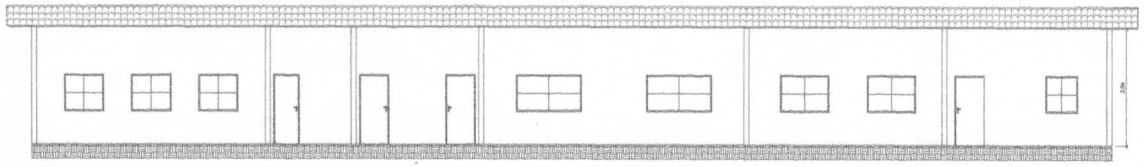

CORTE A-A
ESC. 1/50

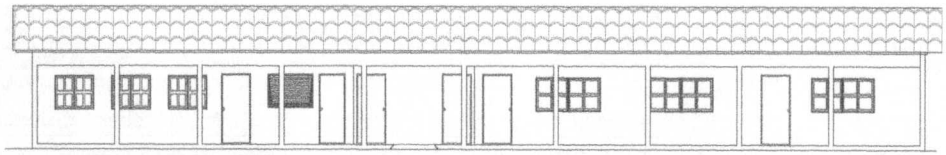

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/50

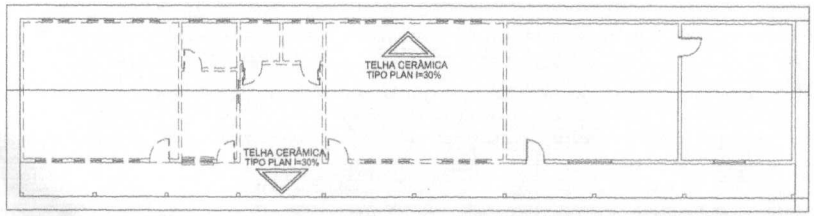

COBERTURA
ESC. 1/50

LEGENDA

PORTAS
- P1 - 0.60x2.10m (PORTA DE MADEIRA- TIPO ABRIR)
- P2 - 0.90x2.10m (PORTA DE MADEIRA- TIPO ABRIR)

JANELAS
- J1 - 2.00x1.10/1.00m (JANELA DE MADEIRA - TIPO ABRIR 4V1a)
- J2 - 1.20x1.10/1.00m (JANELA DE MADEIRA - TIPO ABRIR 2V1a)
- J3 - 1.00x0.40/1.70m (JANELA DE FERRO E VIDRO - TIPO BASCULANTE)
- J4 - 0.80x0.40/1.70m (JANELA DE FERRO E VIDRO - TIPO BASCULANTE)
- J5 JALOUSIE OPTI - ORREF ED ALUMAT(ø00.1/01.1xD4.1 - 5)

ESPECIFICAÇÕES:

- ○ - PISO:
  - ① - PISO CERÂMICO PEI-IV 45x45cm
- △ - PAREDE:
  - ①1 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
  - ②2 - CERÂMICA 45x45cm ATÉ ALTURA DE 1.80m
- □ - TETO:
  - ⑤- TELHA CERÂMICA TIPO PLAN INC=30%
  - ⑦- FORRO DE PVC

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA E. M. SÃO FRANCISCO	FOLHA: 01/01
LOCAL: POVOADO BONVALDO VIANA - AMARANTE DO MARANHÃO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTURA, FACHADA, SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²): 449,80 m²	ESCALA: -
DATA DE CONCLUSÃO:	DATA: -
	CADASTRO: MARLANGE SANTOS

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 027
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1, ORSE 03.21 **BDI ADOT: 27,30%**

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 13.249,77**
1.1	SEINFRA C4541	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,79	R$ 444,01	R$ 888,02
1.2	90777	Administração Local de obra	und	44,00	R$ 83,63	R$ 106,46	R$ 4.684,28
1.3	98524	Capina e limpeza manual de terreno	m2	40,00	R$ 2,05	R$ 2,61	R$ 104,39
1.4	98458	Tapume em folhas de madeirite	m2	30,00	R$ 115,56	R$ 147,11	R$ 4.413,24
1.5	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	60,00	R$ 41,37	R$ 52,66	R$ 3.159,84
2.0		**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 515,01**
2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	5,74	R$ 49,48	R$ 62,99	R$ 361,30
2.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	9,28	R$ 3,74	R$ 4,76	R$ 44,18
2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	2,87	R$ 30,00	R$ 38,19	R$ 109,53
3.0		**ESTRUTURA**					**R$ 9.433,43**
3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	9,28	R$ 12,61	R$ 16,05	R$ 148,97
3.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	1,28	R$ 491,46	R$ 625,63	R$ 800,80
3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	3,61	R$ 352,22	R$ 448,38	R$ 1.620,32
3.4	92873	Lançamento de concreto	m3	3,61	R$ 132,49	R$ 168,66	R$ 609,49
3.5	92793	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	252,96	R$ 12,59	R$ 16,03	R$ 4.054,25
3.6	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	54,21	R$ 11,54	R$ 14,69	R$ 796,31
3.7	90997	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	43,37	R$ 15,62	R$ 19,88	R$ 862,28
3.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	13,50	R$ 31,48	R$ 40,07	R$ 541,00
4.0		**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 6.064,63**
4.1	89043	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	54,40	R$ 62,05	R$ 78,99	R$ 4.297,04
4.2	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	2,50	R$ 39,59	R$ 50,40	R$ 126,00
4.2	96358	Paredes divisórias em gesso	m2	15,00	R$ 85,97	R$ 109,44	R$ 1.641,60
5.0		**REVESTIMENTO**					**R$ 3.882,22**
5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	108,80	R$ 3,26	R$ 4,15	R$ 451,52
5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	108,80	R$ 24,77	R$ 31,53	R$ 3.430,70
6.0		**COBERTURA**					**R$ 6.317,70**
6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	48,15	R$ 36,35	R$ 46,27	R$ 2.228,07
6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	48,15	R$ 59,68	R$ 75,97	R$ 3.658,08
6.3	94219	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	15,00	R$ 22,60	R$ 28,77	R$ 431,55
7.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 4.466,77**
7.1	90844	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 767,41	R$ 976,91	R$ 1.953,83
7.2	91307	Fechaduras, padrão popular	und	2,00	R$ 55,69	R$ 70,89	R$ 141,79
7.3	94562	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	2,20	R$ 580,04	R$ 738,39	R$ 1.624,46
7.4	102179	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	2,20	R$ 266,62	R$ 339,41	R$ 746,70
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 6.586,41**
8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	16,40	R$ 31,48	R$ 40,07	R$ 657,21
8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	41,00	R$ 41,08	R$ 52,29	R$ 2.144,09
8.3	87249	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	41,00	R$ 63,09	R$ 80,31	R$ 3.292,86
8.4	94990	Execução de calçada de proteção	m3	0,67	R$ 575,43	R$ 732,52	R$ 492,26
9.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 1.299,20**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 028
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: ABRIL/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1, ORSE 03.21 **BDI ADOT: 27,30%**

9.1	93655	Disjuntor monopolar 20A	und	1,00	R$	10,59	R$	13,48	R$	13,48
9.2	93653	Disjuntor monopolar 10A	und	1,00	R$	9,47	R$	12,06	R$	12,06
9.3	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	6,00	R$	59,88	R$	76,23	R$	457,36
9.4	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	R$	12,64	R$	16,09	R$	32,18
9.5	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	6,00	R$	19,71	R$	25,09	R$	150,54
9.6	91846	Eletroduto corrugado 1"	m	20,00	R$	6,06	R$	7,71	R$	154,29
9.7	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	50,00	R$	3,75	R$	4,77	R$	238,69
9.8	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	30,00	R$	6,30	R$	8,02	R$	240,60
10.0		**PINTURA**							**R$**	**2.941,18**
10.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	138,80	R$	11,60	R$	14,77	R$	2.049,63
10.2	88488	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	30,00	R$	12,74	R$	16,22	R$	486,54
10.3	74245/001	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	12,00	R$	11,84	R$	15,07	R$	180,87
10.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	13,00	R$	16,55	R$	125,11
10.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	10,29	R$	13,10	R$	99,03
11.0		**FORRO**							**R$**	**1.206,80**
11.1	96109	Execução forro em placas de gesso	m2	30,00	R$	31,60	R$	40,23	R$	1.206,80
12.0		**DIVERSOS**							**R$**	**61,61**
12.1	99803	Limpeza geral	m2	40,00	R$	1,21	R$	1,54	R$	61,61
		VALOR TOTAL					**R$**			**56.024,73**

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 023
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 13.249,77	23,65%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 515,01	0,92%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
3.0	ESTRUTURA	R$ 9.433,43	16,84%	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**		**100,00%**
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 6.064,63	10,82%	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**		**100,00%**
5.0	REVESTIMENTO	R$ 3.882,22	6,93%		**0,00%**	40,00%	**40,00%**	60,00%	**100,00%**
6.0	COBERTURA	R$ 6.317,70	11,28%		**0,00%**	100,00%	**100,00%**		**100,00%**
7.0	ESQUADRIAS	R$ 4.466,77	7,97%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 6.586,41	11,76%		**0,00%**	100,00%	**100,00%**		**100,00%**
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.299,20	2,32%		**0,00%**	60,00%	**60,00%**	40,00%	**100,00%**
10.0	PINTURA	R$ 2.941,18	5,25%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
11.0	FORRO	R$ 1.206,80	2,15%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
12.0	DIVERSOS	R$ 61,61	0,11%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
TOTAL		**R$ 56.024,73**	**100,0%**	**38,40%**		**41,03%**		**20,57%**	
				R$ 21.513,80		**R$ 22.985,55**		**R$ 11.525,38**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 21.513,80**		**R$ 44.499,35**		**R$ 56.024,73**	

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 030
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos ***(soma dos itens abaixo)***	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,30**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 031
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO DE AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO.

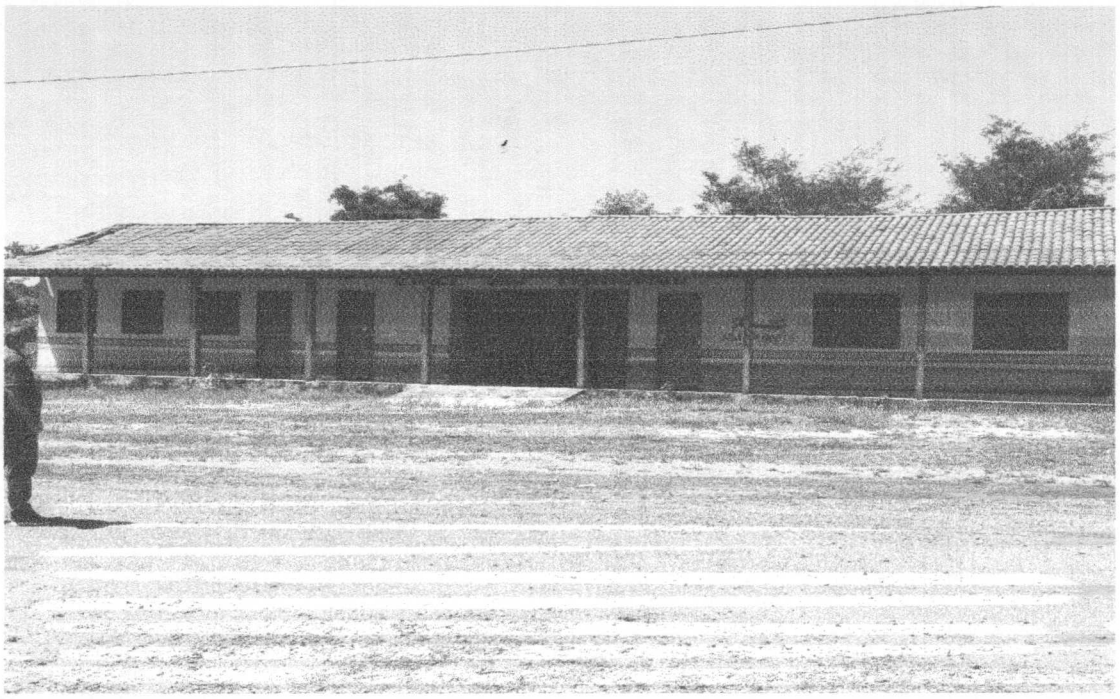

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Objeto: Terreno Urbano e Benfeitorias.
Endereço: Pov. São Bento, Amarante do Maranhão – MA.
JULHO/2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 032
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

OBJETO:

Imóvel: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco.

Endereço: Pov. São Bento.

Cidade: Amarante do Maranhão Estado: Maranhão CEP: 65923-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão.

01. DESCRIÇÃO DA ESCOLA:

A escola encontra-se localizado no Pov. São Bento, Amarante do Maranhão. Contendo 02 Salas de aula, 02 Banheiros, um masculino e outro feminino, Cozinha, Deposito, varanda e área de circulação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 033
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

02. ANEXOS:

Local onde será construído uma sala de aula com varanda e um deposito.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PROJETO BÁSICO – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO.

POVOADO EDIVALDO VIANA - AMARANTE DO MARANHÃO

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MEMORIAL DESCRITIVO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO.

AMARANTE DO MARANHÃO

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DADOS GERAIS DA OBRA– REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO – 449,93M²

LOCAL – Povoado Edivaldo Viana Amarante do Maranhão.

SERVIÇO – Reforma e ampliação.

PROJETO

O projeto para solicitação de ampliação, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, contém os seguintes documentos:

- **Projeto arquitetônico**
- **Relatório fotográfico**
- **Orçamento**
- **Memorial descritivo**
- **Projeto básico**

01. INTRODUÇÃO

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, localizada no povoado Edivaldo Viana na cidade de Amarante do Maranhão.

02. ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDAS.

Serão construídas duas salas de aula com varanda, totalizando uma área de 38,01m².

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 037
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à construção de Uma Escola localizada na cidade de Amarante do Maranhão.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação de vegetação de maior porte.
- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade de o CONSTRUTOR obter junto a Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como: teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da baqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20m de comprimento.
- Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuno.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto de canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias a seu bom funcionamento, tais como, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água.

- e energia elétrica, etc. deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra.
- O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- A locação das escavações deverá ser feita topograficamente, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.
- A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da CONTRATADA.
- A CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e pela integridade das obras existentes, e como também pelos eventuais enganos nas dimensões, dos serviços executados, cabendo ao mesmo executar, às suas próprias custas, todos os serviços necessários para restaurá-los, terreno, estruturas e outras instalações.
- Se quaisquer escavações forem feitas, por engano, abaixo da cota indicada nos projetos, a CONTRATADA reintegrará o excesso da escavação até a cota indicada no projeto, com aterro compactado especificado, às suas próprias custas.
- Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.
- Todas as cavas ou valas, exceto as de tubulões, deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.
- Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chava, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção da eventual lama formada no fundo das cavas ou valas.
- O material das escavações adequado para o reaterro será estocado ao longo das valas ou das áreas de escavação, a uma distância conveniente para evitar desmoronamento, retorno à escavação e ou empecilhos para execução dos demais serviços.
- O material inadequado para reaterro e o material em ecesso serão removidos para locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- As escavações deverão ser mantidas sem presença de água, através de bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, tomando-se também providencias para que a água da superfície não escorra para dentro das escavações.
- Escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.
- A CONTRATADA será o único responsável pela concepção e execução do esquema de escoramentos, esgotamentos e rebaixamento do lençol freático, independentemente da manifestação da FISCALIZAÇÃO, correndo às suas expensas os custos de materiais, execução e eventuais reparações de danos que possam ocorrer pela ausência ou falha de escoramentos e esgotamentos edequados.
- O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Se os materiais provenientes de escavações não forem adequados ou suficientes para o reaterro, a CONTRATADA indicará as áreas de empréstimo a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro das cavas ou valas deverá ser executado logo após a desforma ou colocação das tubulações, tomando-se os devidos cuidados para não danificar e ou deslocar as estruturas e tubulações

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.
- O reaterro deverá ser executado em camadas de 20cm de material solto, com umidade ótima e compactação manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 100% do ensaio intermediário de compactação (NBR – 7182).
- O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo, medindo-se o peso específico através da cravação de cilindro amostrador de paredes finas e a umidade, pelo aparelho "Speedy".
- A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados correrá por conta da CONTRATADA.
- Os serviços de apiloamento deverão ser executados em todos os fundos de cavas e áreas internas da edificação.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA

- A execução das fundações deverá satisfazer às Normas da ABNT.
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do CONSTRUTOR, pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.
- Os serviços de fundações só poderão ser iniciados após a devida aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação da obra e das respectivas escavações.
- As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e da perfeita conformidade com a pratica de construção de estruturas de concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais como sapatas, pilares, vigas, cintas, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte do CONSTRUTOR e da FISCALIZAÇÃO, atestando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ser embutidas na massa de concreto.

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às Normas da ABNT aplicáveis a cada caso, na sua forma mais recente.
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as Normas da ABNT acima referida, como NBR-6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5), e demais Normas, no que couber.
- Serão observadas rigorosamente todas as particularidades do projeto de arquitetura.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 040
Rúbrica:

- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.
- A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.

- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- As perfurações para passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas adaptadas nas formas, de acordo com o projeto. A localização de tais furos serão objetos de atento estudo por parte do CONSTRUTOR, no sentido de evitar o enfraquecimento da peça, com prejuízo da estrutura. Nos casos em que não haja indicações precisas no projeto estrutural, os furos deverão ser situados, tanto quanto possível, fora da zona de trabalho das peças de concreto, devendo ainda ser consultado o profissional responsável pelo projeto.
- A fim de se evitar qualquer variação de coloração ou textura, deverão ser empregados materiais de origem, natureza e qualidade rigorosamente uniformes.

5.0 – PAREDES E DIVISÓRIAS

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros a percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 15mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.
- Acima das esquadrias serão executadas vergas de concreto estrutural, de modo a garantir a integridade das esquadrias.
- Saliências maiores que 40 mm deverão ser preenchidas com alvenaria e não com argamassa.
- As características técnicas das lajotas de cerâmica deverão ser enquadradas de acordo como especificado pela NBR – 7171.

6.0 – COBERTURA

- Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento das águas pluviais, com vedação satisfatória e permitindo a dilatação térmica dos materiais sem reter umidade, e que possibilitem uma fácil manutenção dos telhados.
- Deverá utilizar materiais que possam atender as necessidades básicas de proteção contra as intempéries e garantia de um melhor isolamento térmico.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 041
Rúbrica:

- Toda cobertura será em estrutura de madeira para telha cerâmica, e será usada telha cerâmica do tipo PLAN.
- Os rufos de concreto deverão ser pré-moldados e assentados com a mais perfeita técnica, a fim de evitar infiltrações.

7.0 – REVESTIMENTO

- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O emboço traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro, deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.
- Todas as alvenarias, lajes e vigas, exceto as aparentes ou que prevêem tratamentos especiais, receberão revestimento em massa única, ou reboco, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:8, com espessura máxima de 25 mm.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,80m e cozinha até altura de 1,80m.

8.0 – ESQUADRIAS

- As esquadrias de madeira (portas, guarnições, alisar, etc.) deverão obedecer rigorosamente, quanto às dimensões, localização e tipo, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- O assentamento dos macros de portas será executado depois de tirado os pontos de revestimentos das paredes adjacentes. Caso necessário será utilizado peças especiais para se assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.
- As guarnições de madeira serão de pau d'arco, maracatiara ou Angelim e fixadas à alvenaria por intermédio de grampos apropriados. Serão empregados tantos grampos quanto necessários para garantir a perfeita fixação.

Os serviços de assentamento das esquadrias metálicas serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnica. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente

- desempenado e sem defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser dimensionadas adequadamente para resistir às cargas verticais resultante de seu próprio peso e dos vidros. As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos fora do esquadro ou de escassas dimensões. As esquadrias só poderão assentadas depois de examinadas e aprovadas, pela FISCALIZAÇÃO, todas as condições de execução das mesmas.
- As portas internas e externas deverão receber conjunto de ferragens apropriadas para salas ou banheiros, conforme sua utilização.
- As ferragens utilizadas serão em latão cromado, de acabamento brilhante, devendo ser novas e em perfeitas condições de funcionamento.
- Todas as esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões e localizações do projeto, devendo-se observar o tipo de material especificado na legenda do projeto arquitetônico.

9.0 – FORRO

- O forro será em gesso, conforme projeto arquitetônico, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 4 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Depois de nivelado o piso deverá receber uma camada de regularização apropriada para piso cerâmico.
- Em toda a área deverá ser executado piso cerâmico e rodapé cerâmico na altura de 7cm, sendo rejuntado posteriormente.
- Será executada calçada de proteção em todo o perímetro da edificação conforme projeto arquitetônico.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 043
Rúbrica:

- Será executado uma pavimentação em blocos intertravados na parte indicada no projeto arquitetônico.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 5626, e aos critérios das concessionárias locais.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de água fria, de fabricação Tigre, Amanco ou similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- As bancadas serão em mármore ou granito de alta qualidade, conforme especificado em projeto arquitetônico.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

12.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O sistema de esgotamento sanitário será independente do sistema de águas pluviais. Dos diversos pontos de consumo, através de tubos de PVC horizontais ou verticais, até as caixas sifonadas, e em seguida as caixas de inspeção, são coletadas as águas servidas e enviadas à fossa séptica.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de esgoto predial, de fabricação Tigre, Amanco ou Similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações sanitárias.

13.0 – APARELHOS E METAIS

Serão instalados os seguintes materiais:

01 - Bacia sanitária de louça branca, com acessórios
01 - Lavatório de louça branca, s/ coluna, inclusive acessórios
01 - Pia de cozinha marmotex com uma cuba
01 - Tanque pré-moldado de concreto com válvula e sifão de plástico
01 - Torneira para lavatório
01 - Torneira para pia de cozinha
01 - Torneira para tanque
02 - Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) L=50cm tubo de ferro galvanizado d= 1 1/2"

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 044
Rúbrica:

- O projeto executivo foi elaborado obedecendo ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicada em contrário nas especificações ou no projeto, sendo de PVC rosável, de acordo com a NBR – 6150.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria d modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e continua declividade no sentido das caixas de passagem.
- As caixas de interruptores e tomadas, quando localizadas próximo das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,20m destas.
- A fim de facilitar a enfiação dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- As fiações e cabeamentos telefônicos serão executados com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acoedo com as Normas da Telebrás.

15.0 – VIDROS

- Quando do assentamento nos caixilhos, as chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo para tal fim, colocada massa para vidro.
- Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.
- A espessura dos vidros é normalmente determinada em função da área das aberturas das esquadrias, altura em relação ao solo e exposição a ventos fortes dominantes. Não podendo, entretanto, ter espessura inferior a 3 mm.

16.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 045
Rúbrica:

- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.

- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo tipo CHROMÖXIDO ou similar.

17.0 – DIVERSOS

- O muro será executado conforme projeto apresentado, sendo totalmente chapiscado e pintado em cal, exceto a fachada principal que será rebocado e pintado.
- Será aplicado um portão metálico, conforme projeto.
- A fachada principal será executada com mureta h=80cm e alambrado em tubo galvanizado e gradil especificado h=1,60m.

18.0 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 046
Rúbrica:

- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 047
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

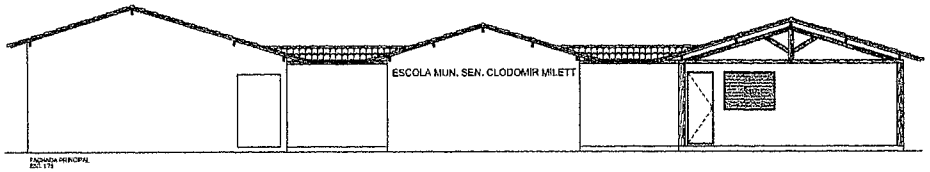

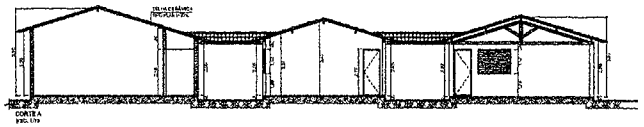

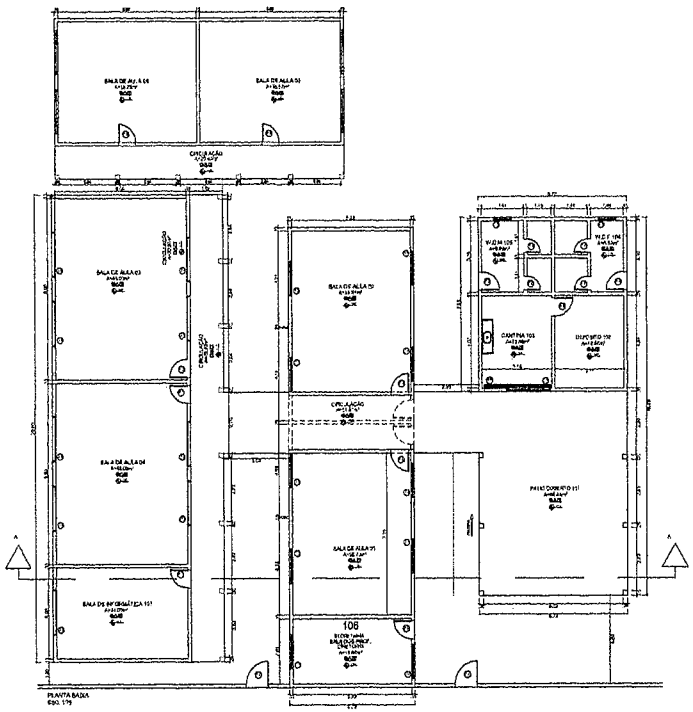

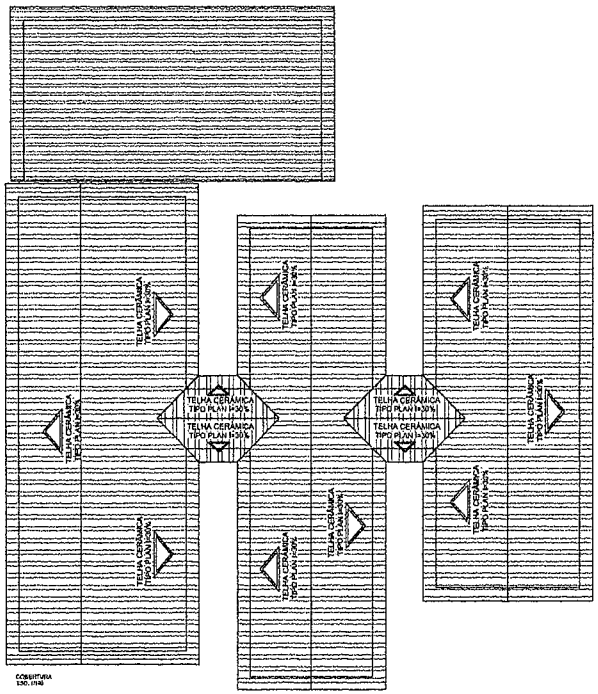

ESPECIFICAÇÕES:

- ○ - PISO:
  - ① - PISO CERÂMICO PEI-IV 30x30cm
- △ - PAREDE:
  - ① 1 - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO ATÉ O TETO
  - ② 2 - CERÂMICA 30x30cm ATÉ ALTURA DE 1,10m
- □ - TETO:
  - ① - TELHA CERÂMICA TIPO PLAN EMC=30M

LEGENDA DAS ESQUADRIAS

PORTAS
- ① P1 - 0.80x2.10m (PORTA DE MADEIRA DE 1FF - TIPO ABRIR)
- ② P2 - 0.80x2.10m (PORTA DE MADEIRA DE 1FF - TIPO ABRIR)
- ③ P3 - 1.60x2.10m (PORTA METÁLICA - TIPO ABRIR)
- ④ P4 - 1.00x2.10m (PORTA METÁLICA - TIPO VAIVEM)

JANELAS
- ① J1 - 2.00x1.00/1.10m (JANELA MADEIRA - TIPO ABRIR)
- ② J2 - 1.50x1.00/1.10m (JANELA MADEIRA - TIPO ABRIR)
- ③ J3 - 1.50x1.00/1.10m (ELEMENTO VAZADO - TIPO CRUZADO)
- ④ J4 - 2.00x1.00/1.10m (JANELA METÁLICA - TIPO BASCULAR)
- ⑤ J5 - 0.60x0.60/1.10m (ELEMENTO VAZADO - TIPO CRUZADO)

PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CLODOMIR MILLET	
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, TREZIDELA - AMARANTE DO MARANHÃO/MA	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA,FACHADA PRINCIPAL,CORTE A,COBERTURA	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²): 497,61m²	ÁREA DE TERRENO (m²): 1.404,43m²
TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 35,43%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
FL (S) Nº 049
Rúbrica:

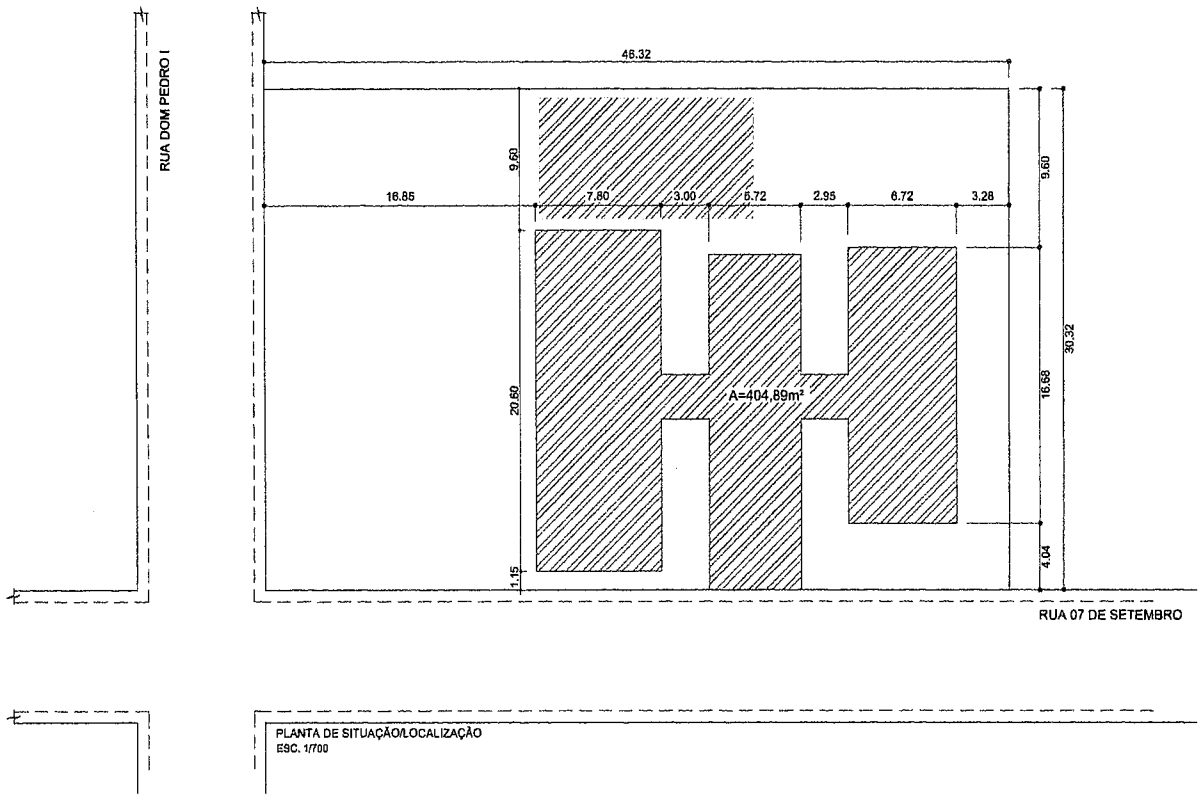

PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC. 1/700

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

PROJETO ARQUITETÔNICO		
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CLODOMIR MILLET		
LOCAÇÃO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, TREZIDELA - AMARANTE DO MARANHÃO/MA		
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²): 497,61m²	ÁREA DE TERRENO (m²): 1.434,42m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 34,61%
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ: 06.157.346/0001-46	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 051
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 051
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1 **BDI ADOT: 27,84%**

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 24.747,46**
1.1	SEINFRA C4541	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,79	R$ 445,89	R$ 891,79
1.2	90777	Administração Local de obra	und	48,00	R$ 83,63	R$ 106,91	R$ 5.131,80
1.3	98524	Capina e limpeza manual de terreno	m2	45,00	R$ 2,05	R$ 2,62	R$ 117,93
1.4	98458	Tapume em folhas de madeirite	m2	64,00	R$ 115,56	R$ 147,73	R$ 9.454,84
1.5	93208	Barracão de obra, almoxarifado	m2	6,00	R$ 767,94	R$ 981,73	R$ 5.890,41
1.6	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	60,00	R$ 42,51	R$ 54,34	R$ 3.260,69
2.0		**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 1.028,35**
2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	11,23	R$ 49,48	R$ 63,26	R$ 710,10
2.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	21,48	R$ 3,75	R$ 4,79	R$ 102,98
2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	5,61	R$ 30,00	R$ 38,35	R$ 215,27
3.0		**ESTRUTURA**					**R$ 31.821,02**
3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	21,48	R$ 12,54	R$ 16,03	R$ 344,35
3.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	3,68	R$ 496,55	R$ 634,79	R$ 2.336,03
3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	12,61	R$ 349,10	R$ 446,29	R$ 5.626,59
3.4	92873	Lançamento de concreto	m3	12,61	R$ 132,49	R$ 169,38	R$ 2.135,40
3.5	92793	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	819,49	R$ 13,46	R$ 17,21	R$ 14.101,14
3.6	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	189,11	R$ 12,29	R$ 15,71	R$ 2.971,25
3.7	90997	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	151,29	R$ 15,62	R$ 19,97	R$ 3.021,05
3.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	34,50	R$ 29,14	R$ 37,25	R$ 1.285,21
4.0		**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 13.698,08**
4.1	89043	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	161,00	R$ 63,39	R$ 81,04	R$ 13.047,08
4.2	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	12,20	R$ 41,74	R$ 53,36	R$ 651,00
5.0		**REVESTIMENTO**					**R$ 11.558,99**
5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	322,00	R$ 3,25	R$ 4,15	R$ 1.337,85
5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	322,00	R$ 24,83	R$ 31,74	R$ 10.221,14
6.0		**COBERTURA**					**R$ 14.487,75**
6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	110,25	R$ 36,35	R$ 46,47	R$ 5.123,30
6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	110,25	R$ 63,57	R$ 81,27	R$ 8.959,78
6.3	94219	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	14,00	R$ 22,61	R$ 28,90	R$ 404,66
7.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 11.976,28**
7.1	90844	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 785,35	R$ 1.003,99	R$ 2.007,98
7.4	91307	Fechaduras, padrão popular	und	2,00	R$ 55,69	R$ 71,19	R$ 142,39
7.5	94562	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	8,80	R$ 604,56	R$ 772,87	R$ 6.801,25
7.6	102179	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	8,80	R$ 268,86	R$ 343,71	R$ 3.024,65
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 17.009,18**
8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	42,00	R$ 31,95	R$ 40,84	R$ 1.715,48
8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	105,00	R$ 40,29	R$ 51,51	R$ 5.408,21
8.3	87249	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	105,00	R$ 63,09	R$ 80,65	R$ 8.468,70
8.4	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,93	R$ 573,63	R$ 733,33	R$ 1.416,79
9.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 3.088,77**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 052
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027.1 **BDI ADOT: 27,84%**

9.1	93655	Disjuntor monopolar 20A	und	1,00	R$	10,57	R$	13,51	R$	13,51
9.2	93653	Disjuntor monopolar 10A	und	3,00	R$	9,43	R$	12,06	R$	36,17
9.3	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	10,00	R$	59,95	R$	76,64	R$	766,40
9.4	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	3,00	R$	13,24	R$	16,93	R$	50,78
9.5	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	8,00	R$	20,78	R$	26,57	R$	212,52
9.6	91846	Eletroduto corrugado 1"	m	80,00	R$	6,27	R$	8,02	R$	641,25
9.7	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	220,00	R$	3,73	R$	4,77	R$	1.049,06
9.8	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	40,00	R$	6,24	R$	7,98	R$	319,09
10.0		**PINTURA**							**R$**	**6.719,98**
10.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	322,00	R$	11,71	R$	14,97	R$	4.820,36
10.2	88488	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	72,00	R$	12,93	R$	16,53	R$	1.190,14
10.3	102491	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	27,60	R$	13,69	R$	17,50	R$	483,04
10.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	13,14	R$	16,80	R$	126,99
10.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	10,29	R$	13,15	R$	99,45
11.0		**FORRO**							**R$**	**2.917,82**
11.1	96109	Execução forro em placas de gesso	m2	72,00	R$	31,70	R$	40,53	R$	2.917,82
12.0		**DIVERSOS**							**R$**	**162,42**
12.1	99803	Limpeza geral	m2	105,00	R$	1,21	R$	1,55	R$	162,42
VALOR TOTAL							**R$**		**139.216,08**	

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021
Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 053
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO DE AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Objeto: Terreno Urbano e Benfeitorias.
Endereço: Rua Sete de Setembro, Bairro Trizidela - Amarante do Maranhão – MA.
JULHO/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 054
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

OBJETO:

Imóvel: Escola Municipal Clodomir Milett.

Endereço: Rua Sete de Setembro, Bairro Trizidela

Cidade: Amarante do Maranhão Estado: Maranhão CEP: 65923-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão.

01. DESCRIÇÃO DA ESCOLA:

A escola encontra-se localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Trizidela, Amarante do Maranhão.

Contendo, 4 Salas de aula, 2 Banheiros, masculino e feminino, Cantina, Deposito, Secretaria, e área de circulação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 055
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

03. ANEXOS

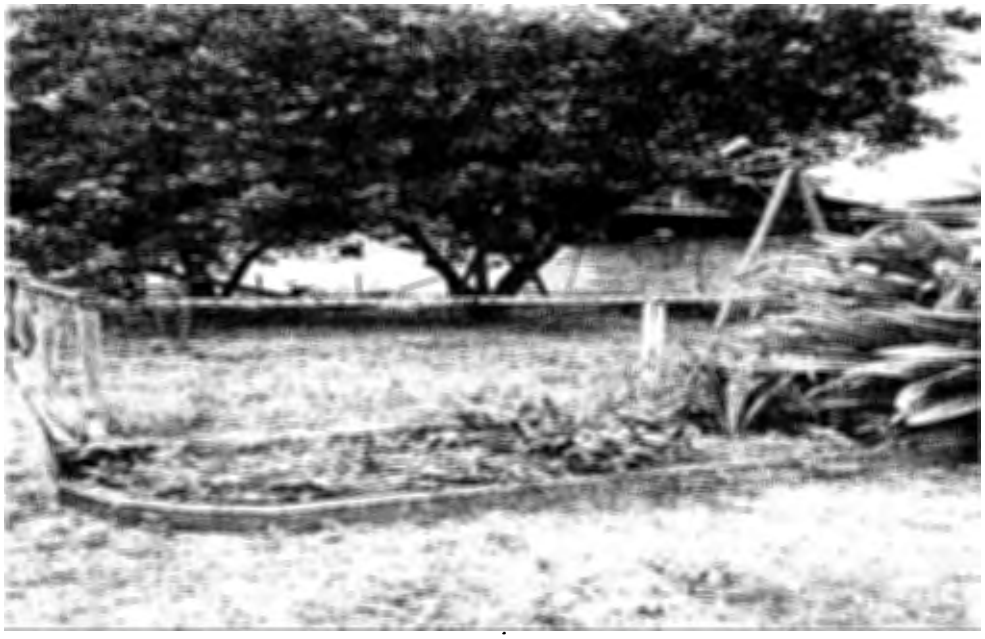

Local onde serão construídas duas salas de aula e um deposito.

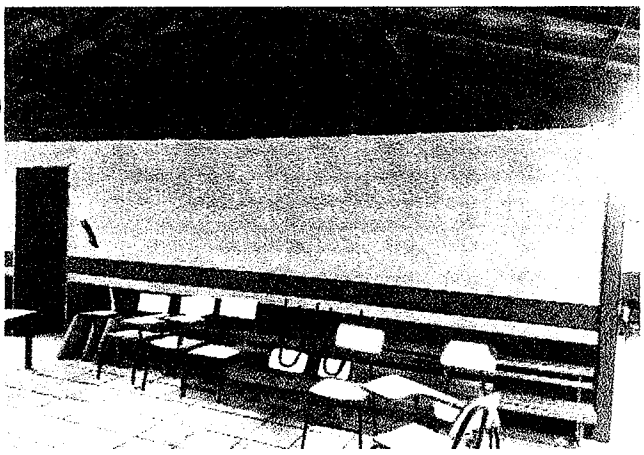

Parede a ser demolida, para aumentar a área do pátio.

:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 056
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MEMORIAL DESCRITIVO – ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT.

AMARANTE DO MARANHÃO

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 057
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DADOS GERAIS DA OBRA– AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO – 497,61 M²

LOCAL – Amarante do Maranhão.

SERVIÇO – Ampliação.

PROJETO

O projeto para solicitação da ampliação, Escola Municipal Clodomir Milett, contém os seguintes documentos:

- **Projeto arquitetônico**
- **Relatório fotográfico**
- **Orçamento**
- **Memorial descritivo**
- **Projeto básico**

01. INTRODUÇÃO

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de ampliação da Escola Municipal Clodomir Milett localizada na cidade de Amarante do Maranhão.

02. ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDAS.

Serão construídas duas salas de aula com varanda, totalizando uma área de 92,72 m².

Amarante do Maranhão (MA), 21 de julho de 2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 053
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PROJETO BÁSICO – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT.

AMARANTE DO MARANHÃO

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 059
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à construção de Uma Escola localizada na cidade de Amarante do Maranhão.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação de vegetação de maior porte.
- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade de o CONSTRUTOR obter junto a Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como: teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da baqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20m de comprimento.
- Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuno.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto de canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias a seu bom funcionamento, tais como, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- e energia elétrica, etc. deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra.
- O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- A locação das escavações deverá ser feita topograficamente, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.
- A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da CONTRATADA.
- A CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e pela integridade das obras existentes, e como também pelos eventuais enganos nas dimensões, dos serviços executados, cabendo ao mesmo executar, às suas próprias custas, todos os serviços necessários para restaurá-los, terreno, estruturas e outras instalações.
- Se quaisquer escavações forem feitas, por engano, abaixo da cota indicada nos projetos, a CONTRATADA reintegrará o excesso da escavação até a cota indicada no projeto, com aterro compactado especificado, às suas próprias custas.
- Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.
- Todas as cavas ou valas, exceto as de tubulões, deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.
- Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chava, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção da eventual lama formada no fundo das cavas ou valas.
- O material das escavações adequado para o reaterro será estocado ao longo das valas ou das áreas de escavação, a uma distância conveniente para evitar desmoronamento, retorno à escavação e ou empecilhos para execução dos demais serviços.
- O material inadequado para reaterro e o material em ecesso serão removidos para locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- As escavações deverão ser mantidas sem presença de água, através de bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, tomando-se também providencias para que a água da superfície não escorra para dentro das escavações.
- Escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.
- A CONTRATADA será o único responsável pela concepção e execução do esquema de escoramentos, esgotamentos e rebaixamento do lençol freático, independentemente da manifestação da FISCALIZAÇÃO, correndo às suas expensas os custos de materiais, execução e eventuais reparações de danos que possam ocorrer pela ausência ou falha de escoramentos e esgotamentos edequados.
- O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Se os materiais provenientes de escavações não forem adequados ou suficientes para o reaterro, a CONTRATADA indicará as áreas de empréstimo a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro das cavas ou valas deverá ser executado logo após a desforma ou colocação das tubulações, tomando-se os devidos cuidados para não danificar e ou deslocar as estruturas e tubulações

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 061
Rúbrica:

- Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.
- O reaterro deverá ser executado em camadas de 20cm de material solto, com umidade ótima e compactação manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 100% do ensaio intermediário de compactação (NBR – 7182).
- O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo, medindo-se o peso específico através da cravação de cilindro amostrador de paredes finas e a umidade, pelo aparelho "Speedy".
- A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados correrá por conta da CONTRATADA.
- Os serviços de apiloamento deverão ser executados em todos os fundos de cavas e áreas internas da edificação.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA

- A execução das fundações deverá satisfazer às Normas da ABNT.
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do CONSTRUTOR, pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.
- Os serviços de fundações só poderão ser iniciados após a devida aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação da obra e das respectivas escavações.
- As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e da perfeita conformidade com a pratica de construção de estruturas de concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais como sapatas, pilares, vigas, cintas, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte do CONSTRUTOR e da FISCALIZAÇÃO, atestando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ser embutidas na massa de concreto.

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às Normas da ABNT aplicáveis a cada caso, na sua forma mais recente.
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as Normas da ABNT acima referida, como NBR-6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5), e demais Normas, no que couber.
- Serão observadas rigorosamente todas as particularidades do projeto de arquitetura.
- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

- A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.

- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- As perfurações para passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas adaptadas nas formas, de acordo com o projeto. A localização de tais furos serão objetos de atento estudo por parte do CONSTRUTOR, no sentido de evitar o enfraquecimento da peça, com prejuízo da estrutura. Nos casos em que não haja indicações precisas no projeto estrutural, os furos deverão ser situados, tanto quanto possível, fora da zona de trabalho das peças de concreto, devendo ainda ser consultado o profissional responsável pelo projeto.
- A fim de se evitar qualquer variação de coloração ou textura, deverão ser empregados materiais de origem, natureza e qualidade rigorosamente uniformes.

5.0 – PAREDES E DIVISÓRIAS

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros a percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 15mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.
- Acima das esquadrias serão executadas vergas de concreto estrutural, de modo a garantir a integridade das esquadrias.
- Saliências maiores que 40 mm deverão ser preenchidas com alvenaria e não com argamassa.
- As características técnicas das lajotas de cerâmica deverão ser enquadradas de acordo como especificado pela NBR – 7171.

6.0 – COBERTURA

- Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento das águas pluviais, com vedação satisfatória e permitindo a dilatação térmica dos materiais sem reter umidade, e que possibilitem uma fácil manutenção dos telhados.
- Deverá utilizar materiais que possam atender as necessidades básicas de proteção contra as intempéries e garantia de um melhor isolamento térmico.
- Toda cobertura será em estrutura de madeira para telha cerâmica, e será usada telha cerâmica do tipo PLAN.
- Os rufos de concreto deverão ser pré-moldados e assentados com a mais perfeita técnica, a fim de evitar infiltrações.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

7.0 – REVESTIMENTO

- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O emboço traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro, deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.
- Todas as alvenarias, lajes e vigas, exceto as aparentes ou que prevêem tratamentos especiais, receberão revestimento em massa única, ou reboco, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:8, com espessura máxima de 25 mm.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,80m e cozinha até altura de 1,80m.

8.0 – ESQUADRIAS

- As esquadrias de madeira (portas, guarnições, alisar, etc.) deverão obedecer rigorosamente, quanto às dimensões, localização e tipo, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.
- O assentamento dos macros de portas será executado depois de tirado os pontos de revestimentos das paredes adjacentes. Caso necessário será utilizado peças especiais para se assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.
- As guarnições de madeira serão de pau d'arco, maracatiara ou Angelim e fixadas à alvenaria por intermédio de grampos apropriados. Serão empregados tantos grampos quanto necessários para garantir a perfeita fixação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 064
Rúbrica:

Os serviços de assentamento das esquadrias metálicas serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnica. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente

- desempenado e sem defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser dimensionadas adequadamente para resistir às cargas verticais resultante de seu próprio peso e dos vidros. As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos fora do esquadro ou de escassas dimensões. As esquadrias só poderão assentadas depois de examinadas e aprovadas, pela FISCALIZAÇÃO, todas as condições de execução das mesmas.
- As portas internas e externas deverão receber conjunto de ferragens apropriadas para salas ou banheiros, conforme sua utilização.
- As ferragens utilizadas serão em latão cromado, de acabamento brilhante, devendo ser novas e em perfeitas condições de funcionamento.
- Todas as esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões e localizações do projeto, devendo-se observar o tipo de material especificado na legenda do projeto arquitetônico.

9.0 – FORRO

- O forro será em gesso, conforme projeto arquitetônico, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 4 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Depois de nivelado o piso deverá receber uma camada de regularização apropriada para piso cerâmico.
- Em toda a área deverá ser executado piso cerâmico e rodapé cerâmico na altura de 7cm, sendo rejuntado posteriormente.
- Será executada calçada de proteção em todo o perímetro da edificação conforme projeto arquitetônico.
- Será executado uma pavimentação em blocos intertravados na parte indicada no projeto arquitetônico.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 5626, e aos critérios das concessionárias locais.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de água fria, de fabricação Tigre, Amanco ou similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- As bancadas serão em mármore ou granito de alta qualidade, conforme especificado em projeto arquitetônico.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 065
Rúbrica:

- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

12.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O sistema de esgotamento sanitário será independente do sistema de águas pluviais. Dos diversos pontos de consumo, através de tubos de PVC horizontais ou verticais, até as caixas sifonadas, e em seguida as caixas de inspeção, são coletadas as águas servidas e enviadas à fossa séptica.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de esgoto predial, de fabricação Tigre, Amanco ou Similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações sanitárias.

13.0 – APARELHOS E METAIS

Serão instalados os seguintes materiais:

01 - Bacia sanitária de louça branca, com acessórios
01 - Lavatório de louça branca, s/ coluna, inclusive acessórios
01 - Pia de cozinha marmotex com uma cuba
01 - Tanque pré-moldado de concreto com válvula e sifão de plástico
01 - Torneira para lavatório
01 - Torneira para pia de cozinha
01 - Torneira para tanque
02 - Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) L=50cm tubo de ferro galvanizado d= 1 1/2"

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- O projeto executivo foi elaborado obedecendo ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicada em contrário nas especificações ou no projeto, sendo de PVC rosável, de acordo com a NBR – 6150.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria d modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e continua declividade no sentido das caixas de passagem.
- As caixas de interruptores e tomadas, quando localizadas próximo das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,20m destas.
- A fim de facilitar a enfiação dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 066
Rúbrica:

- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- As fiações e cabeamentos telefônicos serão executados com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acoedo com as Normas da Telebrás.

15.0 – VIDROS

- Quando do assentamento nos caixilhos, as chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo para tal fim, colocada massa para vidro.
- Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.
- A espessura dos vidros é normalmente determinada em função da área das aberturas das esquadrias, altura em relação ao solo e exposição a ventos fortes dominantes. Não podendo, entretanto, ter espessura inferior a 3 mm.

16.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.

- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 067
Rúbrica:

- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo tipo CHROMÖXIDO ou similar.

17.0 – DIVERSOS

- O muro será executado conforme projeto apresentado, sendo totalmente chapiscado e pintado em cal, exceto a fachada principal que será rebocado e pintado.
- Será aplicado um portão metálico, conforme projeto.
- A fachada principal será executada com mureta h=80cm e alambrado em tubo galvanizado e gradil especificado h=1,60m.

18.0 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 068
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 24.747,46	17,78%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 1.028,35	0,74%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
3.0	ESTRUTURA	R$ 31.821,02	22,86%	60,00%	**60,00%**	40,00%	**100,00%**		**100,00%**
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 13.698,08	9,84%	20,00%	**20,00%**	80,00%	**100,00%**		**100,00%**
5.0	REVESTIMENTO	R$ 11.558,99	8,30%		**0,00%**	100,00%	**100,00%**		**100,00%**
6.0	COBERTURA	R$ 14.487,75	10,41%		**0,00%**	70,00%	**70,00%**	30,00%	**100,00%**
7.0	ESQUADRIAS	R$ 11.976,28	8,60%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 17.009,18	12,22%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.088,77	2,22%	20,00%	**20,00%**	20,00%	**40,00%**	60,00%	**100,00%**
10.0	PINTURA	R$ 6.719,98	4,83%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
11.0	FORRO	R$ 2.917,82	2,10%		**0,00%**	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**
12.0	DIVERSOS	R$ 162,42	0,12%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
TOTAL		**R$ 139.216,08**	**100,0%**	**34,64%**		**34,09%**		**31,27%**	
				R$ 48.225,79		**R$ 47.463,94**		**R$ 43.526,35**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 48.225,79**		**R$ 95.689,73**		**R$ 139.216,08**	

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 069
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,25
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos ***(soma dos itens abaixo)***	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,84**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 070
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

Marlange Santos Laranjeira
Assessora em Engenharia
Port. Nº044/2021

Marlange Santos Laranjeira

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE

execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO

03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS

4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto 2021.

Wanderson Tavares Mendes
CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 073
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Ilmo A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

AUTORIZO a deflagração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101- Lei de Responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Amarante do Maranhão (MA), 19 de agosto de 2021.

Gabriel Viana Lima
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 074
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. **DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da CI/RG n° 813870976 SSP MA e do CPF/MF n° 650.292.403-49, para exercer o cargo de: **Presidente da CPL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

Vanderly Gomes Miranda

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Estado do Maranhão
Amarante do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 424/2017, de 28 de Março de 2017

TERCEIROS

ANO II, Nº LI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. TERÇA FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FLS Nº 025
Rubrica

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO
.....Nº 002

PORTARIA
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 076
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 013/2021 - GAP. DE 02 MARÇO DE 2021. ***"Dispoe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências."*** **O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada; **CONSIDERANDO** o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando civados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de convenciência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; **DECRETA:** **Art. 1º** - Ficam revogadas as Portarias de nº 056/2021, nº 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021 e portaria GPM nº 226/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO, EM 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2021 - GAP. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, **RESOLVE: Art. 1º. Nomear**, **CLEBIO CARDOSO PINHEIRO**, portador da CI/RG nº 23675982003-3 GEJUSPC MA e do CPF/MF nº 010.600.803-03, para exercer a função de **PREGOEIRO**, nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2021. **Art.2º.** A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. DE 02 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, **RESOLVE: Art. 1º. Nomear**, **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da CI/RG nº 813870976 SSP MA e do CPF/MF nº 650.292.403-49, para exercer o cargo de: **Presidente da CPL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. _ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 077
Rúbrica:

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Dados: 2021.03.02 17:54:24 -03'00'

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 078
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo n° 157/2021

Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT é de R$ 139.216,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ABREU é de R$ 98.668,47 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO é de R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).** ☒Estimado ☐Máximo ☐Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☒SERVIÇO ☐OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. ☒ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO POR LOTE: ☐MAIOR DESCONTO:
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Órgão:** **03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB** **12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS** **4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES** **001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO**
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

Amarante do Maranhão - MA, 20 de Agosto 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PMI DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 080
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 157/2021, com solicitação datada do dia 19 de agosto de 2021, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Valdenilson de Sousa Costa**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 008/2021

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT é de R$ 139.216,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ABREU é de R$ 98.668,47 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO é de R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO

03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB
12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 081
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Projeto Básico, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de agosto 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 082
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A
Procuradoria do Município
Sr. Leão III da Silva Batalha
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 23 de agosto 2021

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 033
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA.

DATA: --/---/2021
HORA: ---:00hs (-----) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº ---/2021, possui 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PMI DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ----/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:_____

CNPJ nº:_____Insc. Estadual nº:_____

Endereço: _____

Cidade:_____Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____)_____(DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº:_____Órgão emissor: _____

CPF nº_____(DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:_____Data do recebimento do edital:____/____/_____

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 085
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO 5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO 5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO 6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS 19
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 20
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA 24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 25
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS 26
15. CONTRATO 26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 27
17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 27
18. DO PAGAMENTO 27
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS 28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS 28
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 28
22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 29
23. ANEXOS 30

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 086
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO 32
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 33
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO 34
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 35
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 36
ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SOCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA 37
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO 38
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS 39
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 40
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL 41
ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS 42
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 44
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO 45
ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 53
ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 54
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. 55
TERMO DE ENCERRAMENTO 56

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 087
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° ----/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, até às 09:00hs(nove horas) do dia 14 de setembro de 2021.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

2.2. Valor estimado para execução dos serviços, LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT é de R$ 139.216,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ABREU é de R$ 98.668,47 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO é de R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

2.3. O prazo de execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico – ANEXO I do Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

MINUTA DE EDITAL

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento através do e-mail cpl_amarante@outlook.com.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA;

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 089
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir propostas de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 090
Rúbrica:

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo X deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

MINUTA DE EDITAL

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

MINUTA DE EDITAL

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) se o número do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

MINUTA DE EDITAL

6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

6.2.3.2. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação

MINUTA DE EDITAL

do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou

6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 095
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a) Índice de Liquidez Geral – ILG ≥ = 1,00

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente – ILC ≥ = 1,00

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 1,00

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

MINUTA DE EDITAL

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Presidente poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 097
Rúbrica:

de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (dois) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA. (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).

6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.

6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.

6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo XI) e da Proposta de Preços (Anexo XII), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:

7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários – nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados com a planilha completa de despesa com pessoal, contendo a indicação do item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelos dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.

7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.

7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação – CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

MINUTA DE EDITAL

7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.

7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.

8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/ 2021– "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021– "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.

9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2 que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.2. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 103
Rúbrica:

c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.

b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer

MINUTA DE EDITAL

declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A) DESCLASSIFICAÇÃO:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.

a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.

a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) CLASSIFICAÇÃO:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço por Lote, observando-se o disposto no item 10.2.

10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

MINUTA DE EDITAL

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

MINUTA DE EDITAL

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos

MINUTA DE EDITAL

preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão – MA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;

13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

13) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.

13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

MINUTA DE EDITAL

O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas cumulativamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão – MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, classificada conforme abaixo especificado:

03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

15. DO CONTRATO:

15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

MINUTA DE EDITAL

15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93 em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.

18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

MINUTA DE EDITAL

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Todas as declarações, procurações e propostas e preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.

20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente em contrário.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

MINUTA DE EDITAL

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000–Amarante do Maranhão – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A empresa vencedora quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

22.1.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

22.1.2. Seguro Garantia;

22.1.3. Fiança Bancária.

22.2. Caso a opção de garantia recair em Caução em Dinheiro o seu valor será depositado em Conta Poupança da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no Banco, Agência e Conta Poupança a ser informados, a fim de manter a atualização monetária;

22.3. Caso a opção da garantia recair em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

22.4. No caso de Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato;

22.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

MINUTA DE EDITAL

22.6. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

22.7. Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

22.8. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias consecutivos, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

23. ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Projeto Básico.

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.

23.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.

23.1.6. ANEXO VI – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA.

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento.

23.1.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita e informações técnicas.

23.1.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de responsabilidade.

23.1.10. ANEXO X – Modelo de Carta Credencial.

23.1.11. ANEXO XI – Modelo de Resumo da proposta de preços.

23.1.12. ANEXO XII – Modelo de proposta de preços.

23.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

23.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ordem de Serviço.

23.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório.

23.1.16. ANEXO XVI – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 112
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em --- de ------ de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 114
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:
Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" –

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 115
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº----/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... (.....) ..... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 116
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 111
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº---/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

..... (.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 118
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021

Prezados Senhores,

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº_____, residente e domiciliado na_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, está localizada e em pleno funcionamento na_____, cidade de_____, Estado do(a)_____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 119
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impedimento para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

....., ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 120
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, e contabilista Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a)_____, sob o nº _____.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 121
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a)._____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º_____, _____, representante da empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, nos termos do item 6.2.3.1 do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº---/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 122
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº----/2021
ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em_____(endereço completo)_____, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

.....(.....) ..... de ..... de .....

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 123
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)_____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº----/2021,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contrato, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

MINUTA DE EDITAL

PMA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 124
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº---/2021

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de entrega:
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 126
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....). Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco / Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021
ANEXO XIII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº_____.
PROC. ADM. Nº_/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE_____E A EMPRESA_____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE_____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de_____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº ---/2021 e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de ____

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de_____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

MINUTA DE EDITAL

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 130
Rúbrica:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. **A CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

MINUTA DE EDITAL

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.

MINUTA DE EDITAL

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

MINUTA DE EDITAL

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 134
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF nº _____

Nome:_____CPF nº _____

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 135
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2021
ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de_____, referente ao contrato nº_____.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº__/__, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de_____.

Amarante do Maranhão (MA), ___ de _____ de 2021

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(Comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 136
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº----/2021
ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº____/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, p[illegible] meio d[illegible] Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar [illegible] RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a___ dos serviços executados, totalizando [illegible] valor d[illegible] R$____(____), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrat[illegible]____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a [illegible]valiação crit[illegible]riosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas [illegible]o projeto básico da Tomada de Preços nº / e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Re[illegible]ebim[illegible]nto Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efei[illegible]s de direito.

Amarante do Mara[illegible]hão (MA), [illegible] de [illegible] de 2021.

A[illegible]sin[illegible]turas:
xxxxxx
Se[illegible]tária de .....

xxxxxx
[illegible]omissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2021
ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.:____/_____
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº____/_____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a___ dos serviços executados, objeto do Contrato nº ____/____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo o gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº___, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

Xxxxxx

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 138
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, possui 56 (cinquenta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em ---de ----- de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 139
Rúbrica:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. PROCESSO Nº 157/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

- RELATÓRIO

Trata- se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o de TOMADA DE PREÇOS 008/2021, objeto do Processo 157/2021, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do Presidente da CPL e Membros, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 140
Rúbrica:

procuração /credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que a solicitação do Secretário Municipal de Administração, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

Há Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação toda a legislação vigente no território nacional.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 141
Rúbrica:

à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão – MA, 24 de agosto de 2021.

LEÃO II DA SILVA BATALHA
PROCURADOR GERAL
OAB 16.736
PORTARIA 021/2021

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 142
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA.

DATA: 01/10/2021
HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, possui 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:_____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº:_____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____Data

do recebimento do edital: ____/_____/_____

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou

6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO 5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO 5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO 6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS 19
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 20
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 20
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA 24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 25
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS 26
15. CONTRATO 26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 27
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES 27
18. DO PAGAMENTO 27
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS 28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS 28
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 28
22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 29
23. ANEXOS 30

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO 32

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 33

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 35

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 36

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA 37

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO 38

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS 39

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 40

ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL 41

ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS 42

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 44

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO 45

ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 53

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 54

ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 55

TERMO DE ENCERRAMENTO 56

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, até às 09:00hs(nove horas) do dia 14 de setembro de 2021.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

2.2. Valor estimado para execução dos serviços, LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT é de R$ 139.216,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ABREU é de R$ 98.668,47 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO é de R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

2.3. O prazo de execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico – ANEXO I do Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento através do e-mail cpl_amarante@outlook.com.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA;

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo X deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou

6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

6.2.3.2. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a) Índice de Liquidez Geral – ILG ≥ = 1,00

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente – ILC ≥ = 1,00

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2.4.6. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Presidente poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA. (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).

6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

6.3.1. Documento(s) original(is); ou

6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.

6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.

6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo XI) e da Proposta de Preços (Anexo XII), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:

7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários – nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados com a planilha completa de despesa com pessoal, contendo a indicação do item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelos dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.

7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.

7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação – CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

PMA DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 160
Rúbrica:

7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.

7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.

8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2021– "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021– "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.

9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.

9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.

b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A) DESCLASSIFICAÇÃO:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.

a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.

a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) CLASSIFICAÇÃO:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço por Lote, observando-se o disposto no item 10.2.

10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão – MA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;

13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

13) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão – MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.

13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão – MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

14 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, classificada conforme abaixo especificado:

03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

15 DO CONTRATO:

15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.

18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.

20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão – MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000–Amarante do Maranhão – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A empresa vencedora quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

22.1.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

22.1.2. Seguro Garantia;

22.1.3. Fiança Bancária.

22.2. Caso a opção de garantia recair em Caução em Dinheiro o seu valor será depositado em Conta Poupança da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no Banco, Agência e Conta Poupança a ser informados, a fim de manter a atualização monetária;

22.3. Caso a opção da garantia recair em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

22.4. No caso de Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato;

22.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

22.6. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

22.7. Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

22.8. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias consecutivos, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

23. ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Projeto Básico.

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.

23.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.

23.1.6. ANEXO VI – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão – MA.

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento.

23.1.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita e informações técnicas.

23.1.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de responsabilidade.

23.1.10. ANEXO X – Modelo de Carta Credencial.

23.1.11. ANEXO XI – Modelo de Resumo da proposta de preços.

23.1.12. ANEXO XII – Modelo de proposta de preços.

23.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

23.1.14. ANEXO XIV – Minuta da Ordem de Serviço.

23.1.15. ANEXO XV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório.

23.1.16. ANEXO XVI – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em 27 de agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO:
Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras,Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" –

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereçocompleto)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº _____.

.....(.....), ... de ..... de .....

PREFEITURA DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 180
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, _____, representante da empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

.....(.....), ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2021

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de entrega:
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ .....
(.....). Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XIII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____.
PROC. ADM. Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 193
Rúbrica:

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À
Empresa:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de _____, referente ao contrato nº _____.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº ____/____, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de _____.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a ___ dos serviços executados, totalizando o valor de R$_____(___), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº _____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº ____/____ e na Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:
xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.:____/____
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº ___/____
CONTRATO Nº:_____
CONTRATADO:_____.
OBJETO:_____.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente a ___ dos serviços executados, objeto do Contrato nº____/____, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº____, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(comissão ou responsável pela fiscalização)

Xxxxxx

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, possui 56 (cinquenta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 27 de agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 230
Rúbrica:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 231
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101471526
NIRE (Sede) 21201088255	**CNPJ** 31.457.905/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 10/09/2018	**Início de Atividade** 23/08/2018

Endereço Completo
Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Objeto Social
[illegible]20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTA LACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** [illegible]900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R$ 810.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R$ 90.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	

Último Arquivamento **Data** 09/06/2021	**Número** 20210764325	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021, às 10:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GKE2DU7**

MAC2101471526

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 232
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101471569
NIRE 21201088255 **CNPJ 31.457.905/0001-19**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210764325	09/06/2021	BALANCO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMACAO
223	20200312111	04/05/2020	BALANCO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANCO
223	20180673785	21/09/2018	BALANCO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021 às 10:53:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OBVUXPVN.**

MAC2101471569

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 233
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2021 11:42:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 234
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 235
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:25 do dia 10/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: B7141008211139 25

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM DE AMARANTE
MARANHÃO - MA
Fls. Nº 236
Rubrica:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.8F10.506F.6224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Rúbrica: 237

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.8F3D.1AC3.C269 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PM DE AMARANTE
MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 238
Rúbrica:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.909A.49D8.D618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 239
Rúbrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

ANEXO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro do Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ [illegible]/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. ESTELIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25[illegible]-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49,**DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do quer relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇO 008/2021

1.**DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3º grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante nº13 do STF-Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou evento superveniente à entrega

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 240
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com

dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4- **DECLARO** que esta empresa[incluindo empresário (s), sócio (s), dirigente responsável (eis) Técnico (s) e /ou qualquer outro (s) responsável (s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da Constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 241
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com

ANEXO II

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DOART.7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui n° 0 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sigleidy Abreu Gomes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 e do CPF n° 641.165.143 49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: empregado menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com
CNPJ -31.457.905/0001-19

ANEXO III

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS [illegible]008[illegible]21

Prezados Senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sigleidy Abreu Gomes , portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF nº 641.165.143-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 243
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com

ANEXO IV

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2021

Prezado Senhor,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sigleidy Abreu Gomes, brasileiro(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF nº 641.165.143-49, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 244
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

ANEXO V

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Prezados Senhores,

Eu, **Sigleidy Abreu Gomes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº23267194-0 e CPF nº 641.165.143-49, residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, está localizada e em pleno funcionamento na Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, cidade de Cantanhede Estado do(a) Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 198
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
FL (S) Nº 199
Rúbrica:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Pregão Eletrônico nº 022/2021,** que estava marcado originalmente para sua realização as 09:00am (nove horas), do dia 31 de agosto, fica **REMARCADO** para às 09h00min, (nove horas), horário de Brasília, no dia **10 de setembro de 2021**, licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento embalagens de isopor, copos descartaveis e outros conforme detalhamento dos itens no termo de referencia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site http://www.licitanet.com.br. Anapurus/MA, 25 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO 021/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 10/09/2021. **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Municipio de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em midia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 24 de agosto de 2021. ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL/PMBV A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua do Comercio, s/nº Centro, no Município de Bela Vista do Maranhão- MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 034/2021, que com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço **GLOBAL**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Construção de um Campo Society no Município de Bela Vista do Maranhão - MA. Conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda através do e-mail: cplbelavista@gmail.com, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bela Vista do Maranhão – MA, em 25 de agosto de 2021. Marlon de Sousa Silva. Presidente da CPL/PMBV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/ MA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA. Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação para abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, sob o Regime de Empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos povoados Rosário, Santa Luz e Oscar no Município de Bom Jardim/MA, para a data de 31 de Agosto de 2021 as 14h30min – horário local de Bom Jardim/MA. No endereço: Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de agosto de 2021. **Ingrid Silva dos Santos Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência

PMDE ASSINANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 200
Rúbrica:

do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

TERMO DE RESIÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210308.018/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **WELITON SILVA**. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 996, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO DA UBBS CENTRO SAÚDE I. **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADO:** WELITON SILVA, residente e domiciliado na Rua Mabio Viana, nº 40, Bairro Centro, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº **20210308.018/2021**, decorrente da Dispensa (Locação) nº 018/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09/03/2021, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ Distratado: Sr. Weliton Silva – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 27 de Agosto de 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM)** E O SR. ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA AV. DEPUTADO LÁ ROCQUE, Nº 1876, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPISMAM). **DISTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), inscrito no CNPJ (MF) nº 02.329.820/0001-57, com sede na Rua São Paulo, s/n – Centro, no Município de Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **DISTRATADO:** ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI, residente e domiciliado na Rua da Bíblia, nº 6, Bairro Jardim Planalto, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 01/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação (Locação) nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 14/06/2021, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), e encontra amparo legal no artigo 138, inciso III, da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM) de Amarante

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 201
Rúbrica:

HORÓSCOPO

By Isabel Mueller

ÁRIES – O dia pode trazer obstáculos em seus objetivos no trabalho. Você pode também sofrer atrasos e sentir que as pessoas não estão ouvindo suas ideias. Vale a pena focar no detalhe das coisas em andamento e buscar não se abater por causa dos desafios.

TOURO – O dia te desafia a agir com menos ansiedade e menos impulsividade. Pode ser um dia em que as obrigações são tantas que suas ideias precisarão ficar em segundo plano.

GÊMEOS – O dia te desafia a soltar o controle e a ouvir sua intuição. Se insistir em fazer as coisas no piloto automático, pode ser um dia cheio de desafios e obstáculos, no qual nada dará certo.

CÂNCER – O dia te desafia a se relacionar com as pessoas em geral. Pode sentir um clima pesado no trabalho. Seus planos podem não se realizar como gostaria ou você pode receber notícias desanimadoras.

LEÃO – O dia te desafia a encontrar consenso e equilíbrio. Pode ser difícil se relacionar. Você pode achar que as pessoas te criticam ou estão extremamente mal-humoradas, mas você também pode estar pior e controlador.

VIRGEM – O dia te desafia a repensar, buscar novas possibilidades e sair da teimosia e do fanatismo. Nem sempre o melhor caminho é o que está definido. Podemos encontrar melhores saídas a partir da nossa iniciativa, e este dia te inspira a se arriscar para encontrar o novo

LIBRA – O dia te desafia a evitar atitudes impulsivas. Reflita antes de agir. Tome cuidado com o nervosismo, com raiva ou com paranoias. A sua criatividade pode não estar das melhores no dia de hoje. Mentiras podem vir à tona, assim como fofocas e intrigas.

ESCORPIÃO – O dia te desafia a acolher o caos das suas próprias emoções ou das pessoas à sua volta. A razão precisa ser encontrada e é preciso ter bom senso para não ter um dia desequilibrado e caótico.

SAGITÁRIO – O dia pode te desafiar e trazer tantas mudanças e atrasos que isso pode te deixar irritado, principalmente no trabalho. Busque ter calma e sabedoria. Vale a pena pesquisar e se organizar antes de agir para evitar perda de tempo.

CAPRICÓRNIO – O dia pode ser desafiador, porque suas emoções podem estar mais pessimistas e melancólicas. Cuidado com a desesperança que pode chegar no dia de hoje. Problemas de saúde ou familiares te deixarão desanimado.

AQUÁRIO – O dia pode ser desafiador, porque suas emoções podem estar mais pessimistas e melancólicas. Cuidado com a desesperança que pode chegar no dia de hoje.

PEIXES – O dia pode ser desafiador e lento. Você pode achar difícil se comunicar e ficar mais na sua, e realmente falar com as pessoas pode trazer a necessidade de muita paciência, já que você tende a ser mal-interpretado ou criticado, o que te leva mais a calar do que falar.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ – CARTÓRIO VELOSO

Maria das Graças Sousa Veloso – Oficiala / Tabeliã
José Roberto Sousa Veloso – Oficial / Substituto
Maria de Lourdes Veloso Alencar – Oficiala / Substituta

LIVRO: D 52 FOLHAS: 150 ORDEM: 20161

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula:
0296520155 2021 6 00052 150 0020161 91

ISAIAS PEREIRA DA SILVA / KAYLANE SILVA FERREIRA

Maria das Graças Sousa Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre nº 41-A, bairro Parque Amazonas, Imperatriz- MA. Natural de São Francisco do Brejão - MA, onde nasceu no dia 18 de março de 1999, filho de: Francisco Barbosa da Silva - Marinês Pereira da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua Monte Alegre nº 41-A, bairro Parque Amazonas, Imperatriz - MA. Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 04 de outubro de 2002, filha de: Lindomar da Conceição Ferreira / Antonilda da Conceição Silva.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA, O MESMO NOME.

Que o regime de casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2021.

[illegible]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ – CARTÓRIO VELOSO

Maria das Graças Sousa Veloso – Oficiala / Tabeliã
José Roberto Sousa Veloso – Oficial / Substituto
Maria de Lourdes Veloso Alencar – Oficiala / Substituta

LIVRO: D 52 FOLHAS: 149 ORDEM: 20160

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula:
0296520155 2021 6 00052 149 0020160 66

SEBASTIÃO LOPES DA SILVA FILHO / MARIA DAS DORES CRUZ DE CASTRO

Maria das Graças Sousa Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, consultor de vendas, residente e domiciliado à Rua Acácio pereira de Castro nº 709 casa F, bairro Boca da Mata, Imperatriz- MA. Natural de Pedreiras - MA, onde nasceu no dia 10 de novembro de 1975, filho de: Sebastião Lopes da Silva / Alice Nunes da Silva.

2º CÔNJUGE: brasileira, divorciada, técnica de [illegible], residente e domiciliada à Rua Acácio pereira de Castro nº 709 casa F, bairro Boca da Mata, Imperatriz - MA. Natural de Imperatriz - MA, onde nasceu no dia 17 de junho de 1985, filha de: João Alvino de Castro / Pedra da Cruz de Castro.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: ELE, O MESMO NOME, ELA, MARIA DAS DORES DE CASTRO LOPES.

Que o regime de casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2021.

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal

nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, toma público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e cuja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO – Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflitos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegei-me, Ajudai-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a Paz e a Tranqüilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

o progresso
EXPRESSÃO REGIONAL

ASSINE E LEIA

Fone: 3525-2278

ESTE É O MAIOR SHOPPING CENTER DO PAÍS

Carro, avião, pasta de dente, roupas, calçados, supermercado e tudo o que se compra e tudo o que se vende estão na banca de jornal. Em cores ou em preto e branco. Vários formatos, para vários públicos. Aberto diariamente de segunda a domingo.

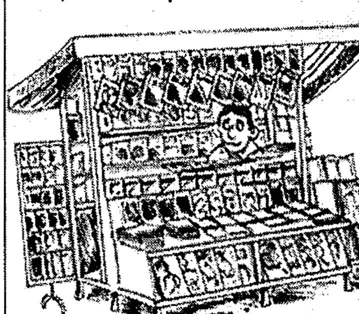

E, em alguns casos, 24 horas ininterruptas. Farta exposição de produtos, com fácil estacionamento na porta com entrega imediata. Experimente ocupar um espaço neste Shopping. Ele pode ser pequeno, mas cabe tudo que se produz no país.

o progresso
DESDE 1970

FRETES E MUDANÇAS
Com você em qualquer lugar!

(99) 98130-4427 TIM
(99) 99103-7165 vivo
(99) 98412-0280 Claro

VENDE-SE

VENDE-SE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOTEL REDENÇÃO, COM 960 m² QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO COM ALAGOAS, SETOR RODOVIÁRIO.

(99) 98111-3090 / 98136-3921 / 99979-5649

MURTA
3525-0096/3525-2999
Celular e WhatsApp
98802-0114
IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA
CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

Dr. Claumir Barros Simões
CRM-MA Nº 382
Pronto Socorro Clínico e Cardiológico
SOCOR
Cardiologia • Clínica Médica
Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha
Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 202
Pública

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, inscrita no CNPJ, nº 14.741.000/0001-57, por meio de sua gestora Sra. Maria Aparecida Rufino Vieira, declara que REQUER DA SEMAD - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental de instalação para atividade de Loteamento Residencial, denominado Residencial Uirapuru, localizado na zona urbana do Município de Rubiataba, Estado de Goiás.

Rubiataba, Goiás, 10 de setembro de 2021
MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação da aquisição de produtos eletrônicos para atendimento no projeto Harmonizando Vidas e ao Programa Televisionado "E hora de aprender se liga na TV" para Agosto de 2021 a Agosto de 2022. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 23/09/2021 às 08h01min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021

OBJETO: Contratação de empresa mediante o Sistema de Registro de Preços para futura, e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, epis, grama esmeralda, destinados aos reparos e reformas dos prédios públicos, bem como o embelezamento das praças, vias públicas, atendendo as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito e Fundo Municipal do Meio Ambiente, FEMBOM, durante o ano de 2021. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 27/09/2021 às 08h01min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás - GO, 10 de setembro de 2021.
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados/cortina de ar, incluindo instalação, remoção e peças, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com fornecimento de peças genuínas e/ou similar de 1º linha. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 24/09/2021 às 08h01min. LOCAL: bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás - GO, 10 de setembro de 2021.
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Abertura das Propostas Referentes Ao Processo Licitatório Na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021.
DESERTA - Processo Administrativo nº 3815/2021 - DATA E HORÁRIO: 10/09/2021 às 09:00 hs.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL CALÇAMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO SETOR BELA VISTA CONVENIO 865513/2018.

Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA, e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, designada pelo Decreto nº 208/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei 8.666/93, comunica aos interessados que tendo em vista a necessidade de adequação das especificações do termo de referência do Pregão Presencial nº 038/2021, que tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para atender as necessidades dos fundos Municipais, fica a data do presente certame prorrogada para o dia 24 de setembro de 2021 às 14:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito Av. Modesto Vaz Machado Qd.11, LT.43/46 - Vila Florença, Santo Antônio de Goiás ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LORRANY K. ALMEIDA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto nº 2.447/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2021014945. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2° (SEGUNDO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 04 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br

Trindade-GO, 10 de setembro de 2021.
JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Turvelândia/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: Modalidade: tomada de preços N°. 003/2021; data e horário: 29/09/2021 às 09h00min; objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra de construção de praça no município de Turvelândia/Go, contrato de repasse MTUR 887963/2019 - Operação 1063831-40, conforme especificações, projeto, memorial descritivo, planilha estimativa orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao edital. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 10 de setembro de 2021.
SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

DESPACHO

Adjudico a Tomada de Preços n.º 01/2021 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços recuperação de estradas vicinais no município de Altamira do Maranhão/MA, conforme o Contrato de Repasse n°902319/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federa e o Município de Altamira do Maranhão.Empresa: MP14 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.570.420/0001-46. Valor: R$ 1.412.765,42 (Um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Altamira do Maranhão-MA , 12 de Abril de 2021
ILANE MORAES DA SILVA.
Secretaria Municipal de Finanças,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, ás 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Em, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão-MA, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 8/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 103
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n° 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 204
Rúbrica:

horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. nAmarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa-**Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O município de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação marcada orginalmente para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de setembro de 2021, fica **REMARCADA** para **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de outubro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para **prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais** no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Operação nº 1068341-99 – SINCONV 890854/2019 – GI-VOV SÃO LUIS 7140. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos; será obrigatória a utilização de mascaras. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Anapurus/MA, 13 de setembro de 2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. O município de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação marcada orginalmente para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2021, fica **REMARCADA** para às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de outubro de 2021**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para **prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais** no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convênio 905109/2020 MDR/CODEVASF. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos; será obrigatória a utilização de mascaras. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Anapurus/MA, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/201. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0046/2021. OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica sob demanda para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2021/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: C. H. M. NUNES & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.441.752/0001-56, com o valor de R$ 963.190,00(Novecentos e sessenta e três mil, e cento e noventa reais) e da empresa: IMPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 32.626.984/0001-07, com o valor de R$ 1.220.750,00(Hum milhão, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 2.183.940,00(Dois milhões, cento e oitenta e três mil, e novecentos e quarenta reais) tenha seus efeitos legais. Bacuri/MA, 06 de Setembro de 2021. WASHIGTON LUIS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipa.

Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 105
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse das Secretaria Municipais de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **R. S. NASCIMENTO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrito no **CNPJ nº 40.385.116/0001-00**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R$ 232.226,90 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de Setembro de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 206
Rúbrica:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7082/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA: WENDEL SOUZA MIRANDA, CNPJ nº 10.541.389/0001-36. DO OBJETO DO CONTRATO: os serviços de propaganda volante (carro de som), para atender as necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde DA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - "Art. 65, § 1º DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% ao valor total originário do contrato (Contrato 012/2021), referente ao aditamento do quantitativo de serviços ora contratados. DO VALOR: R$ 3.062,00 (Três mil, sessenta e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Serranópolis/GO., 26 de Agosto de 2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO SIMONE ELIAS DA FONSECA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

Credenciado: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - CNPJ 12.131.299/0001-00. Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVÂNIA-GO. CNPJ: 10.476.288/0001-29. Objeto: Credenciamento de Laboratórios, para contratação de empresa especializada em confecção e moldagem de próteses dentárias, incluindo os procedimentos realizados pelo laboratório de próteses e materiais necessários à realização do serviço de moldagem (uso clínico), em atendimento ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.670 SAS de 1º/07/2019 e Portaria 1.825/GM/MS de 24/08/2012. Vigência: até 19/08/2022. O Contrato está disponível no site www.silvania.go.gov.br.

Maiores informações no endereço Praça do Rosário, nº 440, Centro, SILVÂNIA, CEP: 75.180-000. Fone: (62) 3332-1432.

SILVÂNIA, 26 de agosto de 2021
HELEN MARIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O Município de Uruaçu - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 17109/2021, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 30/08/2021, a realizar na Prefeitura Municipal de Uruaçu sito a Rua Goiás esquina com Rua Goiânia S/N, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, aos 26 de agosto.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

O Município de Uruaçu, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 15/09/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, localizada na Av. Níquel, S/N, Setor Aeroporto, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, ônibus, vans, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital e seu anexo, poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo web site www.uruacu.go.gov.br ou www.lkleiloes.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefones: (62) 3357-4118 / (62) 3357-3066 / (62) 98544-3261.

Uruaçu (GO), 26 de agosto de 2021.
VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Agosto de 2021.
VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

REGISTRO DE PREÇO 021/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Arari/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 10/09/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.go.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br.

ARARI-MA, 24 de agosto de 2021.
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M. A. DOURADO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.079.748/0001-24. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviços de internações hospitalares, ambulatorial, consultas com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R$ 9.000,10 (nove mil reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marisol Amaral Dourado (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e pela Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. ABERTURA: 20 de setembro de 2021 às 14:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, www.licitanet.com.br Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 23 de agosto de 2021.
MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA.

Buriticupu/MA, 25 de agosto de 2021.
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Assessor Jurídico Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituida pela Portaria nº 235/ 2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, ás 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituida pela Portaria nº 235/ 2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 13/09/2021, às 14:00hs (catorze horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 14:00hs (catorze horas), do dia 30 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http:// amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/ 2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, com a data prevista para dia 14/09/2021 às 09:00hs (nove horas), prorroga-se o prazo de abertura para às 09:00hs (nove horas), do dia 01 de Outubro de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Setembro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
rua coronal manoel bandeira, 1663 - IMPERATRIZ/MA
Titular da Serventia: Vanessa Diniz Mendonça Miranda (INTERVENTORA)
Telefone:3524-0122 //

LIVRO: D 49 ORDEM: 0040354 FOLHA: 18

EDITAL DE PROCLAMAS

029827 01 55 2021 06 00049 018 0040354 22

Faço saber que pretendem casar-se: GEYSON BARROS RESPLANDES e MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO

O(a) CONTRAENTE GEYSON BARROS RESPLANDES, que permanecerá a usar o mesmo nome, divorciado(a), BRASILEIRO, natural de IMPERATRIZ (MA), INSPETOR DE LOGÍSTICA(a), residente e domiciliado(a) em RUA 07 DE SETEMBRO, 38 NOVO HORIZONTE, , IMPERATRIZ (MA), portador do RG de número 016457042001-0/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CPF de número 832.212.883-00. Nascido (a) em vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (28/02/1984), Com 37 anos de idade. Filho(a) de GELSON ALVES RESPLANDES, EVANEIDE BARROS RESPLANDES.

O(a) CONTRAENTE MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO, que passará a usar o nome de MARCELLA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO RESPLANDES, divorciado(a), BRASILEIRA, natural de IMPERATRIZ (MA), BANCÁRIA(a), residente e domiciliado(a) em RUA DOM PEDRO II, 15 PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ (MA), portador do RG de número 018166202001-7/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CPF de número 013.338.633-21. Nascido (a) em trinta de Julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986). Com 35 anos de idade. Filho(a) de FRANCISCO ALUISIO COELHO BRANDÃO, ROSILENE MARIA BANDEIRA ROCHA BRANDÃO.

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: HABCAS029827BFTQOET1E26LF623

IMPERATRIZ, 09 de Setembro de 2021.

VANESSA DINIZ MENDONÇA MIRANDA
INTERVENTORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré** na qualidade de representante do **Condomínio Residencial Vila Pindaré I**, convoca todos os respectivos Condôminos para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer do dia*21/09/2021*, às *19:00hs*, no seguinte local: "Parque do Condomínio".

A Assembleia versará sobre os seguintes pontos:

*Abertura do CNPJ do condomínio;
*Alteração de algumas cláusulas estatuais (se existir comum acordo entre os moradores);
*Assembleia para Instituição do Condomínio Vila Pindaré I;
* Eleição, por meio de VOTAÇÃO, do síndico, subsíndico e o conselho fiscal;
Conforme previsto na convenção de condomínio, se, em primeira chamada, não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após data determinada pela Comissão.

Os condôminos que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em cartório, para representá-los, dando lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Por fim, frisamos que as decisões tomadas na Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do Condomínio, obrigarão a todos os condôminos, mesmo aqueles ausentes durante as discussões.

CONTANDO COM A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONDÔMINOS.

OBS: NÃO ESQUEÇAM SUAS MÁSCARAS.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agsineitz.curricullum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090.

- Vendedor Esterno;
- Costureira;
- Oficce Boy - Que tenha motocicleta e até 25 anos;
- Vaqueiro;
- Recepcionista de Hotel - Trabalho noturno.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO

Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

Maria das Graças Souza Veloso
Oficiala / Tabeliã
José Roberto Souza Veloso
Oficial / Substituto
Maria de Lourdes Veloso Alencar
Oficiala / Substituta

LIVRO: D 52 FOLHAS: 158 ORDEM: 20169

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula:
0296520155 2021 6 00052 158 0020169 95

ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR / ESTER ARAUJO SANTOS

Maria das Graças Souza Veloso, Tabeliã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – MA. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525 e I, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, **DECLARAM:**

1º CÔNJUGE: brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua F, nº13, Bairro Parque Independente, Imperatriz- MA, Natural de Imperatriz- MA, onde nasceu no dia 07 de novembro de 1994, filho de: Alexandre Cavalcante Lima / Francisca Santos Lima.

2º CÔNJUGE: brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua dos Cardeais nº12, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, Natural de São Roque- SP, onde nasceu no dia 24 de outubro de 1995, filha de: José Roberto Coqueiro Santos / Edilva de Araujo Santos.

Que os nubentes após o casamento adotarão os nomes: **ELE, O MESMO NOME, ELA, ESTER ARAUJO SANTOS CAVALCANTE.**

Que o regime do casamento dos pretendentes será: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguém souber de algum impedimento ou causa suspensiva, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz – MA, 31 de agosto de 2021.

CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/ME: 07.053.683/0001-13
NIRE: 212.000.456-17

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Sociedade, situada na Rodovia BR 010, Km 1.361, S/N, Sala 8, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, às 10 horas do dia 30.08.2021.

2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Com suporte no § 2º do art. 1.072, da Lei nº 10.406/02, foi dispensada a publicação de anúncios de convocação, em face da presença da totalidade dos sócios da Sociedade.

3. QUÓRUM: Sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social.

4. MESA DIRIGENTE: SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO - Presidente; e VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO - Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberou-se sobre a seguinte ordem do dia, a saber: (a) Redução do Capital Social da Sociedade.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, seguem as deliberações abaixo:

6.1. Em 20.12.2020, foi celebrada a 23ª ACS da Sociedade, registrada sob o nº 20210911590, sendo deliberado pelo ingresso de Osmar Teixeira do Amaral Brito ao quadro de sócios da Sociedade, mediante aumento do capital social, com a consequente emissão de 570.016 (quinhentas e setenta mil e dezesseis) novas quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e integralização mediante entrega de bens imóveis, dentre os quais os imóveis constantes nas Matrículas nºs 1.642 e 5.500 do 1º Ofício de João Lisboa, MA. Ato contínuo, o sócio Osmar retirou-se da Sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas sociais para Giuliana, Sérgio, Vinícius e Fernando, na proporção de 142.504 (cento e quarenta e duas mil e quinhentas e quatro) quotas sociais para cada sócio ingressante.

6.2. No entanto, antes de realizar a efetiva integralização, mediante a transferências dos bens, o sócio Osmar alienou imóveis acima relacionados e, por equívoco, não mencionou a impossibilidade de transferência dos imóveis ao capital social da Sociedade, razão pela qual se faz necessária a redução do capital no montante proporcional ao valor dos imóveis supra indicados, com a consequente redução equivalente do valor da participação no capital social dos sócios Giuliana, Sérgio, Vinícius e Fernando.

6.3. Nesse sentido, aprovam os sócios a redução do capital social da Sociedade, que passará de R$ 6.048.871,00 (seis milhões e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais) para R$ 5.973.871,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais), ou seja, uma redução de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consequente cancelamento de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas sociais emitidas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Por conseguinte, a participação dos sócios Giuliana, Sérgio, Vinícius e Fernando será reduzida na proporção de 18.750 (dezoito mil e setecentas e cinquenta) quotas para cada sócio.

7. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos seus sócios, a saber: SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO, VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO, FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO e MOTOCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seus administradores SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO, FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO e VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO.

SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO
Presidente e Sócio Administrador

VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO
Secretário e Sócio Administrador

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO
Sócio Administrador

GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO
Sócia Quotista

MOTOCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia Quotista
Fernando Batista do Amaral Brito, Vinícius Batista do Amaral Brito
e Sérgio Batista do Amaral Brito
Representantes Legais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
[illegible]	SÉRGIO BATISTA DO AMARAL BRITO
[illegible]	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO
[illegible]	VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO
[illegible]	GIULIANA BATISTA DO AMARAL BRITO

JUCEMA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: S. de Oliveira Chaves - ME

CNPJ nº: 05757618/0001-74 Insc. Estadual nº: 128+0233

Endereço: Rod MA 006, nº1, km 1, bairro esperança

Cidade: Grajaú Estado: MA

E-mail: pedro.chaves.adv@gmail.com

(DDD) Telefone: (99) 98207255 (DDD) Fax: (____)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: Pedro Silvestre Barros Chaves

Cédula de Identidade nº: 2451537 1003-5 Órgão emissor: SSP/MA

CPF nº: 029655786-70 (DDD) Telefone: (99) 99145 7376

E-mail: pedrinho.chaves@gmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (X) Outros: Credenciado Data do recebimento do edital: 06 / 09 / 2021

Assinatura/rubrica do responsável:

CNPJ: 05.757.618/0001-74
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
ROD. MA 006, Nº 01 KM 1, ESPERANÇA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação** ou pelo e-mail: cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Attack Const. e Prest. de Serviço Ltda

CNPJ nº: 17.987.974/0001-03 Insc. Estadual nº: _____

Endereço: R. 08, Qd. 50, Lote 100, V. Aldemar

Cidade: Açailândia Estado: Maranhão

E-mail: gean.charles123@hotmail.com

(DDD) Telefone: 99 98279 1950 (DDD) Fax: 99 99135 2838

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: Gean Charles Jorge Silva

Cédula de Identidade nº: 24905595-7 Órgão emissor: SSP-MA

CPF nº 764 513 563-87 (DDD) Telefone: 99 98279-1950

E-mail: gean.charles123@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (X) Outros: Funcionário Data do recebimento do edital: 09/09/2021

Assinatura/rubrica do responsável:

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 210
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SS. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 10.627.851/0001-12 Insc. Estadual nº: _____

Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS

Cidade: SÃO LUIZ Estado: MARANHÃO

E-mail: SALVINOMONTEIRO@hotmail.com

(DDD) Telefone: (99) 98425849 (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: Salvino Borges Monteiro

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº 022677.343.46 (DDD) Telefone: (99) 98425 8495

E-mail: Salvino Monteiro@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (X) Outros: _____ Data do recebimento do edital: 09/09/2021

Assinatura/rubrica do responsável:

_____

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail:** cpl_amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a **Comissão Permanente de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 211
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Amarante do maranhão/MA, em 01 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 212
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:43:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 213
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 214
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210326000
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/03/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21201088255
- **ARQUIVAMENTO:** 20210326000
- **EMPRESA:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMjMxODEyMzVfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjg3ODU4NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 215
Rúbrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

redenciamento

EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ .31.457.905/0001-19

PHOENIX

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 296
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/01/2021 16:51

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 217
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 0182702320001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R$ 810.000,00
Total	900.000	R$ 900.000,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 218
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;

5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 219
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 220
Rúbrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 221
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201089265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 222
Rúbrica:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 223
Rúbrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-Code:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para validação da assinatura digital e acesso ao programa Assinador Serpro estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital. Acesse também: Assinador.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 224
Rúbrica:

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:17:01** do dia **21/04/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5C8D.FAA9.0394.C53B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 225
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:18:42 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 41EB.2B36.787B.D2B4

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 226
Rúbrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CAJUÍ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUÍ	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8454-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 11:34:49 (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 227
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.908/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-0090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 11:34:49 (data e hora de Brasília).

CONSULTAR OSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 228
Rúbrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/08/2021 às 11:35 (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 229
Rúbrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

ANEXO VI

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S)! DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO t(SÃO) SERVIDOR(ES) PUBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS [illegible].008/[illegible]21

Prezados Senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Caju n° 0 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sigleidy Abreu Gomes ,portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 e do CPF n° 641.165.143-49, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista No art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(a) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 246
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com
CNPJ -31.457.905/0001-19

ANEXO VII

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00[illegible]

Prezado Senhor,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ nº 31.457.905/0001-19 sediada em Rua do Caju n° letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sigleidy Abreu Gomes ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF nº 641.165.143-49, e contabilista Sr(a) Adriana da Silva Costa, CRC 013235-/05 , declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do Último ano-calendário 2020 foi igual a R$ 360.922,89 (trezentos e sessenta mil novecentos vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a)Maranhão , sob o nº20210764325.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 247
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

ANEXO VIII

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISTORIA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Atesto para os devidos fins que o Sr(a). Sigleidy Abreu Gomes portador(a) da Cédula de Identidade n.° 23267194-0 SSP/MA, representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 248
Rúbrica:

phoenixempredimentos@outlook.com

ANEXO IX

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Declaramos que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, não efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 atendimento ao item 6.

PHOENIX

Cantanhede-MA,14 de setembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 249
Rúbrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PHOENIX

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 250
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:12:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PIRAMIDE - X ACAO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **35.222.320/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 251
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 252
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210093064
- **DATA DO PROTOCOLO:** 27/01/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600174686
- **ARQUIVAMENTO:** 20210093064
- **EMPRESA:** PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjcxNjQxMjZfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjY0Njk2MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21066

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 253
Rúbrica:

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

AUTENTICAÇÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 254
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - CPL

A Empresa **PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 35.222.320/0001-70, sediada em Rua Ceará, 1449 – CEP: 65.901-260 – Mercadinho – Imperatriz - Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro portador da Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO, C.P.F/MF: 011.269.791-71 e residente domiciliado na Rua 04, nº 01, lote 01, quadra 04 – Bairro Vila Fiquene, Imperatriz – Maranhão, DECLARA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui o Sr. **LUCAS BATISTA ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 044692312012-0 SSP/MA, CPF Nº 653.740.703-63 e residente domiciliado em Imperatriz – MA, a quem lhe conferem amplos poderes para, junto ao ***Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA,*** a praticar dos atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021,** com fins específicos de participar do referido Pregão Presencial. Podendo para tanto requerer, assinar documentos, assinar propostas comerciais, assinar declarações, assinar contrato, assinar recibo, atestar, impetrar recursos, transigir, renunciar ao direito de interposição de recursos, impugnar, formular ofertas e lances de preços, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, firmar compromissos ou acordos enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, dando tudo por bom firme e valioso é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz – MA, 30 de SETEMBRO de 2021

6º Ofício

Paulo Adriano Alves da Silva
Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO
C.P.F/MF: 011.269.791-71
Representante Legal

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
PIRAMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 256
Rúbrica:

Pelo presente instrumento, o Sr. **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Miranorte – TO, nascido em **29/09/1984**, portador da **Carteira de Identidade Profissional** sob o n.º **2414522429 – CREA/TO**, expedição **14/07/2015** e **C.P.F.** sob o n.º **011.269.791-71**, residente e domiciliado na Rua 04, n.º 01, Lote 01, Quadra 04, Bairro **Vila Fiquene** na cidade de **Imperatriz**, estado do **Maranhão, CEP 65.900-970,** na condição de titular da empresa **PIRÂMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, adotando como nome de fantasia a expressão **PIRÂMIDE – X** com sede Rua Ceará, 1449, Sala 02, Bairro Mercadinho, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP. 65.901-260, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA,** sob o **NIRE 21600010730** por despacho em 07 de janeiro de 2021 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **35.222.320/0001-70,** neste ato representado pelo(a) Procurador(a) **ILDOMAR SANTOS CHAVES**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural da cidade de Amarante do Maranhão – MA, data de nascimento **20/08/1963,** portador da **Carteira de Identidade Profissional:** sob o n° **MA-008427/O-3,** expedida por **CRC/MA**, **Carteira de Identidade (RG):** sob o n° **805.692,** expedida por **SSP/MA** e **CPF:** sob o n° **237.078.013-49**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Nove, nº 16, Quadra 904, Parque do Buriti, **CEP: 65.916-550,** resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir

Cláusula Primeira:

Seu endereço que é na Rua Ceará, 1449, Sala 02, Bairro Mercadinho, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP. 65.901-260, fica alterado a partir desta data para **Rua Ceará, 1449, Bairro Mercadinho, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP. 65.901-260.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PIRÂMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula Primeira:

A empresa individual gira sob a denominação **PIRÂMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e como nome de fantasia a expressão **PIRÂMIDE – X**, com sede na **Rua Ceará, n.º 1449,** Bairro **Mercadinho**, Município de **Imperatriz**, Estado do **Maranhão** e **CEP: 65.901-260.**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 256
Rúbrica:

Parágrafo Primeiro:

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante altera

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 257
Rúbrica:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8591-1/00 - Ensino de esportes
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Cláusula Terceira:

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta:

O Capital Social é de **R$ - 200.000,00 (duzentos mil reais),** totalmente subscritas e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular/empresário: **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA.**

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa será exercida por seu titular **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
PIRAMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 258
Rúbrica:

Cláusula Sexta:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima:

O Titular – Administrador **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA.** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Imperatriz – MA, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Adriano Alves da Silva
Titular Pessoa Física
Neste ato representado por seu procurador
Ildomar Santos Chaves

Lucas Batista Araújo
Sócia Retirante da Sociedade
Neste ato representado por seu procurador
Ildomar Santos Chaves

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 259
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 08:17 SOB Nº 20210093064.
PROTOCOLO: 210093064 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100560987. CNPJ DA SEDE: 35222320000170.
NIRE: 21600174686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 260
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - CPL

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Amarante do Maranhão – MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - CPL
Prezados Senhores,

A Empresa **PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVICOS EIRELE**, CNPJ nº 35.222.320/0001-70, sediada em Rua Ceará, 1449 / CEP: 65.901-260 – Mercadinho – Imperatriz - Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro portador da Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO, C.P.F/MF: 011.269.791-71 e residente domiciliado na Rua 04, nº 01, lote 01, quadra 04 – Bairro Vila Fiquene, Imperatriz – Maranhão, DECLARA sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 01 de outubro 2021

Paulo Adriano Alves da Silva
Carteira Profissional nº 2414522429 – CREA / TO
C.P.F/MF: 011.269.791-71
Representante Legal

PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260
CNPJ: 35.222.320/0001-70
Mercadinho - Imperatriz

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 261
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:24:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **34.777.223/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 26
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 263
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200332597
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21201043928
- **ARQUIVAMENTO:** 20200332597
- **EMPRESA:** SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTIxNDQ0MDBfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNTUwODg2NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 264
Rúbrica:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente a empresa. SERVICOL– SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.777.223/0001-81 sediada na Rua Principal nº 124, Centro Colinas/MA por seu representante legal e sócio titular o Srº Joacy Jose Dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 070989462019-9 SSP- MA e do CPF nº 424.555.883-00 por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Senhor ,Lucas Vinicius da Silva brasileiro, solteiro, RG nº 0415649220118 SSP/MA e CPF 607.516.523-18 residente na AV Central/ Sorriso da Noite nº 53, bairro Centro, Colinas/MA, a quem confere amplos poderes para, junto á órgãos públicos, prefeituras municipais a praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, assinar propostas, documentos, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes dando tudo por bom firme e valioso. Validade desta procuração é de 06 (Seis meses) a partir da sua data de emissão

2º OFÍCIO

Colinas/MA 16 de Fevereiro de 2021

Joacy José dos Santos Filho

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CNPJ 34.777.223/00001-81
JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO
RG: 070989462019-9 SSP- MA
CPF : 424.555.883-00
EMPRESÁRIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (99) 3552-1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 20/04/2021 16:58:02
SELO RECFIR029819N02VSIKNMM6X6W05
Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,16 FEMP: R$ 0,16 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (99) 3552-1680
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/07/2021 11:50:35.
SELO AUTENT029819JXDXEMBKY9SVCU69

Maisa Sanielle dos Santos Lima - Tabeliã Substituta
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,16 FEMP: R$ 0,16 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Maisa Sanielle dos Santos Lima
Tabeliã-Substituta
2º Ofício Colinas-MA

RUA PRINCIPAL Nº 124, CENTRO Cep: 65690-000 – Colinas – MA.
Fone: (98) 98246 2947 Email: alessa123@bol.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 265
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
LUCAS VINICIUS DA SILVA SA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0415649220118 SSPMA MA

CPF
607.516.523-18

DATA NASCIMENTO
05/06/1996

FILIAÇÃO
REGINALDO DA SILVA SA

DELMA VALERIO DA SILVA SA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07065400452

VALIDADE
15/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836923000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
27/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48516050635
PI320798148

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

1836923000

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 266
Rúbrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 31/03/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00032514819, expedida por DETRAN/MA em e CPF: nº 424.555.883-00, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA MIRADOR, nº S/N, VILA BRANDAO, CEP: 65690-000 , **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 19/12/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04321412385, expedida por DETRAN/MA em e CPF: nº 019.204.263-70, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, nº 900, CENTRO, CEP: 65690-000.

JAKIANY PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, comerciante, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 02/09/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0416392620110, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 065.439.323-09, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na RUA CRUZEIRO, nº 540, SERRINHA, CEP: 65690-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 19/12/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04321412385, expedida por DETRAN/MA em e CPF: nº 019.204.263-70, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, nº 900, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade girará sob o nome empresarial de **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA MIRADOR, nº 34 A, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65690000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá o seguinte objeto social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 267
Rúbrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO	40000	40.000,00	20,00
JAKIANY PEREIRA DA SILVA	160000	160.000,00	80,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por, **JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à autenticação de seu autor

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 268
Rúbrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas - MA, 29 de agosto de 2019

JAKIANY PEREIRA DA SILVA
Sócio/Representado
Representado por: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 269
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:48 SOB Nº 21201043928.
PROTOCOLO: 190990490 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904127536. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: **34.777.223/0001-81**, NIRE: **21201043928**

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 270
Rúbrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA"

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, empresário, portador do CPF de nº. 424.555.883-00, carteira nacional de habilitação (CNH):. 00032514819, DETRAN/MA, domicílio à Avenida Mirador, s/n, vila brandão, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 e

JAKIANY PEREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 02/09/1989, comerciante portadora do CPF de nº 065.439.323-09, identidade nº. 0416392620110, SESP-MA, domicílio e residência na rua Cruzeiro, nº540, bairro Serrinha, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, (**art. 997, I, CC/2002**) únicos sócios da Sociedade "**SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA",** com sede na Rua Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social passa a ser:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: **34.777.223/0001-81**, NIRE: **21201043928**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 271
Rúbrica:

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8129-0/00 - Atividades de limpeza (atividades administrativas e serviços complementares).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade por consultas pontu-

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: **34.777.223/0001-81**, NIRE: **21201043928**

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 272
Rúbrica:

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica a empresa a partir desta data **desenquadrada** da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Colinas-MA, 30 de outubro de 2019.

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO
Sócio Administrador

JAKIANY PEREIRA DA SILVA
Sócio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 213
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:33 SOB Nº 20191150223.
PROTOCOLO: 191150223 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905063523. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 274
Rúbrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA ".

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, empresário, portador do CPF de nº. 424.555.883-00, carteira nacional de habilitação (CNH):. 00032514819, DETRAN/MA, domicílio à Avenida Mirador , s/n, vila brandão, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 e

JAKIANY PEREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 02/09/1989, comerciante portadora do CPF de nº 065.439.323-09, identidade nº. 0416392620110, SESP-MA, domicílio e residência na rua Cruzeiro, nº540, bairro Serrinha, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, (**art. 997, I, CC/2002**) únicos sócios da Sociedade "**SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA",** com sede na Rua Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço passa a ser: Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica a empresa a partir desta data **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Colinas-MA, 19 de fevereiro de 2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Mirador, Nº 34 A, Vila Brandão, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PM DE AMARANTE
MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 215
Rúbrica:

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO
Sócio Administrador

JAKIANY PEREIRA DA SILVA
Sócio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 276
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06543932309	JAKIANY PEREIRA DA SILVA
42455588300	JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 09:49 SOB Nº 20200147188.
PROTOCOLO: 200147188 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000886580. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 277
Rúbrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE "SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA."

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, empresário, portador do CPF de nº. 424.555.883-00, carteira nacional de habilitação (CNH):. 00032514819, DETRAN/MA, domicílio à Avenida Mirador, s/n, vila brandão, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 e

JAKIANY PEREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 02/09/1989, comerciante portadora do CPF de nº 065.439.323-09, identidade nº. 0416392620110, SESP-MA, domicílio e residência na rua Cruzeiro, nº540, bairro Serrinha, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, **(art. 997, I, CC/2002)** únicos sócios da Sociedade "**SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA",** com sede na Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social passa a ser:
3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4-00 - Construção de edifícios; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1-03

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 278
Rúbrica:

- Obras de alvenaria; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 4929-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza de ruas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **"SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA"** e tem sede e domicilio na Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81**. **(art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 279
Rúbrica:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R$
JAKIANY PEREIRA DA SILVA	80%	160.000	160.000,00
JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO	20%	40.000	40.000,00
Total	**100%**	**200.000**	**200.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: – 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4-00 - Construção de edifícios; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1-03 - Obras de alvenaria; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 4929-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza de ruas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **05 de setembro de 2019**, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 280
Rúbrica:

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 231
Rúbrica:

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas-MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas-MA, 11 de maio de 2020.

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO
Sócio Administrador

JAKIANY PEREIRA DA SILVA
Sócio

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 282
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06543932309	JAKIANY PEREIRA DA SILVA
42455588300	JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 17:13 SOB Nº 20200332597
PROTOCOLO: 200332597 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001874900. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 283
Rúbrica:

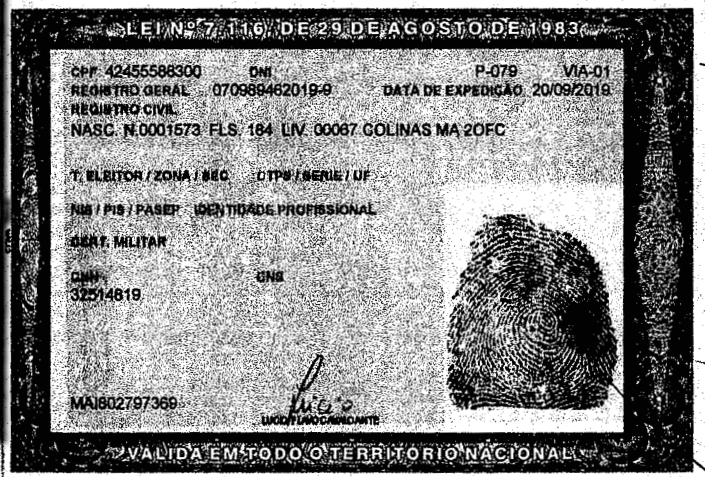

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1650

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 20/04/2021 12:19:00.
SELO AUTENT029819NL444NTNLSYVWA13

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,68 FADEP: R$ 0,15 FEMP: R$ 0,15 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 284
Rubrica:

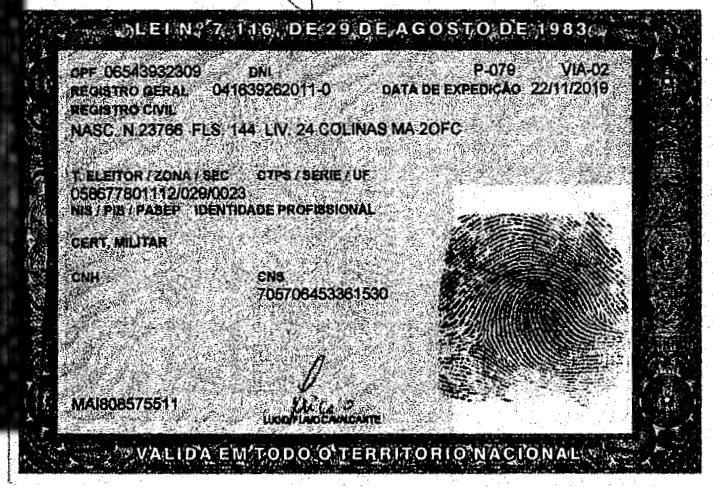

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3562-1680
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 20/04/2021 12:14:01.
SELO AUTENT02998199Y7E7W2SIV21TW17

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,07 TJ: R$ 0,58 FADEP: R$ 0,15 FEMP: R$ 0,15 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 285
Rubrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 256
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (
RU

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 288
Rúbrica:

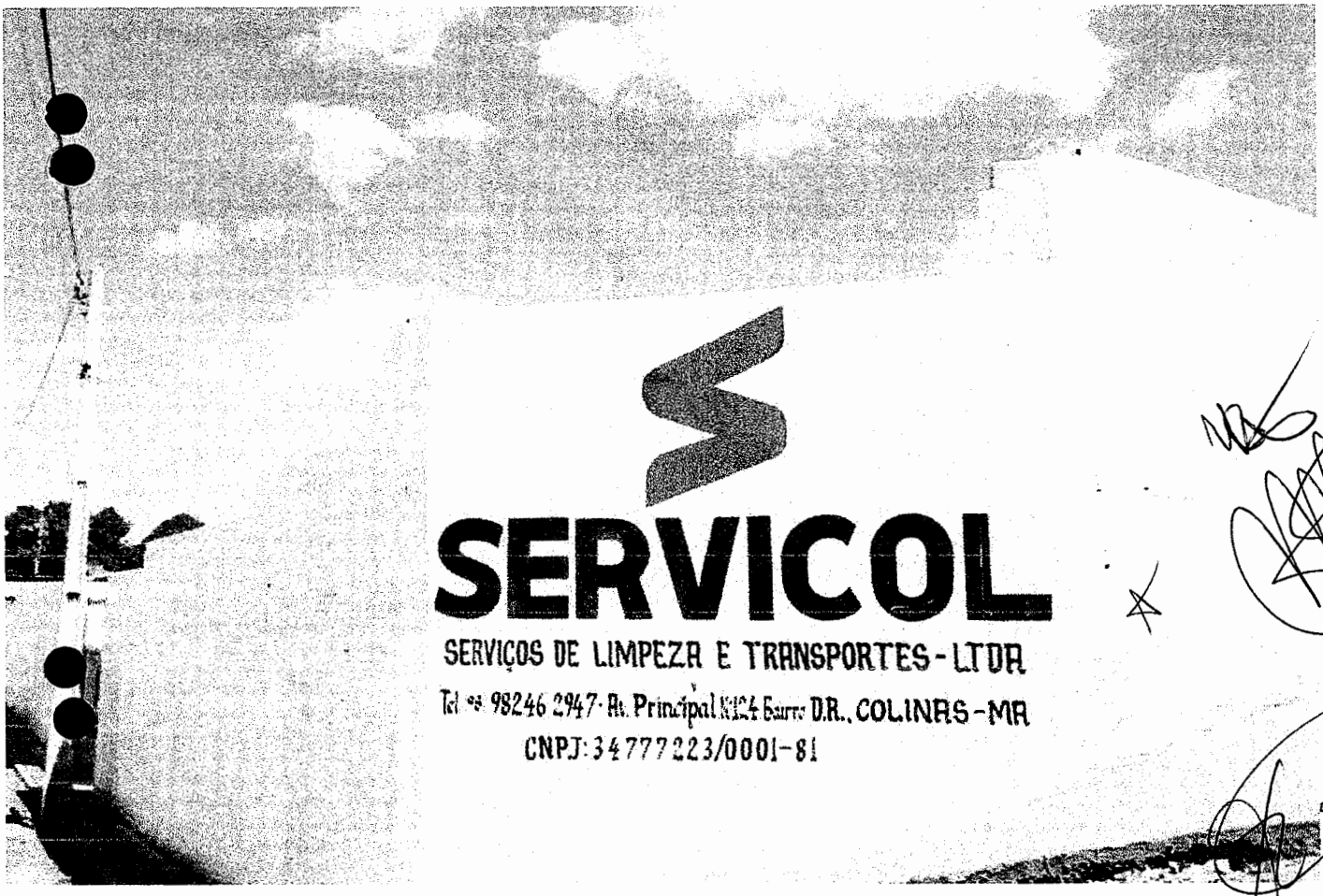

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 289
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Prezado Senhor,

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 Centro Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
Prezado Senhor,

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 Centro Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 291
Rúbrica:

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 Centro Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, declara, para fins do disposto na legislação, que possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Municípios, exercendo funções de gerência, administraçâo, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art.9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração pública licitante.

Por se expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 392
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
Prezado Senhor,

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 Centro Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, DECLARA, para fins do disposto do Edital da Tomada de Preços nº. 011/2021 declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Servicol e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº08/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de amarante do Maranhão/MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 193
Rúbrica:

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 – Centro Cep: 65690-000 Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, na Sessão Publica do **TOMADA DE PREÇOS nº 082021.**

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

( ) Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 294
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO(COM FOTOS)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na Rua Principal nº 124 Centro Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 070989462019-9 SSP/MA e do CPF nº 424.555.883-00, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Principal nº 124 Centro
CIDADE/ESTADO: Colinas/MA
CEP: 65.690.000
TELEFONE: 98 982462947

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Residência
DA ESQUERDA: Esquina
FRENTE: Residência

Colinas – MA, 30 de Setembro de 2021

Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
DATA: 01/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Prezado Senhor,

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Tomada de Preços n°011/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante- MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Colinas – MA,24 de Setembro de 2021

Joacy Jose dos Santos Filho
RG nº 070989462019-9 SSP/MA
CPF: 424.555.883-00
Empresário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 296
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 09:55:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **i.o.s empreendimentos eireli**
CNPJ: **19.541.608/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 297
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 298
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 211067008
- **DATA DO PROTOCOLO:** 01/09/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600043859
- **ARQUIVAMENTO:** 20211067008
- **EMPRESA:** I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA5MDExOTQyNDJfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNzY4MzMwOC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 199
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOSNJ°008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhao- MA.

DOCUMENTOS CREDECIAMENTO

EMPREENDIMENTOS

ENGENHARIA CIVIL • ELÉTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS

PMI DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 300
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, abaixo-assinado:

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, brasileiro, natural de São Luís/MA, divorciado, nascido em 10 de maio de 1981, Empresário, CPF Nº 642.429.193-87, portador da identidade Nº 023367692582 DETRAN/MA, domicilio e Residência Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, na qualidade de titular da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no Município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob nire nº. 20160474230 em sessão de 11/10/2016, e última alteração contratual registrada sob o n° 202101118970 em 29/01/2021, registrada sob o NIRE **21600043859**, CNPJ 19.541.608/0001-51, resolve, neste ato, alterar e consolidar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular alterar os objetos sociais:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal:
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 301
Rúbrica:

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 302
Rúbrica:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

O TITULAR RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS PRESENTES NO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE PASSAM A TER OS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade individual gira sob o nome empresarial, I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal:
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 303
Rúbrica:

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 304
Rúbrica:

4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de r$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O titular ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das atividades se deu a partir de 16 de dezembro de 2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 305
Rúbrica:

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá a ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, lei 10.406 de 10/01/2.002).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matões do Norte, 27 de agosto de 2021

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 386
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64242919387	ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 08:09 SOB Nº 20211067008.
PROTOCOLO: 211067008 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106532144. CNPJ DA SEDE: 19541608000151.
NIRE: 21600043859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
informando seus respectivos códigos.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 307
Rúbrica:

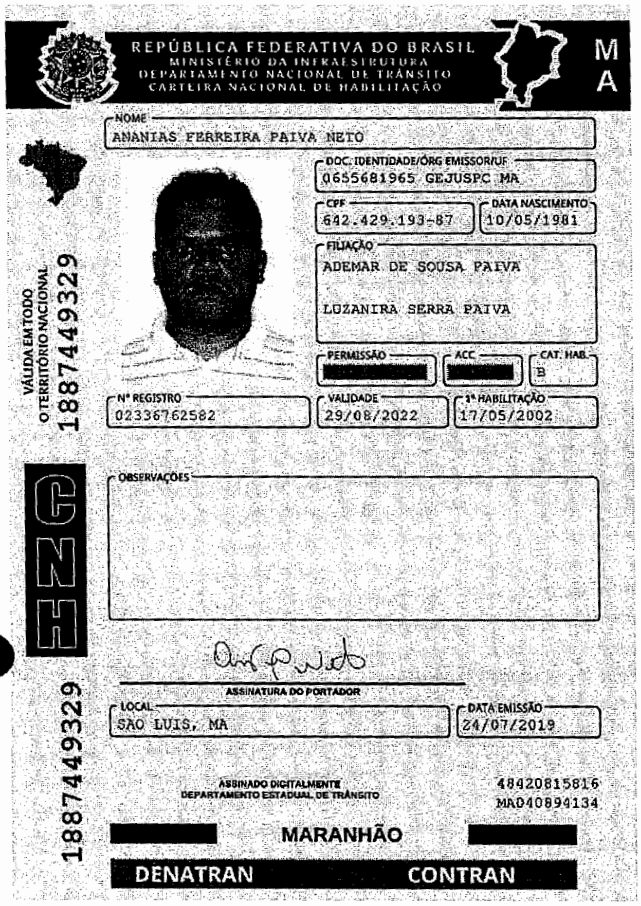

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

10

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 308
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
642.429.193-87

Nome
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Nascimento
[illegible]

CÓDIGO DE CONTROLE
779A.8955.AE38.7CA7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:43:44 do dia 26/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 309
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
642.429.193-87

Nome
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Nascimento
10/04/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
779A.8955.AE38.7CA7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 21:43:44 do dia 26/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

1º TRASLADO
PM DE MARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 310
Rúbrica:

LIVRO: 00001 ORDEM: 0000249 FOLHA: 255

Instrumento Público de Procuração bastante que faz: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma a seguir:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021), nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como Outorgante: **IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrição no CNPJ/MF nº 19.541.608/0001-51, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20160474230, data de 11/10/2016, NIRE nº 21600043859, última alteração em 29/01/2021, registro sob nº 20210118970, efeitos do registro na data de 27/01/2021, com sede à Rua 05 nº 12, Conjunto Res Pq Nacional I, Centro, CEP: 65.468-000, cidade de Matões do Norte/MA, representada pelo seu representante legal ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, brasileiro, divorciado, professor, portador da CNH registro nº 02336762582 DETRAN/MA, emitida em 24/07/2019, na qual consta RG 0655681965 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 642.429.193-87, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II, Bloco 10, Apto 04, bairro Atenas Parque, cidade de São Luís – MA, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação da alteração do ato constitutivo o representante identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado: **JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18289412001-1 GEJUSPC MA, inscrição no CPF: 010.119.093 - 08, nascido em Cantanhede/MA, aos 12/12/1986, filho de Antônio Pires de Moura Filho e Lilia Lima e Silva dos Santos, residente e domiciliado á Travessa Pereira Rego, S/N, Centro, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000, **a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados à licitações**, podendo o outorgado atuar junto às instituições de direito público e privado, autarquias, órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: empresas privadas, prefeituras, estados da federação, juntas comerciais, CREAs, de todo o território nacional, podendo ainda, dito procurador, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante em todas as modalidades de processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as etapas dos procedimentos, desde a publicação de editais até resultado final, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para assinar documentos inerentes aos credenciamentos de terceiros, assinar documentos de habilitação, propostas de preços; prestar as declarações específicas de atos licitatórios; assinar contratos e atos rescisórios; apresentar lances verbais e por escrito; negociar preços e demais condições; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandado vigerá por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento. **Lavrado sob minuta**. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 311
Rúbrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1828941200ll GEJUSPC MA

CPF
010.119.093-08

DATA NASCIMENTO
12/12/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO PIRES DE MOURA FILH
O
LILIA LIMA E SILVA DOS SANT
OS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04176906788

VALIDADE
13/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99358456759
MA036222380

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1525743369

1525743369

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 312
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 19.541.608/0001-51 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101455013

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600043859	19.541.608/0001-51	06/01/2014	16/12/2013

Endereço Completo
RUA 05, Nº12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP65468000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211067008	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211067008	02/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211067008	02/09/2021	OUTROS
223	20210625775	06/05/2021	BALANCO
002	20210118970	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210118970	29/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190847310	12/07/2019	BALANCO
223	20180644203	29/08/2018	BALANCO
901	20170575756	04/09/2017	PROCURACAO
223	20170585760	21/06/2017	BALANCO
901	20170484610	12/05/2017	PROCURACAO
206	20170029352	24/01/2017	PROCURACAO
002	20160658381	28/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160658381	28/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20160642531	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600043859	11/10/2016	TRANSFORMACAO
223	20160406986	22/04/2016	BALANCO
223	20150285477	15/04/2015	BALANCO
002	20150020040	06/04/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140099557	04/02/2014	BALANCO
315	20140002375	06/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850404	06/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, as 09:46:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JHMMMYUH**.

MAC2101455013

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 313
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101455000
NIRE (Sede) 21600043859	**CNPJ** 19.541.608/0001-51	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 06/01/2014	**Início de Atividade** 16/12/2013

Endereço Completo
Rua 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1 CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

Objeto
71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02- COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4687-7/01- COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (DISPENSADA *) 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E UDANCAS, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS. 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Capital R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	642.429.193-87	S	27/01/2021	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	642.429.193-87	27/01/2021	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
02/09/2021	20211067008	002 / 939 - OUTROS	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 09:45:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br** com o código **GDGVGZQK**.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 314
Rúbrica:

16

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI	**Protocolo:** MAC2101455000
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2101455000

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇOSNJ°008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhao- MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, com sede Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo Sr Jordenison dos Santos Pires de Moura, CPF: 01011909308 RG: 182894120011, Brasileiro, solteiro, residente à TRAVESSA PEREIRA REGO SN, CENTRO CANTANHEDE - MA CEP: 65.465-000, , declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP**) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Matões do Norte - MA, 01 de Outubro de 2021.

Jordenison dos Santos Pires de Moura
PROCURADOR
CPF: 010.119.093 - 08
RG: 182894120011 GEJUSPCMA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 316
Rúbrica:

18

TOMADA DE PREÇOSNJ°008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhao- MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.541.608/0001-51, com sediada Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte - MA, representada pelo seu procurador legal, Sr Jordenison dos Santos Pires de Moura, CPF: 01011909308 RG: 182894120011, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Matões do Norte - MA, 01 de Outubro de 2021.

jordenison dos Santos Pires de Moura
PROCURADOR
CPF: 010.119.093 - 08
RG: 182894120011 GEJUSPCMA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 317
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **22.165.924/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 318
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 319
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201110407
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/12/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600172098
- **ARQUIVAMENTO:** 20201110407
- **EMPRESA:** BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTQwOTM4MjJfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNjM2MzEzOC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI
M. A. V. DE LIMA SILVA - CONSTRUÇÕES

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 320
Rúbrica:

MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA SIVLA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 038855922010-5 SESP-MA, e CPF 605.244.783-41, nascida no dia 22/07/1990, residente e domiciliada em Açailândia – MA à Quadra 24, nº 01 Vila Ildemar, CEP 65930-000, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de **M. A. V. DE LIMA - CONSTRUÇÕES**, estabelecida nesta cidade de Açailândia – MA à Quadra 22 nº 10 Lote 308, Vila Bom Jardim, CEP 65.930-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão sob NIRE 21102049081, e inscrição no CNPJ sob n.º 22.165.924/0001-80, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser à Rua São Francisco nº 1262 Centro, Açailândia – MA CEP 65930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual da Responsabilidade Limitada, ora constituída.

CLÁUSULA QUARTA: Resolve o titular Transferir a titularidade desta empresa para **JESSICA FERREIRA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jacundá – PA, nascida no dia 24/10/1995, inscrita no CPF 056.818.913-21 e RG 038730932010-1 SESP – MA, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, à Rua Dr. Itamar Guará, S/N Bairro Maranhão Novo, CEP 65903-077, que passará a ser o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, acima identificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: A sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA SILVA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI
M. A. V. DE LIMA SILVA - CONSTRUÇÕES

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 321
Rúbrica:

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

JESSICA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural de Jacundá – PA, nascida no dia 24/10/1995, inscrita no CPF 056.818.913-21 e RG 038730932010-1 SESP – MA, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, à Rua Dr. Itamar Guará, S/N Bairro Maranhão Novo, CEP 65903-077, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, por transformação de empresário individual a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicilio à Rua São Francisco, 1262 Centro, Açailândia – MA, CEP 65930-000, podendo criar outras filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Cláusula Segunda: O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI
M. A. V. DE LIMA SILVA - CONSTRUÇÕES

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Terceira: O capital da empresa será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente da empresa ora transformada já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular já qualificado **JÉSSICA FERREIRA COSTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas o interesse social.

Cláusula Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 323
Rúbrica:

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI
M. A. V. DE LIMA SILVA - CONSTRUÇÕES

administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)

Cláusula Oitava: O titular declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia – MA, 25 de novembro 2020

_____
Jéssica Ferreira Costa

_____
Maria Aparecida Vieira de Lima Silva

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 324
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05681891321	JESSICA FERREIRA COSTA
60524478341	MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 10:11 SOB Nº 21600172098.
PROTOCOLO: 201110407 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006212514. CNPJ DA SEDE: 22165924000180.
NIRE: 21600172098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 325
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 326
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.165.924/0001-80**	DUNS®:	**94*****25**
Razão Social:	**BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**BETA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/03/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2021**
FGTS	Validade:	**15/10/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/10/2021**
Receita Municipal	Validade:	**07/10/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 056.818.913-21 Nome: JESSICA FERREIRA COSTA

Ass: _____

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 327
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.165.924/0001-80 MATRIZ		30/03/2015

NOME EMPRESARIAL
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BETA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	1262	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.930-000	CENTRO	ACAILANDIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETACONSTRUTORA100@GMAIL.COM	(99) 8276-0328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **21:20:49** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 328
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.165.924/0001-80 **MATRIZ**		**30/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	**1262**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.930-000	**CENTRO**	**ACAILANDIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETACONSTRUTORA100@GMAIL.COM	**(99) 8276-0328**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **21:20:49** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 329
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 21:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **22.165.924/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 331
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101464480
NIRE (Sede) 21600172098	**CNPJ** 22.165.924/0001-80	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 30/03/2015	**Início de Atividade** 23/03/2015

Endereço Completo
Rua SAO FRANCISCO, Nº 1262, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000

Objeto
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JESSICA FERREIRA COSTA	056.818.913-21	S	25/11/2020	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JESSICA FERREIRA COSTA	056.818.913-21	25/11/2020	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
14/12/2020	21600172098	002 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2021, às 11:57:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MFLHGGG9**.

MAC2101464480

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 332
Rúbrica:

ANEXO II

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.165.924/0001-80 , sediada em RUA SÃO FRANCISCO, N° 1262, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e do CPF n° 056.818.913-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 333
Rúbrica:

ANEXO III

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.165.924/0001-80, sediada em RUA SÃO FRANCISCO, N° 1262, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e do CPF n° 056.818.913-21, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 334
Rúbrica:

ANEXO IV

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.165.924/0001-80, sediada em RUA SÃO FRANCISCO, N° 1262, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e do CPF n° 056.818.913-21, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 335
Rúbrica:

ANEXO IV

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

Eu, JESSICA FERREIRA COSTA , portador(a) da Cédula de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e CPF n° 056.818.913-21, residente e domiciliado na RUA DR ITAMAR GUARA, S/N, IMPERATRIZ/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n° 22.165.924/0001-80, está localizada e em pleno funcionamento na RUA SÃO FRANCISCO , cidade: AÇAILÂNDIA de Estado do(a) MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mil-limo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhao - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 336
Rúbrica:

ANEXO VI

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO QUE 0(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S)! DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO t(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMAFtANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.165.924/0001-80, sediada em RUA SÃO FRANCISCO, N° 1262, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e do CPF n° 056.818.913-21, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhao - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 337
Rúbrica:

ANEXO VII

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.165.924/0001-80, sediada em RUA SÃO FRANCISCO, N° 1262, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 038730932010-1 SSP/MA e do CPF n° 056.818.913-21declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso! e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (2020) foi igual a R$ 1.975.864,00 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) , conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) MARANHÃO, sob o nº 21600172098.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2021

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administrador
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 338
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16

DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Em 07/10/2024

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 339
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.627.851/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 340
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 341
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-CPL

CARTA CREDENCIAL

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 10.627.851/0001-12 com sede na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42-APEADOURO, neste ato representado pelo senhor **SALENON BORGES MONTEIRO**, CPF n.º022.677.333-74 e incrito no RG n° 0001193183992 – SSP-MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui , seu procurador o senhor **MIZAEL DE OLIVEIRA COSTA**, portador do CPF n° 041.850.503-99, inscrito no RG n° 0233146220020 SSP-MA, Brasileiro, solteiro, autonomo, residente na RUA SÃO JOAQUM, N° 21, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, praticar os atos necessarios á representação da autorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 008/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar prposta no caso de beneficiario da Lei Complementar n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, trasgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São luis/MA. 28/09/2021

CARTÓRIO AMARANTE - MA

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ: 29.807.829/0001-82

TABELIÃ E REGISTRADORA - INTERINA
RITA DE KASSIA SOUSA GOMES
amarantecartorio@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03113818OZ8C3KU4WRAX019, 01/10/2021 08:22:58, Ato: 13.17.2. Parte(s): SALENON BORGES MONTEIRO, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,69 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Serventia Extrajudicial de Amarante do Maranhão

Jefferson Gonçalves Silva
Escrevente - Autorizado

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 342
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MIZAEL DE OLIVEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0233146220020 SSP MA

CPF
041.850.503-99

DATA NASCIMENTO
08/03/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO DA CRUZ ANDRADE
LINDOMAR BATISTA DE OLIVEIR
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06544921409

VALIDADE
17/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2016

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48040082600
MA042028612

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990929115

1990929115

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 343
Rúbrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 0182192420001-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – A sociedade girará sob a denominação empresarial de **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá suas instalações na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA – O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	%	COTAS	VALOR – R$
SALENON BORGES MONTEIRO	99	79.200	79.200,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	1	800	800,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA – O objeto social da sociedade é as seguintes atividades: 4120400-Construção de edifícios 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização-Rua, praças e calçadas 4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material.

4ª CLÁUSULA – A sociedade iniciará suas atividades em 11 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II. CC/2002)

5ª CLÁUSULA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, SALENON BORGES MONTEIRO, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PAÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA – O administrador, SALENON BORGES MONTEIRO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 345
Rúbrica:

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 11 de dezembro de 2008

SALENON BORGES MONTEIRO

(sócio/administrador)

SHEYLA FERNANDA SOUZA

(sócia/cotista)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009
SOB O NÚMERO 21200963485
Protocolo 09/007086-0

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 121807

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 346
Rúbrica:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na RUA EUGENIO DE BARROS, 42, APEADOURO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.030-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS(MA) - MA, 11 de Dezembro de 2008.

x Salenon Borges Monteiro
Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO

Sheyla Fernanda Souza
Sócio: SHEYLA FERNANDA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/04/2009.

JUGEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009
SOB O NÚMERO 20090070879
Protocolo: 09/007087-9
Empresa 21 2 0066348 5
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETARIO GERAL
Nº AB 121810

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 347
Rúbrica:

ALTERAÇÃO (1ª) CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, expedida em 29/06/1999, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, expedida em 02/05/2007, residente e domiciliada na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130, únicos sócios da sociedade empresaria **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, inscrita no CNPJ sob nº 10.627.851/0001-12 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE 21200663485 com despacho em 10/02/2009, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), será elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), sendo que R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) já totalmente integralizados e R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) integralizados neste ato de alteração em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIO	%	COTAS	VALOR- R$
SALENON BORGES MONTEIRO	95	190.000	190.000,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade funcionará com as seguintes atividades:
4120400-Construção de edifícios.
4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211101-Construção de rodovias.
4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas.
4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4292801-Montagem de estruturas metálicas.
8130300-Atividades paisagísticas.
4399105-Perfuração e construção de poços de água.
4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4291000-Obras portuárias, marítimas e fluviais.
4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(obras de contenção e outras).
4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas.
4311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4312600-Perfurações e sondagens.
4313400-Obras de terraplenagem.
4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas.
4744099-Comercio varejista de materiais de construção em geral.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 348
Rúbrica:

4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4391600-Obras de fundações.
4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4212000-Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e outras).
5221400-Concessionarias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas que não foram alcançadas por esta alteração contratual, continuam inalteradas.

E por estarem de comum acordo assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Luis(MA), 17 de dezembro de 2011

Salenon Borges Monteiro
Sócio/administrador

Sheyla Fernanda Souza
Sócia/cotista

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AD 148.928

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 349
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
SALENON BORGES MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0801192183992 SSP MA

CPF
022.677.333-74

DATA NASCIMENTO
19/09/1986

FILIAÇÃO
SALOMAO BATISTA MONTEIRO

AUGUSTA DA ROCHA BORGES MON
TEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02506971981

VALIDADE
12/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966100941

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96611455591
MA041771516

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1966100941

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 350
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
SHEYLA FERNANDA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0182192420014 SSP MA

CPF
016.427.653-09

DATA NASCIMENTO
07/07/1984

FILIAÇÃO
JOSE NILTON SOUZA
WILMA MARIA SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06456535201

VALIDADE
22/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/09/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
211277600 5

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/09/2020

211277600 5

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61400651131
MA042502047

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 351
Rúbrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.627.851/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.311662-7

Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS

Número: 42 **Complemento:**

Bairro: FATIMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 352
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.627.851/0001-12 **MATRIZ**		**10/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA EMANUEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO DE BARROS	**42**	**SETOR: APEADOURO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.030-570	**FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **21:20:58** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 353
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.627.851/0001-12 **MATRIZ**		**10/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO DE BARROS	**42**	**SETOR: APEADOURO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.030-570	**FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **21:20:58** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 354
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.627.851/0001-12**

Razão Social: **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA EUGENIO DE BARROS, 42 - SETOR: APEADOURO; - FATIMA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 355
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101462989
NIRE (Sede) 21200663485	**CNPJ** 10.627.851/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 10/02/2009	**Início de Atividade** 11/12/2008

Endereço Completo
Rua EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-570

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,TETOS,DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(PONTES,VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES,TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SHEYLA FERNANDA SOUZA	016.427.653-09	R$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74	R$ 190.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
07/05/2021	20210624914	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 20:20:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPWXOFMF**.

MAC2101462989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 356
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME Portadora do CNPJ 10.627.851/0001-12 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101221456

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21200663485	10.627.851/0001-12	10/02/2009	11/12/2008

Endereço Completo
RUA EUGENIO DE BARROS, Nº42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP65030570

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210624914	07/05/2021	BALANCO
223	20200311778	06/05/2020	BALANCO
223	20190231114	07/05/2019	BALANCO
223	20180423517	02/08/2018	BALANCO
223	20170891097	07/07/2017	BALANCO
223	20160249740	12/02/2016	BALANCO
223	20150363419	14/05/2015	BALANCO
223	20140060863	06/02/2014	BALANCO
223	20130055875	29/01/2013	BALANCO
223	20120019884	11/01/2012	BALANCO
002	20120000130	06/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110269748	29/04/2011	BALANCO
223	20100433332	19/07/2010	BALANCO
223	20090171578	02/04/2009	BALANCO
315	20090070879	10/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200663485	10/02/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 11:25:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NGGTGSEV**.

MAC2101221456

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 357
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARRO, N/ 42-APEADOURO, representada pelo Sr SALENON BORGES MONTEIRO, RG. n.º 0001193183992 – SSP-MA, CPF n.º 022.677.333-74,DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**)MICROEMPRESA, conforme ins. I do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 358
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12 , sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N/42, APEADOURO, SÂO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr. SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.333-74, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 28/09/2021

Salenon Borges Monteiro
SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 359
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021- CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços Nº 008/2021 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Luís/MA. 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 360
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 10:25:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **33.975.875/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 361
Rúbrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 362
Rúbrica:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210318996
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/03/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600115272
- **ARQUIVAMENTO:** 20210318996
- **EMPRESA:** CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDkxMTQ0NThfQ29udHJhdG9fTUFOMjExMTA3ODA2MS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN21

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 363

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

CARTA CREDENCIAL

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ nº 33.975.875/0001-68, com sede na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA,** sócio proprietário, engenheiro civil, solteiro, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016610742001-8 e do CPF nº025.224.363-33, residente e domiciliado à Rua Pará, 947, Centro, CEP.: 65.901-580, Imperatriz/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1196397993 SEJUPS/MA e CPF nº 009.610.243-80, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 364
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 30/09/2021

CRC Nº: 004/2021

CNPJ/CPF N°: 33.975.875/0001-68

RAZÃO SOCIAL/NOME: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

NDEREÇO DA EMPRESA: RUA NICOLAU DINO Nº 272 CENTRO AMARANTE DO MARANHÃO/MA.

VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 15 DE MARÇO 2021.

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 016/2021.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/09/2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 366
Rúbrica:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 367
Rúbrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PMI DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 368
Rúbrica:

Pelo presente instrumento o titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0166107420018, expedida por SESP/MA em 20/06/2017 e CPF: n° 025.224.363-33, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz MA, na RUA PARA Nº 947, Centro, CEP: 65901-580. Na qualidade de empresário da empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob n° NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, vem através deste ato alteração de Capital Social, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:
A empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob n° NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, resolve alterar e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - ALTERA-SE O CAPITAL
O capital social da empresa era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o sócio resolve aumentar capital para o valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, passando a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA II: Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI , mediantes as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI adotará como nome empresarial a seguinte firma **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI.**

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 369
Rúbrica:

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá sua sede à Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá por objeto:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 370
Rúbrica:

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por, FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO EXERCICIO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial será com o ano – calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA,** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 371
Rúbrica:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas de Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não exercerá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Amarante do Maranhão, 03 de março de 2021.

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
CPF: 025.224.363-33

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 372
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02522436333	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 15:24 SOB Nº 20210318996.
PROTOCOLO: 210318996 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101572121. CNPJ DA SEDE: 33975875000168.
NIRE: 21600115272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 373
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Amarante do Maranhão/MA, em 01 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 375
Rúbrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 0182192420001-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – A sociedade girará sob a denominação empresarial de **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá suas instalações na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA – O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	%	COTAS	VALOR – R$
SALENON BORGES MONTEIRO	99	79.200	79.200,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	1	800	800,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA – O objeto social da sociedade é as seguintes atividades: 4120400-Construção de edifícios 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização-Rua, praças e calçadas 4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material.

4ª CLÁUSULA – A sociedade iniciará suas atividades em 11 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II. CC/2002)

5ª CLÁUSULA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 376
Rúbrica:

6ª CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, SALENON BORGES MONTEIRO, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PAÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA – O administrador, SALENON BORGES MONTEIRO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 377
Rúbrica:

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 11 de dezembro de 2008

SALENON BORGES MONTEIRO

(sócio/administrador)

SHEYLA FERNANDA SOUZA

(sócia/cotista)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009
SOB O NÚMERO: 21200963485
Protocolo: 09/007086-0

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 121807

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 378
Rúbrica:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na RUA EUGENIO DE BARROS, 42, APEADOURO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.030-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS(MA) - MA, 11 de Dezembro de 2008.

x Salenon Borges Monteiro
Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO

Sheyla Fernanda Souza
Sócio: SHEYLA FERNANDA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/02/2009.

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009
SOB O NÚMERO 20090070679
Protocolo: 09/007087-9
Empresa 21 2 0086348 5
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETARIO GERAL
Nº AB 121810

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 379
Rúbrica:

ALTERAÇÃO (1ª) CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, expedida em 29/06/1999, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, expedida em 02/05/2007, residente e domiciliada na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130, únicos sócios da sociedade empresaria **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, inscrita no CNPJ sob nº 10.627.851/0001-12 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE 21200663485 com despacho em 10/02/2009, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), será elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), sendo que R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) já totalmente integralizados e R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) integralizados neste ato de alteração em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIO	%	COTAS	VALOR- R$
SALENON BORGES MONTEIRO	95	190.000	190.000,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade funcionará com as seguintes atividades:
4120400-Construção de edifícios.
4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211101-Construção de rodovias.
4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas.
4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4292801-Montagem de estruturas metálicas.
8130300-Atividades paisagísticas.
4399105-Perfuração e construção de poços de água.
4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4291000-Obras portuárias, marítimas e fluviais.
4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(obras de contenção e outras).
4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas.
4311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4312600-Perfurações e sondagens.
4313400-Obras de terraplenagem.
4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas.
4744099-Comercio varejista de materiais de construção em geral.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL.(S) Nº 380
Rúbrica:

4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4391600-Obras de fundações.
4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4212000-Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e outras).
5221400-Concessionarias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas que não foram alcançadas por esta alteração contratual, continuam inalteradas.

E por estarem de comum acordo assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Luis(MA), 17 de dezembro de 2011

Salenon Borges Monteiro
Sócio/administrador

Sheyla Fernanda Souza
Sócia/cotista

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AD 148.928

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 387
Rúbrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.627.851/0001-12**
Razão Social: **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA EUGENIO DE BARROS, 42 - SETOR: APEADOURO; - FATIMA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 382
Rúbrica:
CERTIFICADO
10202100921787

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
66767000	10.627.851/0001-12	92120211976125

RAZÃO SOCIAL

SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA EMANUEL

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R EUGENIO DE BARROS Nº 42, APEADOURO
65030570 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

FD6711D48656FCA4A3071A07E21DADE3

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 383
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.627.851/0001-12 **MATRIZ**		**10/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA EMANUEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO DE BARROS	**42**	**SETOR: APEADOURO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.030-570	**FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **21:20:58** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 384
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.627.851/0001-12 **MATRIZ**		**10/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO DE BARROS	**42**	**SETOR: APEADOURO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.030-570	**FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **21:20:58** (data e hora de Brasília).

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 385
Rúbrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.627.851/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.311662-7

Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS

Número: 42 **Complemento:**

Bairro: FATIMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 386
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182915/21 **Data da** 12/07/2021 18:24:35

Inscrição Estadual: 123116627 **CPF/CNPJ:** 10627851000112

Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS, 42 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/08/2021 08:58:01

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 387
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047658/21 **Data da** 12/07/2021 18:25:11

Inscrição Estadual: 123116627 **CPF/CNPJ:** 10627851000112

Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS, 42 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/08/2021 09:00:49

CERTIFICADO
10202108092164473

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 388
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006448442021

Validade: **09/10/2021**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 10.627.851/0001-12	**Inscrição Municipal:** 66767000	
Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS		
Número: 42	**Complemento:**	
Bairro: APEADOURO		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65030570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2021 ?s 12:53**, sob o código de autenticidade nº **1F88E7943F9658BD6313E5A4BAD0D97B.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 389
Rúbrica:

CERTIFICADO
102021009216706

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006483832021

Validade: 20/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.627.851/0001-12	**Inscrição Municipal:** 66767000
Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS	
Número: 42	**Complemento:**
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65030570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de setembro de 2021 ?s 10:22**, sob o código de autenticidade nº **0B5E801982ED077456DA352FB2F9B6F8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 390
Rúbrica:

CERTIFICADO
10202180921566 95

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006343522021

Validade: **01/12/2021**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 07020170031900000	
Endereco: RUA VILELA ABREU/EUGENIO BARROS	
Numero: 42	**Complemento:**
Bairro: APEADOURO	**CEP:** 65030570
SETORIZACÃO	
Distrito: 7	**Setor:**2
Quadra: 170	**Lote:** 0319
PROPRIETÁRIOS	
999.991.357-86 - MARCAL ANTONIO SOUSA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **03 de agosto de 2021 ?s 09:25**, sob o codigo de autenticidade nº **5223DE44D70FD0A8519866B5F46BD79B.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 391
Rúbrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66767000 **CNPJ:** 10627851000112
NOME EMPRESARIAL: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA EMANUEL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 10/02/2009
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200663485
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12116627
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 10/02/2009
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 42
ENDEREÇO: R EUGENIO DE BARROS **CEP:** 65030570
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** APEADOURO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 42
ENDEREÇO: R EUGENIO DE BARROS **CEP:** 65030570
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** APEADOURO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32439942
E-MAIL	salenon_monteiro@hotmail.com
	salenon_monteiro@hotmail.com

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 392
Rúbrica:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
522140000	CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO	SOCIO-ADMINISTRADOR	95%
01642765309	SHEYLA FERNANDA SOUZA	SOCIO	5%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/05/2021

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 393
Rúbrica:

CPF/CNPJ: 10627851000112
Nome/Razão: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 394
Rúbrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 395
Rúbrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 396
Rúbrica:

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 397
Rúbrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 398
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.627.851/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:52 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **A1EE.08C3.7EDA.5154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 399
Rúbrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.627.851/0001-12
Razão Social: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS 42 SETOR APEADOURO / FATIMA / SAO LUIS / MA / 65030-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090702004340918408

Informação obtida em 21/09/2021 23:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 400
Rúbrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.627.851/0001-12
Certidão nº: 28904298/2021
Expedição: 21/09/2021, às 23:28:48
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.627.851/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 401
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854607/2021
Emissão: 23/09/2021
Validade: 31/10/2021
Chave: b2b7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12

Registro: 0000009816

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 06/01/2012

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.
OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ARA DA ENGENHARIA CIVIL. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA EUGENIO BARROS, 42, FATIMA, SAO LUIS, MA, 65030570

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009816EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303334641. Data de vencimento do boleto: 31/10/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS

Registro: 1103401211

CPF: 288.459.003-04

Data Início: 27/01/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854607/2021
Emissão: 23/09/2021
Validade: 31/10/2021
Chave: b2b7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO
CPF: 022.677.333-74
Função: EMPRESARIO

Sócio: SHEILA FERNANDA SOUZA
CPF: 016.427.653-09
Função: ESTUDANTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b2b7Z
Impresso em: 23/09/2021 às 19:32:39 por: adapt, ip: 170.83.83.180

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 403
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852902/2021
Emissão: 24/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7CBaz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS
Registro: 1103401211
CPF: 288.459.003-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/01/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000011642
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Data Início: 27/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000009816
CNPJ: 10.627.851/0001-12
Data Início: 27/01/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7CBaz
Impresso em: 05/09/2021 às 11:57:50 por: adapt, ip: 170.231.131.40

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 484
Rúbrica:

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS, brasileiro Engenheiro civil, CREA- MA nº 5711/D-MA, CPF Nº 288.419.003-04 de São Luis, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO; e SS CONSTRUNÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.627.851/0001-12, com endereço na Rua Eugenio de barros n 42 bairro de Fátima setor apeadouro, São Luis Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE, assim o presente CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ou CONTRATO, o qual reger-se-á pelas seguinte clausulas e condições:

1º É objetivo do contrato a prestação dos serviços abaixo relacionados, pela contratada em favor da CONTRATANTE:

Serviços profissionais de Engenharia Civil, para execução de serviços em obras da CONTRATANTE, com assunção da responsabilidade técnica pelo CONTRATO, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

2º Pela elaboração de trabalhos a CONTRATANTE pagara o CONTRATADO a importância mensal de R$ 4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), ou seja 6 (seis) salários mínimos, com carga horária de 10hs, sempre ate dia 05 de cada mês subseqüente a prestação dos referidos serviços.

3º Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive despesas de viagem, desde que efetuadas de acordo com o CONTRATANTE serão pagas por esta.

4º O atraso no pagamento do preço autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação dos serviços, ate que haja regularização do debito. A regularização compreende, alem do pagamento da fatura, a integral quitação dos encargos de mora aplicados pela instituição financeira encarregada da cobrança.

5º O CONTRATO vigera por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito.

6º E por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente CONTRATO, elegendo o foro de são Luis, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais duvidas dele oriundas.

São Luis ,12 de JANEIRO de 2015

Ricardo de Jesus Bastos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 5711/D

Contratado

S S Construções e Serviços Ltda ME
Contratante Monteiro
Sócio - Administrador
CPF: 022.677.333-74

Testemunhas:

Sheyla E. Souza

SALATIEL B MONTEIRO

CREA - MA
ART nº 1103401211505121.10
Processado em 27/01/2015

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 405
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 – CPL

A empresa SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.627.851/0001-12, por meio do seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, que Ricardo de Jesus Bastos Santos, Engenheiro Civil, CREA N° 5711/D MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com informação imediata a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

Atenciosamente,

São Luís /MA, 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 406
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829018/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190291301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 15/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: RUA RUA ICATÚ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 0330/2019 Celebrado em: 20/09/2019
Valor do contrato: R$ 638.739,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DAS MACIEIRAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: 4, 90
Data de início: 20/09/2019 Conclusão efetiva: 20/03/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA RUA DAS MACIEIRAS S/Nº, CENTRO, QUE EXAMINOU DETALHADAMENTE O PROJETO, AS ESPECIFICAÇÕES E TODA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO RESPECTIVA, E QUE SE DECLARA EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ESTREITA OBSERVÂNCIA COM O INDICADO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO PELA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA CONTRATANTE NO CONTRATO N°0330/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0330.03.3/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829018/2020
22/04/2020, 08:59
39Dd3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 39Dd3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar , que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador , os serviços descritos abaixo e com as seguintes características :

DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de Realização : Rua das Macieiras, S/N , Bairro Centro , no Município de Bom Jesus das Selvas- MA , no período de 20/09/2019 a 20/03/2020

DADOS DO CONTRATANTE
Município de Bom Jesus das Selvas- MA
CNPJ nº 01.612.668/0001-52

DADOS DO PROPRIETÁRIO
Município de Bom Jesus das Selvas- MA
CNPJ nº 01.612.668/0001-52

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 15.508.162/0001-02

DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO

Ricardo de Jesus Bastos; Eng. Civil ; CREA-MA 110340121-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de construção de 1 (uma) unidade escolar com 5 (cinco) salas de aula , na Rua das Macieiras s/n, Centro , que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto , nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da tomada de preços nº 014/2019, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 0330/2019 e Processo Administrativo nº 0330.03.3/2019. Quantitativos em anexo:

Rua João Fabricante, nº 64 – Residencial JK – CEP 65.395-000 – Bom Jesus das Selvas – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, N. 22, 2 x 1,25m, MODELO CAIXA	m²	6,00
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m²	458,48
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	160,47
2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	458,48
2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT 1,8KM	M3XKM	288,85
2.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC	m³	160,47
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	72,00
3.0	**INFRA-ESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	62,35
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA, REGULARIZAÇÃO E COMPATAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	m²	124,70
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m³	12,47
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	22,45
3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,99
4.0	**SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS**		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	11,76
5.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EDIFICAÇÃO**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), 1/2 VEZ ASSENTADOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1.158,26
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF	m²	27,63
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	13,00
6.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FORNECIMENTO E MONTAGEM - PM1	UN	13,00
6.3	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	13,00
6.4	PORTA DE FÓRMICA (PFO) PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - INCLUSO FERRAGENS E TARJETA LIVRE OCUPADO	m²	12,96
6.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO PARA PORTA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
6.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

6.7	PORTA DE FERRO PF1 (2,00X2,35M) - FACHADA	m²	4,70
6.8	PORTA DE FERRO PF1 (1,50X2,35)	m²	3,53
6.9	PORTA DE FERRO PF3 - ABRIGO DE GÁS (0,70 X 0,80M) - COMPLETA	m²	0,56
6.10	JANELA DE ALUMÍNIO JA-2 (1,50X1,00M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	m²	40,30
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO EM MADEIRA APARELHADA.	m²	458,48
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	8,00
7.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	458,48
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	458,48
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	30,00
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	M	48,69
7.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO FIXAÇÃO, IÇAMENTO E ACESSÓRIOS	M	60,00
7.8	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	458,44
7.9	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	458,44
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSO EM FUNDAÇÕES EM BALDRAMES	m²	149,64
9.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	2.299,86
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	m²	200,10
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA EM TETO, ESPESSURA DE 10MM	m²	2.099,76
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA	m²	200,10
10.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO, ESPESSURA 2CM	m²	423,63
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	506,52
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M	324,16
11.0	**PINTURA**		
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	2.099,76
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	12,75
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	2.099,76
11.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	12,75
11.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.099,76
11.6	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS, COM FUNDO ZARCÃO SOBRE SUPERFICIE METALICA, COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER DE AR COMPRIMIDO	m²	17,58
11.7	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS, EM MADEIRA (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m²	105,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

11.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m²	105,30
12.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
12.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA**		
12.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.2	**DISJUNTORES**		
12.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.3	**LUMINÁRIAS**		
12.3.1	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X40W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,00
12.4	**FIAÇÃO E ELETRODUTOS**		
12.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.280,00
12.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.806,00
12.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	948,00
12.5	**CAIXAS**		
12.5.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	59,00
12.6	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
12.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
12.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.6.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00
12.6.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.6.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6.9	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	73,00
12.7	**ENTRADA DE ENERGIA**		
12.7.1	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE "15" KV	UN	2,00
12.7.2	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00
12.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

12.7.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
12.7.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS IFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
12.7.7	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
12.7.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
12.7.9	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/8X3,00M COM CONECTOR	UN	1,00
12.7.10	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
12.7.12	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
12.7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00
12.7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
SUB-TOTAL			
14.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
14.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	201,15
14.2	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	7,50
14.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	11,25
14.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	118,50
14.5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00
14.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00
14.7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2,00
14.8	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	2,00
14.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
15.0	**INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
15.1	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	95,56
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
15.3	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00
16.0	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
16.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	161,76
16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

16.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	90,00
16.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,42
16.5	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM	UN	5,00
16.6	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 80x50x80cm	UN	1,00
16.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
16.8	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 ,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 2.308,02	UN	1,00
16.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
17.0	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
17.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
17.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	6,00
17.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00
18.0	**LOUÇAS E METAIS**		
18.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
18.2	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UN	10,00
18.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
18.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	9,00
18.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00
18.9	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00
18.10	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7,5 X 15CM, PARA PIA DA COZINHA	UN	1,00
18.11	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
18.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO	UN	4,00
18.13	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

18.14	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE/ABRIGO DE LIXO	UN	3,00
18.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
19.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
19.1	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS E BANHEIROS	m²	31,10
19.2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,20
19.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
19.4	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - PADRÃO MÉDIO	UN	6,00
19.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
19.6	CONCRETAGEM FCK=20 MPA, PARA PARA CALÇADAS E RAMPAS EXTERNAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,36
19.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
19.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM,	UN	4,00
19.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA FIXAÇÃO NA PORTA	UN	2,00
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	458,48
20.2	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS)	UN	1,00

Bom Jesus das Selvas – MA , 16 de Abril de 2020

Rozilene Ferreira Silva
Engª Civil - CRE 6147 D/MA
CPF nº: 348.013.923-49
PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
LUIS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida em

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 414
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.627.851/0001-12, DECLARA para os fins do Processo Administrativo n.º 3429 /2021 modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021 – CPL, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua **total responsabilidade** e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Grajaú/MA. 28/09/2021

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 415
Rúbrica:

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr.(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.33-74, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-Ma 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 416
Rúbrica:

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão

WEB - 33296 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 33296 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001788111
DATA DE EMISSÃO : 27/05/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ZUILTON GUIMARAES SILVA
Carteira : 110713760BXXXX
CPF : 44480920382

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 560322 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 03/03/2011
Baixada em : 27/05/2011
Endereço da Obra : LOTE I-R 07 DE SETEMBRO, S/N TRIZIDELA; LOTE II-R J. DE R. ALVES RIBEIRO,S/N; LOTE III-R GOV SARNEY, AREA URBANA, CEP : 65923000 A
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHAO
Empresa : SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHAO
REFERENTE AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE DE AMARANTE DO MARANHAO, CONFORME TOMADA DE PRECO N 022/2010 DIVIDIDOS EM 3 (TRES) LOTES. LOTE I-COLEGIO MUNICIPAL SENADOR CLODOMIR MILLET, NA RUA SETE DE SETEMBRO, S/N-BAIRRO TRIZIDELA; LOTE II-COLEGIO MUNICIPAL COSTA E SILVA, NA RUA JOSE DE RIBAMAR ALVES RIBEIRO, S/N-CENTRO; LOTE III-COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA RUA GOVERNADOR SARNEY, CENTRO. PRAZO PARA EXECUCAO: 180 DIAS. TOMADA DE PRECO N 022/2010-CPL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Domitilla Barros de Sousa Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
CREA/MA

Raimundo Ferreira Neri Farias
Inspetor Chefe
Inspetoria de Imperatriz

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.156/0001-93
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping da Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTENT02289631KP7RHTQWBO68Q10 Escrevente: EDINEUZA DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO ,Data/Hora: 07/07/2020 09:19:12 Ato: 13.19 Emolumentos:4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18 Valor Total R$4,86
Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.[illegible]/0001-91
Av. dos Holandeses, Lote 30, quadra 30, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTENT02999X278ZBT7JPGCHE66
Escrevente: EDINEUZA DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO ,Data/Hora: 07/07/2020 09:19:09 Ato: 13.18
Emolumentos:4,40 FERC: R$ 0,10,
FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18 Valor Total R$4,86.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (8) Nº 417
Rúbrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **SS CONSTRUNÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, executou serviços de **REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA LOCALIZADA NA RUA JOSE DE RIBAMAR, S/N, CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO-MA.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRAS: obra com área 488,13 m², cobertura 480,82 m², revestimento 188,72 m², esquadrias 3 und, instalação hidráulica (vb) 1, instalação hidro-sanitaria (vb) 1, aparelhos e metais (vb) 1, elétrica 17 pontos, recuperação de muro 87,69 m², pintura 1.029,68 m², movimento de terra 22,71 m², infra-estrutura 12,21 m², super estrutura 1,06 m², paredes e divisórias 46,06 m², forro 22,80 m2, pavimentação 33,25 m², cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada 40 m², conforme ART. 560322

PERIODO DE EXECUÇAO DA OBRA: 10/10/2010 a 10/12/2010.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Zuilton Guimarães Silva CREA 8881/D-MA;

ENDEREÇO DA OBRA: Rua José de Ribamar, S/N – Centro – Amarante do Maranhão-MA.

Atestamos ainda que a empresa, bem como o responsável técnico tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto fato que desabone suas condutas.

Amarante do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2011.

Adriana L.K. Ribeiro
Adriana Luriko Kamada Ribeiro
Prefeita Municipal

CREA – MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO
Nº 33296 Fls 02 A 04

Deuselina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
CREA/MA

AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO
FONE: (99) 3532-2176

Prefeitura de Amarante
Parceria e Cidadania

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.473.360/0001-62
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.3cartorioluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTEN10299B3XOB7ZN2G3Z2SNG23
Escrevente: EDINEUZA DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO .Data/Hora: 07/07/2020 09:19:11 Ato: 13.18
Emolumentos:4,40 FERC: R$ 0,10,
FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18 Valor Total R$4,86.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br

TJMA 3º Tabelionato de Notas de São Luís

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 417
Rúbrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **SS CONSTRUNÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, executou serviços de **REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CLODOMIR MILLETT LOCALIZADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - BAIRRO TRIZIDELA EM AMARANTE DO MARANHÃO-MA.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: obra com área de 404,89 m², paredes e divisórias 285,11 m², cobertura 618,04 m². Revestimento 612,23 m², esquadrias 11 und, instalação hidro-sanitaria 3 pontos, pontos elétrico (bt) 35, pintura 1.132,28 m², movimento de terra 105,27 m³, infra estrutura 54,55 m², super-estrutura 3,89 m², forro 24 m², pavimentação 191 m², cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada 80 m², conforme art. 560322.

PERIODO DE EXECUÇAO DA OBRA: 10/08/2010 a 10/10/2010.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Zuilton Guimarães Silva CREA 8881/D-MA;

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 07 de Setembro, s/n - Bairro Trizidela – Amarante do Maranhão-MA.

Atestamos ainda que a empresa, bem como o responsável técnico tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto fato que desabone suas condutas.

Amarante do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2011.

Adriana L. K. Ribeiro
Adriana Luriko Kamada Ribeiro
Prefeita Municipal

CREA – MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO
Nº 33296 Fls 01 A 04

Deuselimar Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
CREA/MA

AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO
FONE: (99) 3532-2176

Prefeitura de Amarante
Parceria e Cidadania

DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Shoppes do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.1cartorio.com.br
Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTENT02998301YLSR3KIC01Q2O38 Escrevente: EDINEUZA DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO ,Data/Hora: 07/07/2020 09:19:10 Ato: 13.18 Emolumentos:4,40 FERC: R$ 0,10. FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18 Valor Total R$4,86. Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br
Selo/MA 3º Tabelionato de Notas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 418
Rúbrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **SS CONSTRUNÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, executou serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, LOCALIZADA NA RUA GOVERNADOR SARNEY, S/N, CENTRO, AMARANTE MARANHAO-MA.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: obra com área 864 m², cobertura 878,98 m², revestimento 188,22 m², esquadrias 63,60m², forro 25 m², instalação hidráulica 1 (vb), instalação sanitária 1 (vb), aparelhos e metais 1 (vb), instalação elétrica 1 (vb), pintura 2.161,82 m², conforme ART. 560322.

PERIODO DE EXECUÇAO DA OBRA: 10/12/2010 a 10/02/2011.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Zuilton Guimarães Silva CREA 8881/D-MA;

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Governador Sarney, S/N - Centro – Amarante do Maranhão-MA.

Atestamos ainda que a empresa, bem como o responsável técnico tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto fato que desabone suas condutas.

Amarante do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2011.

Adriana L. K. Ribeiro
Adriana Luriko Kamada Ribeiro
Prefeita Municipal

CREA – MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO Nº 33296 Fls 01 A 04

Deuselina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
CREA/MA

AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO
FONE: (99) 3532-2176

Prefeitura de Amarante
Patrimônio e Cidadania

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 419
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101462989
NIRE (Sede) 21200663485	**CNPJ** 10.627.851/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 10/02/2009	**Início de Atividade** 11/12/2008

Endereço Completo
Rua EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-570

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,TETOS,DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(PONTES,VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES,TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SHEYLA FERNANDA SOUZA	016.427.653-09	R$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74	R$ 190.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
07/05/2021	20210624914	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 20:20:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPWXOFMF**.

MAC2101462989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 420
Rúbrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME Portadora do CNPJ 10.627.851/0001-12 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101221456

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200663485	10.627.851/0001-12	10/02/2009	11/12/2008

Endereço Completo
RUA EUGENIO DE BARROS, Nº42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP65030570

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210624914	07/05/2021	BALANCO
223	20200311778	06/05/2020	BALANCO
223	20190231114	07/05/2019	BALANCO
223	20180423517	02/08/2018	BALANCO
223	20170891097	07/07/2017	BALANCO
223	20160249740	12/02/2016	BALANCO
223	20150363419	14/05/2015	BALANCO
223	20140060863	06/02/2014	BALANCO
223	20130055875	29/01/2013	BALANCO
223	20120019884	11/01/2012	BALANCO
002	20120000130	06/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110269748	29/04/2011	BALANCO
223	20100433332	19/07/2010	BALANCO
223	20090171578	02/04/2009	BALANCO
315	20090070879	10/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200663485	10/02/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 11:26:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NGGTGSEV**.

MAC2101221456

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 421
Rúbrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ DO SOCORRO DOS SANTOS EUGÊNIO
REGISTRO..... :	MA-012256/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	452.075.693-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2021 as 22:33:31.
Válido até: 10/11/2021.
Código de Controle: 7111.8465.1899.7577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 422
Rúbrica:

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezoito (18) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 10.627.851/0001-12.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000842419

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 423
Rúbrica:

CONSTRUTORA EMANUEL
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° , CF/88

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12 , sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr.(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.333-74, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 429
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021- CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços Nº 008/2021 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Luís/MA. 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 425
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12 , sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N/42, APEADOURO, SÂO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr. SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.333-74, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 426
Rúbrica:

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr.(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.33-74, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-Ma 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 427
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Tomada de Preço **008/2021**

Senhor Presidente,

Eu, SALENON BORGES MONTEIRO, portador(a) da cédula de identidade nº 1193183992 e do CPF nº 022.677.333-74, residente e domiciliado na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA , DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.627.851/0001-12, está localizada e em pleno funcionamento na RUA EUGENIO DE BARROS, N° 42, APEADOURO, cidade de SÃO LUIS, Estado MARANÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CONSTRUTORA EMANUEL

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

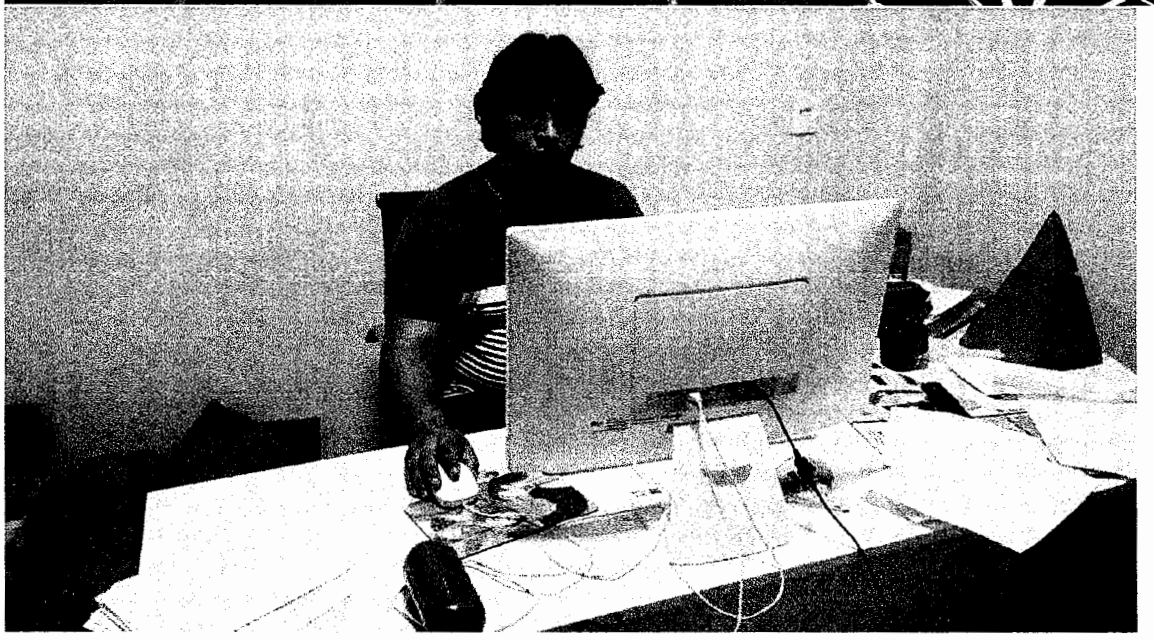

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 429
Rúbrica:

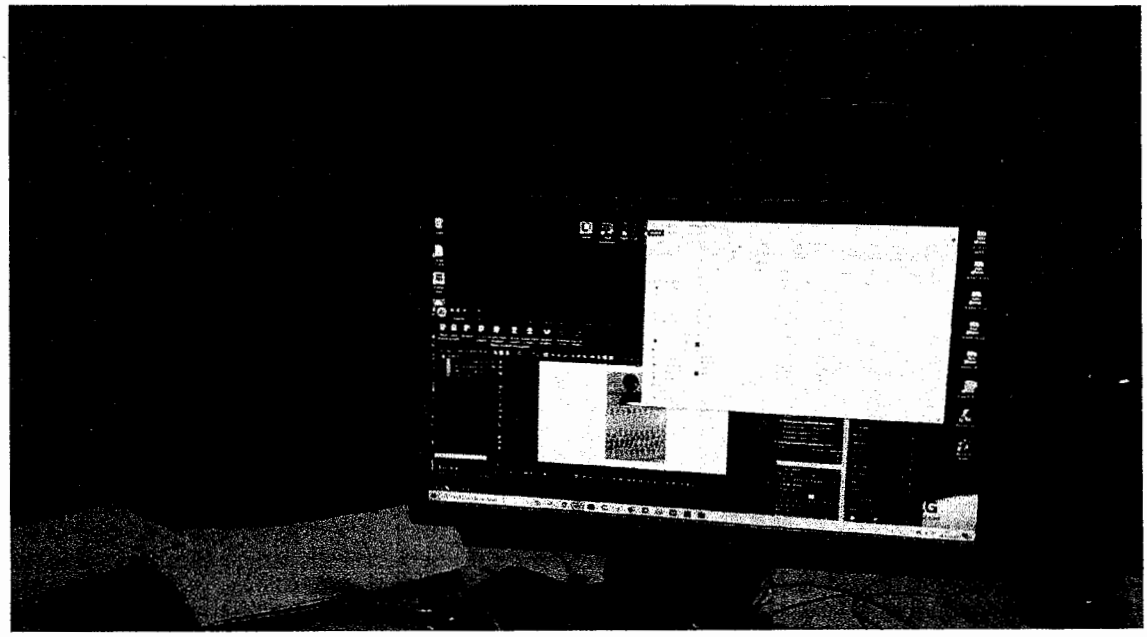

São luis-MA . 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 430
Rúbrica:

O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA

Licitação: Tomada de Preço 008/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, N°42, APEADOURO, SÃOLUIS-MA, por seu representante legal, Sr. SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.333-74, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São luis-ma 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 431
Rúbrica:

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARRO, N/ 42-APEADOURO, representada pelo Sr SALENON BORGES MONTEIRO, RG. n.º 0001193183992 – SSP-MA, CPF n.º 022.677.333-74,DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X)MICROEMPRESA, conforme ins. I do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 28/09/2021

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

CRC Nº: 004/2021

CNPJ/CPF N°: 33.975.875/0001-68

RAZÃO SOCIAL/NOME: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

NDEREÇO DA EMPRESA: RUA NICOLAU DINO Nº 272 CENTRO AMARANTE DO MARANHÃO/MA.

VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 15 DE MARÇO 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 30/09/2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Municipal n° 016/2021.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Em 30 / 09 / 2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 435
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0166107420018 SSP MA

CPF
025.224.363-33

DATA NASCIMENTO
02/07/1991

FILIAÇÃO
JOSE ADEMAR VIANA LIMA

RAIMUNDINHA ALVES CARVALHO LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06027150599

VALIDADE
12/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18873829 34

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08885204176
MA040594190

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

18873829 34

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 436
Rúbrica:

Pelo presente instrumento o titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0166107420018, expedida por SESP/MA em 20/06/2017 e CPF: n° 025.224.363-33, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz MA, na RUA PARA Nº 947, Centro, CEP: 65901-580. Na qualidade de empresário da empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob n° NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, vem através deste ato alteração de Capital Social, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:
A empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob n° NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, resolve alterar e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - ALTERA-SE O CAPITAL
O capital social da empresa era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o sócio resolve aumentar capital para o valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, passando a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA II: Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI , mediantes as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI adotará como nome empresarial a seguinte firma **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI.**

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 434
Rúbrica:

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá sua sede à Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Munícipio de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá por objeto:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 938
Rúbrica:

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por, FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO EXERCICIO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial será com o ano – calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA,** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 439
Rúbrica:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas de Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não exercerá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Amarante do Maranhão, 03 de março de 2021.

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
CPF: 025.224.363-33

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 940
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02522436333	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 15:24 SOB Nº 20210318996.
PROTOCOLO: 210318996 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101572121. CNPJ DA SEDE: 33975875000168.
NIRE: 21600115272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 941
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.975.875/0001-68 MATRIZ		19/06/2019

NOME EMPRESARIAL
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADEMAR VIANA SOLUCOES EM ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NICOLAU DINO	272	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.923-000	CENTRO	AMARANTE DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8426-1632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **14:17:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 941
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTUS
CNPJ. 06.157.846/0001-16

CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL:
CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI - EPP

NOME DE FANTASIA:
ADEMAR VIANA SOLUÇOES EM ENGENHARIA

CÓDIGO E DESC. DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA:
230-5 – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.975.875/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
Nº 380/2019

ENDEREÇO:
AV. NICOLAU DINO, Nº 272 – CENTRO – AMARANTE – MA

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
XXXXXXXXXXXXX

Amarante do Maranhão – MA, 14 de setembro de 2021.

Fabricio Gomes Sobrinho
Coordenador de Divisão de Alvarás
Port. 040/2021

FABRICIO GOMES SOBRINHO
Coord. de Divisão de Alvarás
Port. Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Em 30/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 442
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194951/21 **Data da Certidão:** 10/08/2021 14:05:34

CPF/CNPJ 33975875000168 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 443
Rúbrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054511/21 **Data da Certidão:** 10/08/2021 14:06:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: **33975875000168**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 444
Rúbrica:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA
DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL – CND

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI	
ENDEREÇO: RUA NICOLAU DINO, Nº 272 - SALA 02 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO – MA - **CEP**: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	**CPF/CNPJ: 33.975.875/0001-68**
DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021	**CAM**:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal,** ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição qüinqüenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Fabrício Gomes Sobrinho
Coordenador de Divisão de Alvarás
Port. 040/2021

FABRICIO GOMES SOBRINHO
Coord. de Divisão de Alvarás
Port. Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 30/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 445
Rúbrica:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA
DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO DE DÉBITO DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL – CDDAM

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI	
ENDEREÇO: RUA NICOLAU DINO, Nº 272 - SALA 02 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO – MA - **CEP**: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	**CPF/CNPJ: 33.975.875/0001-68**
DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021	**CAM**:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU,** ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição qüinqüenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Fabrício Gomes Sobrinho
Coordenador de Divisão de Alvarás
Port. 040/2021

FABRICIO GOMES SOBRINHO
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALVARÁS
Port. nº 040/2021 –GAP

PREFEITURA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
Em 30/09/2021

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 946
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:17 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.
Código de controle da certidão: **549D.E0A3.EC5E.7197**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 447
Rúbrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.975.875/0001-68
Razão Social: CONCRETA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R NICOLAU DINO 272 / CENTRO / AMARANTE DO MARANHAO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001214267402910

Informação obtida em 30/09/2021 14:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 448
Rúbrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Certidão nº: 28082832/2021
Expedição: 13/09/2021, às 08:42:42
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.975.875/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 443
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849169/2021
Emissão: 22/06/2021
Validade: 19/12/2021
Chave: Z3CC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33.975.875/0001-68

Registro: 0005410177

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 350.000,00

Data do Capital: 03/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
PERFURAÇÕES E SONDAGENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
OBRAS DE ALVENARIA
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA NICOLAU DINO, 272, SALA 02, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO, MA, 65923000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541119DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

Registro: 1113494417

CPF: 025.224.363-33

Data Início: 16/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849169/2021
Emissão: 22/06/2021
Validade: 19/12/2021
Chave: Z3CC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 025.224.363-33
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 451
Rúbrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846833/2021
Emissão: 13/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xwd7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Registro: 1113494417
CPF: 025.224.363-33
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/12/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
Registro: 0005410177
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Data Início: 16/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 452
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
842595/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**
Registro: **1113494417MA** RNP: **1113494417**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210405188** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME** CPF/CNPJ: **26.651.210/0001-33**
Endereço do contratante: RUA RUA NICOLAU DINO Nº: 1003
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: 070/2018 Celebrado em: 01/10/2018
Valor do contrato: R$ 109.549,13 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Nicolau Dino Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.568119, -46.749144
Data de início: 01/09/2019 Conclusão efetiva: 30/12/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME CPF/CNPJ: 26.651.210/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado;

Observações

Projeto e execução de uma obra comercial medindo 174,50 metros quadrados de área construída.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842595/2021
19/03/2021, 11:18
2z559

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2z559

E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, com sede na cidade de Amarante do Maranhão - MA, na Rua Nicolau Dino, nº 272, Centro, CEP 65.923-000, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, através de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, solteiro, Engenheiro civil, Registro nacional 1113494417 CREA-MA, portador da Carteira de Identidade nº 16610742001-8 e do CPF nº 025.224.363-33, **PRESTOU** os serviços de **PROJETO E EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO)** de uma edificação comercial medindo 174,50 m2 de área construída.

- **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME, CNPJ N° 26.651.210/0001-33.
- **OBJETO:** Projeto e execução (construção) de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, que serve de sede para esta empresa.
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Nicolau Dino, SN - Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA.
- **ÍNICIO DA OBRA:** 01/09/2019
- **FIM DA OBRA:** 30/12/2019
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:** FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA – Registro nacional: 1113494417.
- **ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nº MA20210405188
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** NILO FRANCO LIMA - Registro Regional: 1117728102MA.
- **ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** MA20210405480

Conforme quantitativos expressos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Limpeza e capina manual de terreno	m²	174,50
1.2	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	174,50
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em terra, profundidade até 2,00m	m³	22,70
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	m²	35,09
2.3	Reaterro manual de valas	m³	11,35
2.4	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	34,90
3.0	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m²	46,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

DUARTE DESPACHANTE
E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

3.2	Alvenaria de embasamento com tijolo cerâmico (baldrame)	m³	3,03
3.3	Tabuas de madeira para fundações, utilização 5 vezes	m²	50,86
3.4	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	381,48
3.5	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	63,58
3.6	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	6,36
4.0	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	Tabuas de madeira para estrutura, utilização 5 vezes	m²	55,08
4.2	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	298,35
4.3	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	68,85
4.4	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	4,59
4.5	Laje Pré-moldada treliçada EPS, vão de até 4,40m, sem colocação	m²	174,50
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos, assentado com arg. cim/areia 1:5	m²	353,30
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	m²	634,60
6.2	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m²	55,75
6.3	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5 cm	m²	578,85
6.4	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	m²	55,75
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de alumínio e vidro 2,20x2,30m, de correr, completa	m²	9,20
7.2	Portão de alumínio 3,20x2,30m, de correr, completo	m²	7,36
7.3	Porta de madeira 0,80x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	6,00
7.4	Porta de madeira 0,60x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	3,00
7.5	Janela de alumínio e vidro 1,50x1,10m, tipo basculante, completa	und	3,30
7.6	Janela de ferro e vidro 0,40x0,50m, tipo basculante	m²	1,00
8.0	FORRO		
8.1	Forro de gesso em placas	m²	88,72
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Regularização de base para revestimento de piso	m²	155,22
9.2	Piso cerâmico esmaltada, 35x35 incl rejunte e rodapé	m²	88,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

DUARTE DESPACHANTE
E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

9.3	Piso cimentado liso	m²	66,50
9.4	Calçada de proteção com juntas de PVC	m³	0,61
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	Rasgo em alvenaria para tubulações diam. 20 a 50mm	m	16,00
10.2	Enchimento de rasgo com arg. de cim. e areia diam. 20 a 50mm	m	16,00
10.3	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 20mm	m	16,00
10.4	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	50,00
10.5	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 50mm	m	12,00
10.6	Registro de pressão com canopla diam. 25mm (3/4")	und	3,00
10.7	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	3,00
10.8	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	und	1,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	8,00
11.2	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 50mm	m	8,00
11.3	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	36,00
11.4	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	6,00
11.5	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	6,00
11.6	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	3,00
11.7	Caixa sifonada	und	3,00
11.8	Ralo sifonado	und	3,00
11.9	Caixa de gordura	und	1,00
11.10	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	und	5,00
11.11	Fossa séptica 1,50x2,50x1,90m com tampa em concreto armado	und	1,00
12.0	APARELHOS E METAIS		
12.1	Bacia sanitária de louça branca, caixa acoplada, com acessórios	und	3,00
12.2	Lavatório de louça branca, s/ coluna, incl acessórios	und	3,00
12.3	Pia de cozinha marmotex com uma cuba	und	1,00
12.4	Torneira para pia de cozinha	und	1,00
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	Quadro de medição simples	und	1,00
13.2	Quadro de distribuição para 12 disjuntores unipolar embutido a 1,50m do piso	und	1,00
13.3	Disjuntor termomagnético unipolar de 25A	und	6,00
13.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	m	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

DUARTE DESPACHANTE
E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

13.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2017	m	2,00
13.6	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	m	10,00
13.7	Luminária tipo plafon, plástico, sobrepor, com 1 lâmpada de 15W	und	10,00
14.0	PINTURA		
14.1	Emassamento - massa acrílica - 1 demãos	m²	466,35
14.2	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, sem massa	m²	578,85
14.3	Tinta esmalte sintético, duas demãos, em esquadrias de ferro e madeira	m²	44,36
15.0	LIMPEZA		
15.1	Limpeza final de obra	m²	174,50

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à DUARTE DESPACHANTE até a presente data.

Amarante do Maranhão - MA, 16 de março de 2021.

Atenciosamente,

Elismar Duarte de Araújo
ELISMAR DUARTE DE ARAÚJO
DUARTE DESPACHANTE
(99)98402-1644

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 1117728102
NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA
Registro Regional: 1117728102MA
ART DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A VISTORIA: **MA20210396249**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

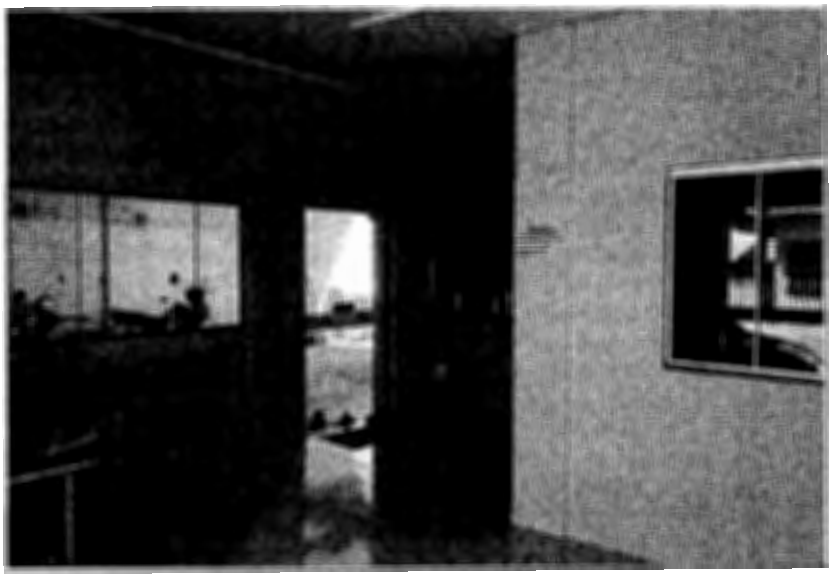

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

DUARTE DESPACHANTE
E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ N° 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, N° 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

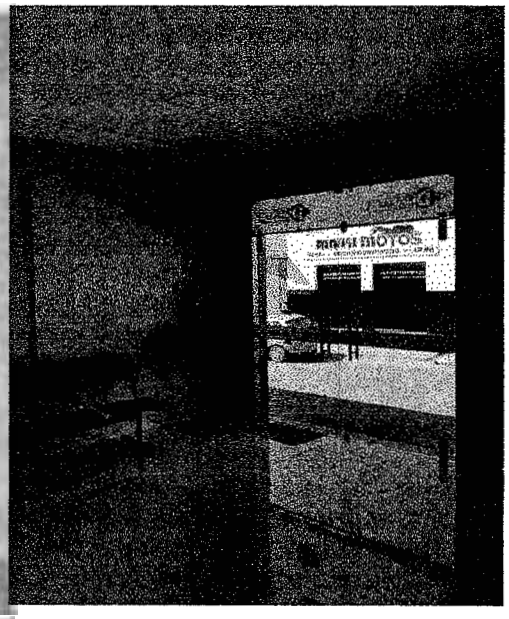

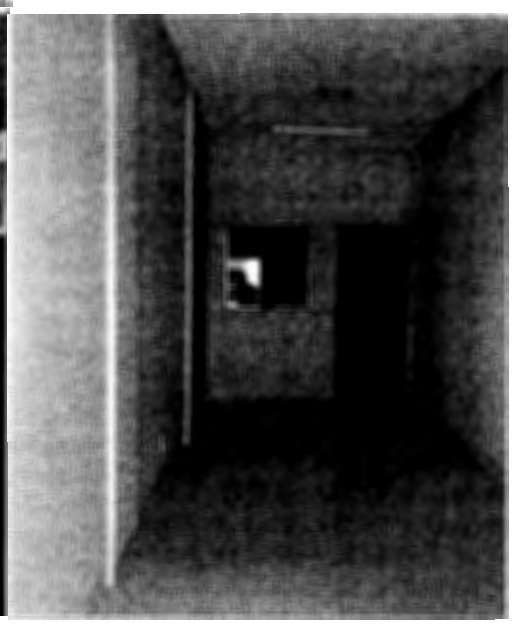

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 1 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 460
Rubrica:

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Este laudo visa explanar as condições técnicas verificadas durante a execução da obra de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída. Bem como avaliar e atestar a conclusão dos serviços.

DADOS DO IMOVÉL:

- **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME, CNPJ N° 26.651.210/0001-33.
- **OBJETO EXPRESSO:** Projeto e execução (construção) de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, que serve de sede para esta empresa.
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Nicolau Dino, SN - Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA.
- **ÍNICIO DA OBRA:** 01/09/2019
- **FIM DA OBRA:** 30/12/2019
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:** FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA – Registro nacional: 1113494417.
- **ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** N° MA20210405188
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** NILO FRANCO LIMA - Registro Regional: 1117728102MA.
- **ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** MA20210405480
- **DATA DESTE LAUDO:** 06/01/2020

ETAPAS CONCLUÍDAS:

1. **SERVIÇOS INICIAIS:**
Serviços de limpeza e capina manual de terreno executados convenientemente, locação de obra executado em gabaritos de madeira em barrotes e tábuas. Etapa concluída.

2. **MOVIMENTO DE TERRA:**
Serviços de escavação, aterro e reaterro executados convenientemente, a fim de permitir a implementação de fundações, vigas baldrame e aterros internos da edificação. Etapa concluída.

3. **INFRA-ESTRUTURA:**
Serviços de alvenaria de embasamento, fundações e vigas baldrames executados adequadamente de acordo com o detalhamento expresso em projeto. Etapa concluída.

4. **SUPERESTRUTURA:**
Serviços de pilares, vigas superiores e lajes executados adequadamente de acordo com o detalhamento expresso em projeto. Etapa concluída.

5. **PAREDES E DIVISISÓRIAS:**
Serviços de levante de paredes divisórias em tijolos cerâmicos de 8 furos executados adequadamente, conforme projeto aprovado. Etapa concluída.

6. **REVESTIMENTO:**
Serviços de chapisco, reboco e emboço executados adequadamente, bem como o serviço de aplicação de revestimento cerâmico. Etapa concluída.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

7. **ESQUADRIAS:**
Esquadrias executadas em conformidade, mantendo compatibilidade ao projeto aprovado. Etapa concluída.

8. **FORRO:**
Forro em placas de gesso executado adequadamente. Etapa concluída.

9. **PAVIMENTAÇÃO:**
Serviços de contrapiso, piso cimentado liso, piso cerâmico e calçadas (passeio) executados adequadamente. Etapa concluída.

10. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**
Instalações hidráulicas executadas adequadamente. Etapa concluída.

11. **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**
Instalações sanitárias executadas adequadamente. Etapa concluída.

12. **APARELHOS E METAIS:**
Aparelhos e metais, tais como pias, lavatórios, bacias sanitárias, e torneiras instalados adequadamente. Etapa concluída.

13. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**
Instalações elétricas executadas adequadamente. Etapa concluída.

14. **PINTURA:**
Emassamento de paredes, pintura geral de paredes, forros e esquadrias executados adequadamente. Etapa concluída.

15. **LIMPEZA:**
Obra entregue limpa e sem problemas construtivos. Etapa concluída.

DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

Após vistoria final do imóvel referido, na qualidade de profissional legalmente habilitado, informo e declaro que a referida construção encontra-se totalmente concluída, possuindo todas as suas instalações e equipamentos em condição de uso, executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA e que foram atendidas todas as obrigações da lei federal de acessibilidade, para tal constatação, anexo fotos do imovél e assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas, ciente que a Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento constatar a veracidade dos fatos e eventuais irregularidades o Municipio tomará as providencias legais cabiveis.

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2
NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA
Registro Regional: 1117728102MA
ART DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A VISTORIA: MA20210405480

ELISMAR DUARTE DE ARAÚJO
DUARTE DESPACHANTE
(99)98402-1644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2c559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

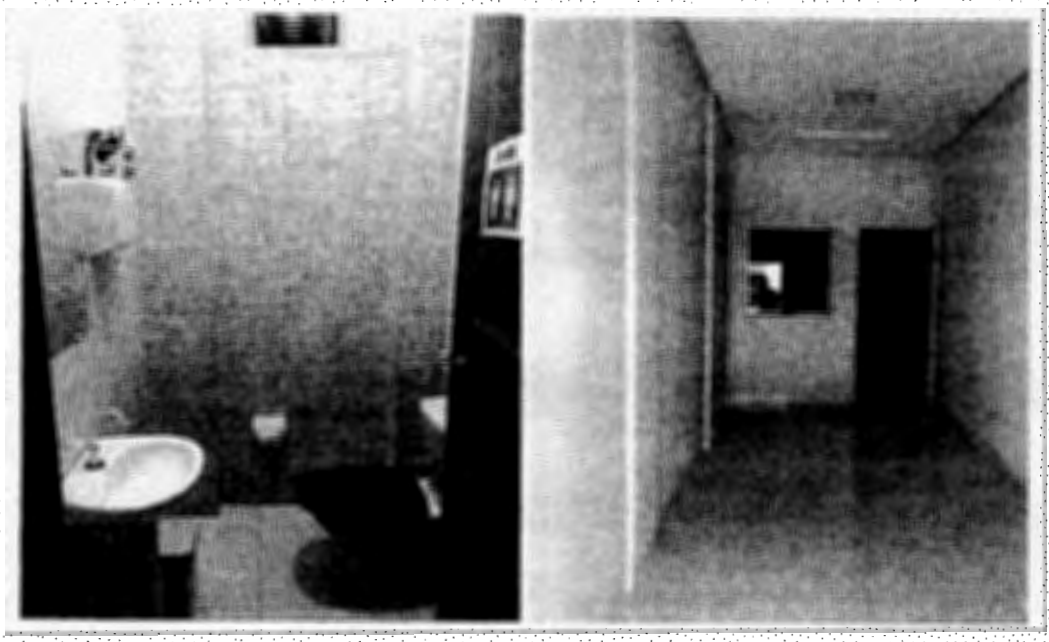

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210405480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210396249

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117728102**
Registro: **1117728102MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME** CPF/CNPJ: **26.651.210/0001-33**
RUA Nicolau Dino Nº: **1003**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
ART Vinculada: **MA20210405188**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **02/08/2019**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Nicolau Dino Nº: **1003**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
Data de Início: **02/08/2019** Previsão de término: **02/08/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.567999, -46.749133**
Finalidade: **Comercial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME** CPF/CNPJ: **26.651.210/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
59 - FISCALIZACAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	174,50	m²
59 - FISCALIZACAO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	174,50	m²
59 - FISCALIZACAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	174,50	m²
59 - FISCALIZACAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	174,50	m²
59 - FISCALIZACAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	174,50	m²
5 - LAUDO TECNICO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	174,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da construção de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, bem como laudo de conclusão da execução dos serviços.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 1117728102

NILO FRANCO LIMA - CPF: 054.288.733-96

_____, _____ de _____ de _____
Local data

E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME - CNPJ: 26.651.210/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **16/03/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZaWA
Impresso em: 19/03/2021 às 00:29:09 por: , ip: 177.125.21.109

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 465
Rúbrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840689/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**
Registro: **1113494417MA** RNP: **1113494417**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210396333** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2021 Baixada em: 10/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **KA-BOOM PIZZAS LTDA** CPF/CNPJ: **32.136.774/0001-30**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 2061
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 01122020 Celebrado em: 01/12/2020
Valor do contrato: R$ 96.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GODOFREDO VIANA Nº: 590
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900100
Coordenadas Geográficas: -5.530640, -47.487579
Data de início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: KA-BOOM PIZZAS LTDA CPF/CNPJ: 32.136.774/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 12 - PROJETO 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 270.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 57 - REFORMA 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 57 - REFORMA 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 12 - PROJETO 220.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 57 - REFORMA 220.00 metro quadrado;

Observações

Projeto e execução da obra de reforma e adequação de um ponto comercial medindo 220,00 m2 de área interna construída.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840689/2021
24/02/2021, 11:39
Z0x9Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z0x9Z

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, com sede na cidade de Amarante do Maranhão - MA, na Rua Nicolau Dino, nº 272, Centro, CEP 65.923-000, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, através de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, solteiro, Engenheiro civil, Registro nacional 1113494417 CREA-MA, portador da Carteira de Identidade nº 16610742001-8 e do CPF nº 025.224.363-33, **PRESTOU** os serviços de **PROJETO, REFORMA E ADEQUAÇÃO** de uma edificação comercial medindo 220,00 m2 de área construída.

- **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** KA-BOOM PIZZAS LTDA, CNPJ Nº: 32.136.774/0001-30.
- **OBJETO:** Projeto e execução da obra de reforma e adequação de um ponto comercial medindo 220,00 m2 de área interna construída.
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Godofredo Viana nº 590, Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz - MA.
- **ÍNICIO DA OBRA:** 01/12/2020
- **FIM DA OBRA:** 08/02/2021 (obra já concluída, finalizada antes do previsto em ART).
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:** FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA – Registro nacional: 1113494417.
- **ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nº MA20210396333
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** NILO FRANCO LIMA - Registro Regional: 1117728102MA.
- **ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** MA20210396481

Conforme quantitativos expressos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa indicativa de obra	m²	1,50
1.2	Mobilização e desmobilização	vb	1,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m	43,00
1.4	Demolições e retiradas	m³	2,80
1.5	Transporte de material demolido	m³	3,20
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual de valas em terra, profundidade até 2,00m	m³	0,25
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	m²	0,95

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

3.0	**INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m²	1,00
3.2	Tabuas de madeira para fundações, utilização 5 vezes	m²	10,00
3.3	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	55,12
3.4	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	12,50
3.5	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	0,80
4.0	**SUPER-ESTRUTURA**		
4.1	Tabuas de madeira para estrutura, utilização 5 vezes	m²	14,85
4.2	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	64,50
4.3	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	25,00
4.4	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	1,05
5.0	**PAREDES E DIVISÓRIAS**		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos, assentado com arg. cim/areia 1:5	m²	58,50
5.2	Alvenaria de em tijolinhos	m²	18,00
6.0	**REVESTIMENTO**		
6.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	m²	634,60
6.2	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m²	55,75
6.3	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5 cm	m²	578,85
6.4	Revestimento cerâmico em cozinha, junta a prumo, assentado com cimento colante	m²	42,50
6.5	Revestimento cerâmico em fachada, junta a prumo, assentado com cimento colante	m²	51,45
7.0	**ESQUADRIAS**		
7.1	Porta de ferro, 0,80x2,10m, de abrir, completa	und	2,00
7.2	Porta de madeira 0,80x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	3,00
7.3	Porta de madeira 0,80x2,10m, uma folha de bate volta, completa	und	1,00
7.4	Porta de madeira 0,60x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	2,00

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-292.
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, em 24/02/2021 emitida

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: ZDx9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

7.5	Janela de ferro e vidro 0,40x0,50m, tipo basculante	m²	1,00
8.0	**FORRO**		
8.1	Forro de gesso em placas	m²	52,00
9.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	Regularização de base para revestimento de piso	m²	38,20
9.2	Piso cerâmico esmaltada, 35x35 incl rejunte e rodapé	m²	38,20
9.3	Calçada de proteção com juntas de PVC	m²	62,00
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	Rasgo em alvenaria para tubulações diam. 20 a 50mm	m	12,00
10.2	Enchimento de rasgo com arg. de cim. e areia diam. 20 a 50mm	m	12,00
10.3	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 20mm	m	12,00
10.4	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	4,00
10.5	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 50mm	m	4,00
10.6	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2,00
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
11.1	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	6,00
11.2	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 50mm	m	6,00
11.3	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00
11.4	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	2,00
11.5	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	2,00
11.6	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	2,00
11.7	Caixa sifonada	und	3,00
11.8	Ralo sifonado	und	3,00
12.0	**APARELHOS, METAIS E DIVERSOS**		
12.1	Bacia sanitária de louça branca, caixa acoplada, com acessórios	und	3,00
12.2	Cuba de sobrepor em louça branca, s/ coluna, incl acessórios	und	3,00
12.3	Bancada para cubas em banheiros	und	1,00
12.4	Torneiras cromadas para pia de lavatório	und	1,00
12.5	Letreiro Kaboom – especificado	und	1,00
13.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	Quadro de medição simples	und	1,00

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

13.2	Quadro de distribuição para 18 disjuntores unipolar embutido a 1,50m do piso	und	1,00
13.3	Disjuntor termomagnético unipolar de 32A	und	6,00
13.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	und	12,00
13.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2017	und	2,00
13.6	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	und	34,00
13.7	Varal com 8 lâmpadas em LED, instalado em teto	und	3,00
13.8	Luminária tipo plafon, metálica, sobrepor, com 1 lâmpada de LED 15W	und	34,00
13.9	Letreiro luminoso	und	1,00
13.10	Arandela de parede	und	1,00
14.0	**PINTURA E ADESIVOS**		
14.1	Emassamento - massa acrílica - 1 demãos	m²	270,00
14.2	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, sem massa	m²	270,00
14.3	Tinta esmalte sintético, duas demãos, em esquadrias de ferro, madeira e painel ripado	m²	98,80
14.4	Adesivos – conforme especificações	m²	12,00
15.0	**LIMPEZA**		
15.1	Limpeza final de obra, inclusive polimento de pisos e vidros	m²	220,00

Valor total da reforma: R$96.500,00.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à KA-BOOM PIZZAS LTDA até a presente data.

Imperatriz - MA, 09 de fevereiro de 2021.

MARTIELLE FONTES
KA-BOOM PIZZAS LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA - ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA
Registro Regional: 1117728102MA
ART DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A VISTORIA: **MA20210396481**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

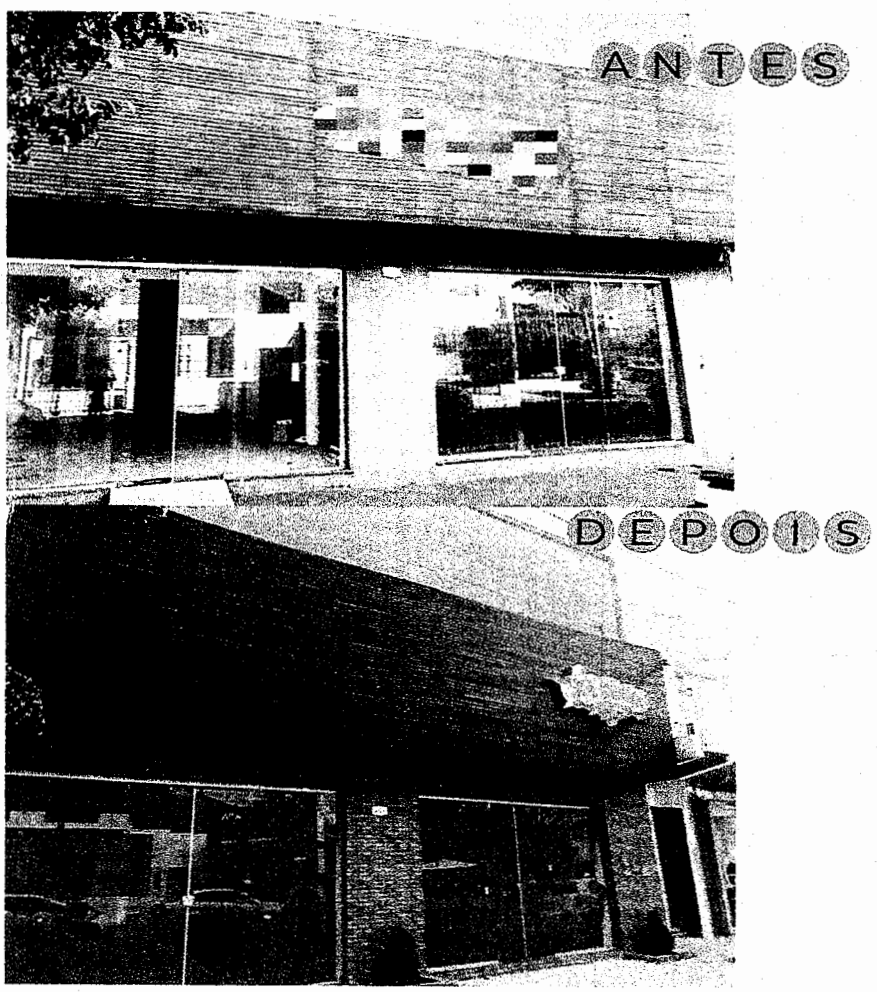

PIZZARIA KABOOM

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

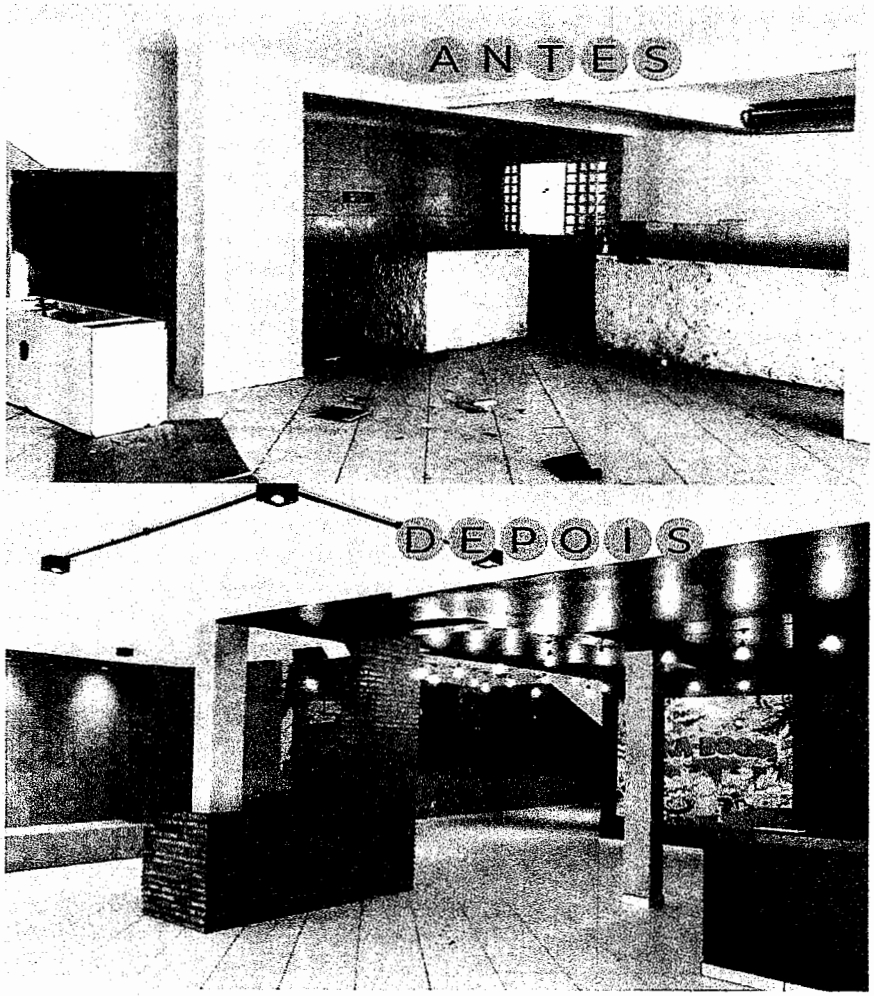

PIZZARIA KABOOM

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

KA-BOOM PIZZA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

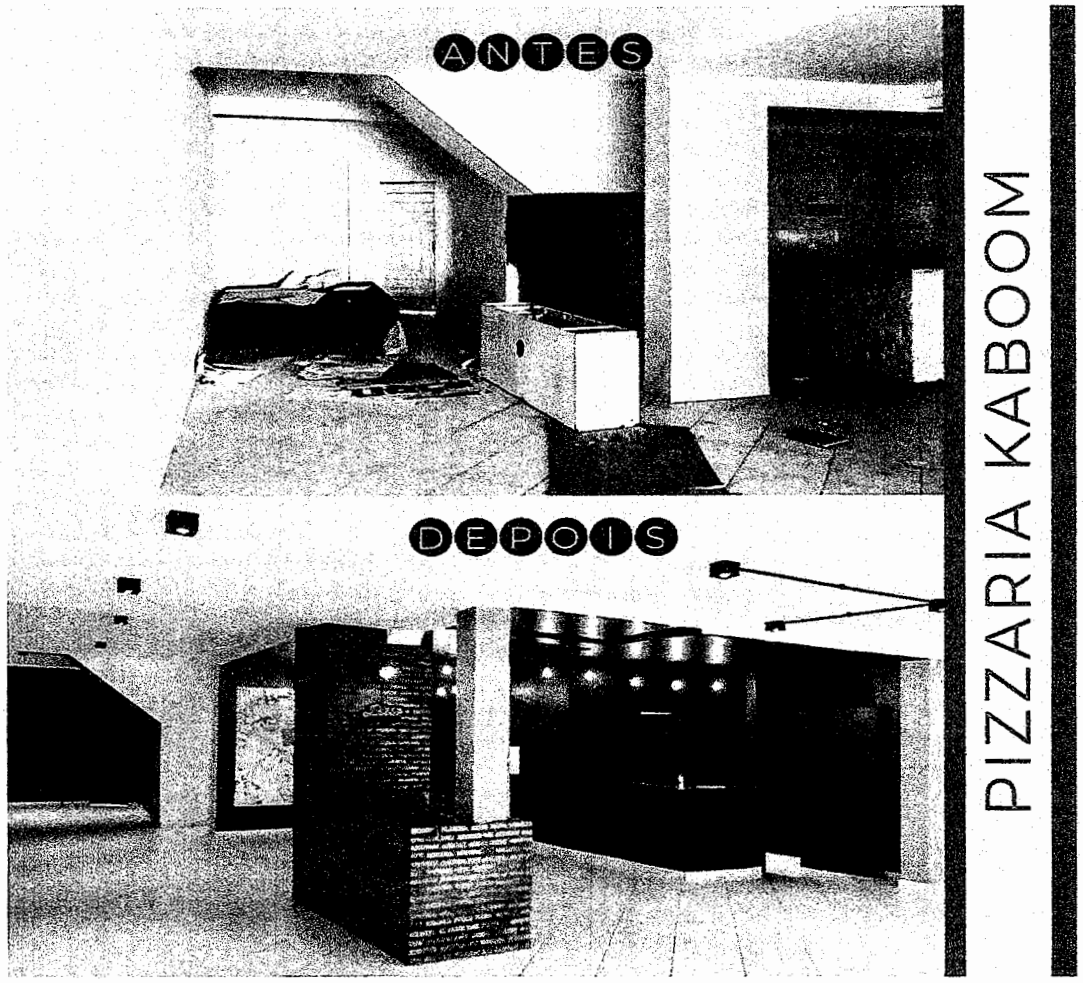

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

KA-BOOM PIZZAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

KA-BOOM PIZZAS LTDA
CNPJ: 32.136.774/0001-30
MARTIELLEFONTES@HOTMAIL.COM , FONE: (99)98143-2921
RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº2061, CENTRO
IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840689/2021, emitida em 24/02/2021

Certidão nº 840689/2021
03/03/2021, 17:42
Chave de Impressão: Z0x9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2021 e contém 9 folhas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 175
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LG=	208.605,12	76,34
	2.732,75	

SG=	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG=	208.605,12	1,00
	208.605,12	

LC=	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

LC=	208.605,12	1,00
	208.605,12	

A empresa apresenta um índice financeiro muito boa, por motivo de liquidar suas obrigações e apresenta da DRE um lucro bastante razoável, embora não fez investimento a longo prazo.

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07000276000119, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2021.05.20 20:31:26 -03'00'

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
RG: nº 016610742001-8 SESP/MA - CPF: 025.224.363-33
Sócio Titular

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO:21543569315

Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO:21543569315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=07000276000119, cn=JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO:21543569315
Dados: 2021.05.20 20:32:24 -03'00'

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
RG:182094620001-4 CPF:215.435.693-15
CRC: 07519/O2-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 476
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019
CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 33.975.875/0001-68
Rua NICOLAU DINO, 272 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000
NIRE 21600115272 - 19/06/2019

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**33.950,00**
Receita Bruta de Serviços	33.950,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(280,00)**
Serviço Prestado PF	(280,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(24.310,07)**
Energia Elétrica	(1.213,16)
Aluguel	(500,00)
Honorário Contábeis	(3.800,00)
Despesas c/ Serviços de Terceiros	(37,90)
Despesas Diversas	(16.849,95)
Despesas com Cartão de Credito	(1.909,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(3.030,25)**
SIMPLES	(3.030,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(457,31)**
Despesas Bancárias	(434,29)
Juros e Multas Indedutíveis	(23,02)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.872,37

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 014 do Livro Diário nº 001, registrado na JUCEMA sob nº , em 13/02/2020.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Amarante do Maranhão, 15 de fevereiro de 2021

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
FAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Administrador
CPF: 025.224.363-33

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Amarante do Maranhão, 15 de fevereiro de 2021

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
Tec Contabilidade
RG: 0182094620001-4 SESP/MA CPF: 215.435.693-15
CRC: 07519/O2-MA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 477
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02522436333	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
21543569315	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 18:06 SOB Nº 20210261765.
PROTOCOLO: 210261765 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101153145. CNPJ DA SEDE: 33975875000168.
NIRE: 21600115272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 478
Rúbrica:

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.975.875/0001-68

NIRE 21600115272 - 19/06/2019

Rua NICOLAU DINO, 272 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
00002 - CIRCULANTE	208.605,12	00013 - PASSIVO CIRCULANTE	2.732,75
10000 - CAIXA		00501 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
10101 - Caixa	207.470,00	15011 - Honorários Contábeis a Pagar	400,00
10200 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		00503 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
10204 - Banco Bradesco S.A.	1.135,12	15159 - DAS a recolher	2.332,75
		00018 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.872,37
		00651 - CAPITAL SOCIAL	
		15551 - Capital Social	200.000,00
		00801 - Lucros/Prejuizos Acumulados	5.872,37
TOTAL DO ATIVO	**208.605,12**	**TOTAL DO PASSIVO**	**208.605,12**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 208.605,12 (Duzentos e oito mil seiscentos e cinco reais e doze centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 013 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEMA.

Amarante do Maranhão, 15 de fevereiro de 2021

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
FAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Administrador
CPF: 025.224.363-33

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
Tec Contabilidade
RG: 0182094620001-4 SESP/MA CPF: 215.435.693-15
CRC: 07519/O2-MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 475
Rúbrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
REGISTRO..... :	MA-007519/O-2
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	215.435.693-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/09/2021 as 11:34:07.
Válido até: 08/12/2021.
Código de Controle: 8733.7535.4339.6380.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 480
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, C E R T I F I C O, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família,** Falência ou Concordata, **Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.975.875/0001-68 MATRIZ, com endereço na Rua Nicolau Dino, nº 272, Centro, Amarante do Maranhão/MA, CEP 65923-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Amarante do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antonio Carlos Medeiros", nesta cidade de Amarante do Maranhão – MA. Eu, Taís Sâmia Costa Lima, Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBS: Esta certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Amarante do Maranhão/MA, 30 de setembro de 2021.

COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIAL
Rua José Ferreira Lima, S/Nº Centro
Amarante do Maranhão-MA
CEP: 65923-000 - Tel. (99) 3532-2177

Taís Sâmia Costa Lima
Taís Sâmia Costa Lima
Secretária Judicial da Vara Única de Amarante do Maranhão-MA

Poder Judiciário do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000840548

Endereço Rua José Ferreira Lima, s/nº, Centro
Cep: 65923-000 – Amarante do Maranhão - MA
Telefone: (99) 3532-2177 / 2956

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Em 30/09/2021

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 481
Rúbrica:

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, portador da Carteira de Identidade n°016610742001-8 e do CPF n° 025.224.363-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 482
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade n° 016610742001-8 e do CPF n°025.224.363-33, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111[illegible]7

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 423
Rúbrica:

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade n° 016610742001-8 e do CPF n°025.224.363-33, **DECLARA** para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111394417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 484
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

Eu, **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° **016610742001-8** e do **CPF n°025.224.363-33**, residente e domiciliado na Rua Pará, 947, Centro, CEP.: 65.901-580, Imperatriz-MA, **declaro** sob as penalidades da lei, que a empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 33.975.875/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento na **Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, cidade de Amarante Estado do Maranhão**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores da área externa (fachada) e interna (escritório) comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 485
Rúbrica:

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 486
Rúbrica:

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NÃO E(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO – MA

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade n° 016610742001-8 e do CPF n°025.224.363-33, **DECLARA** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsáveI(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) publico(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111840447?

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 287
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

A empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade n° 016610742001-8 e do CPF n°025.224.363-33, e contabilista Sr. João Alberto Bezerra Nascimento, Portador do CRC MA007519/O-2, declaramos sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da referida lei.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1918-04417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 488
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, sediada na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade n° 016610742001-8 e do CPF n°025.224.363-33, não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111349481-7

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 489
Rúbrica:

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

Prezados Senhores,

Atesto para os devidos fins, que o Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade n° **016610742001-8** e do CPF n°**025.224.363-33**, representante da empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n° 33.975.875/0001-68 sediada em Rua Nicolau Dino, 272, Centro, CEP.: 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Amarante do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional [illegible]

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio-proprietário

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, proposta de preços apresentadas para o presente certame.

Amarante do Maranhão/MA, em 01 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PMI DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
492

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Referente à Tomada de preços 008/2021

A empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, com sede na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Nicolau Dino, nº 272, Centro, CEP 65.923-000, inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, neste ato representado através de seu representante legal Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16610742001-8 e do CPF nº 025.224.363-33, abaixo assinado propõe à Prefeitura municipal de Amarante do Maranhão - MA os preços discriminados para **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola São Francisco)**

O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

O valor para execução dos serviços é de **R$ 293.534,16** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
Ampliação da Escola Municipal Clodomir Milett	R$ 138.933,93	Cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos
Ampliação da Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu	R$ 98.575,50	Noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
Ampliação da Escola Municipal São Francisco	R$ 56.024,73	Cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos
VALOR TOTAL	**R$ 293.534,16**	**Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos**

O prazo de execução de cada serviço está expresso no cronograma físico-financeiro da obra.

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 493
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO **BDI ADOT: 27,84%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 24.697,70**
1.1	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,09	R$ 445,00	R$ 890,00
1.2	Administração Local de obra	und	48,00	R$ 83,46	R$ 106,70	R$ 5.121,37
1.3	Capina e limpeza manual de terreno	m2	45,00	R$ 2,05	R$ 2,62	R$ 117,93
1.4	Tapume em folhas de madeirite	m2	64,00	R$ 115,33	R$ 147,44	R$ 9.436,02
1.5	Barracão de obra, almoxarifado	m2	6,00	R$ 766,40	R$ 979,77	R$ 5.878,59
1.6	Locação convencional de obras com gabaritos	m	60,00	R$ 42,42	R$ 54,23	R$ 3.253,78
2.0	**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 1.026,21**
2.1	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	11,23	R$ 49,38	R$ 63,13	R$ 708,67
2.2	Regularização de superfície escavada	m2	21,48	R$ 3,74	R$ 4,78	R$ 102,70
2.3	Reaterro apiloado de valas	m3	5,61	R$ 29,94	R$ 38,28	R$ 214,84
3.0	**ESTRUTURA**					**R$ 31.755,35**
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	21,48	R$ 12,51	R$ 15,99	R$ 343,53
3.2	Alvenaria de embasamento	m3	3,68	R$ 495,56	R$ 633,52	R$ 2.331,37
3.3	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	12,61	R$ 348,40	R$ 445,39	R$ 5.615,31
3.4	Lançamento de concreto	m3	12,61	R$ 132,23	R$ 169,04	R$ 2.131,21
3.5	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	819,49	R$ 13,43	R$ 17,17	R$ 14.069,71
3.6	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	189,11	R$ 12,27	R$ 15,69	R$ 2.966,41
3.7	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	151,29	R$ 15,59	R$ 19,93	R$ 3.015,25
3.8	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	34,50	R$ 29,08	R$ 37,18	R$ 1.282,57
4.0	**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 13.670,07**
4.1	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	161,00	R$ 63,26	R$ 80,87	R$ 13.020,33
4.2	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	12,20	R$ 41,66	R$ 53,26	R$ 649,75
5.0	**REVESTIMENTO**					**R$ 11.534,29**
5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	322,00	R$ 3,24	R$ 4,14	R$ 1.333,73
5.2	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	322,00	R$ 24,78	R$ 31,68	R$ 10.200,56
6.0	**COBERTURA**					**R$ 14.458,67**
6.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	110,25	R$ 36,28	R$ 46,38	R$ 5.113,43
6.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	110,25	R$ 63,44	R$ 81,10	R$ 8.941,46
6.3	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	14,00	R$ 22,56	R$ 28,84	R$ 403,77
7.0	**ESQUADRIAS**					**R$ 11.952,29**
7.1	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 783,78	R$ 1.001,98	R$ 2.003,97
7.4	Fechaduras, padrão popular	und	2,00	R$ 55,58	R$ 71,05	R$ 142,11
7.5	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	8,80	R$ 603,35	R$ 771,32	R$ 6.787,64
7.6	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	8,80	R$ 268,32	R$ 343,02	R$ 3.018,58
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 16.974,93**
8.1	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	42,00	R$ 31,89	R$ 40,77	R$ 1.712,26
8.2	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	105,00	R$ 40,21	R$ 51,40	R$ 5.397,47

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 494
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO **BDI ADOT: 27,84%**

8.3	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	105,00	R$	62,96	R$	80,49	R$	8.451,25
8.4	Execução de calçada de proteção	m3	1,93	R$	572,48	R$	731,86	R$	1.413,95
9.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**3.082,26**
9.1	Disjuntor monopolar 20A	und	1,00	R$	10,55	R$	13,49	R$	13,49
9.2	Disjuntor monopolar 10A	und	3,00	R$	9,41	R$	12,03	R$	36,09
9.3	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	10,00	R$	59,83	R$	76,49	R$	764,87
9.4	Interruptor de uma tecla simples	und	3,00	R$	13,21	R$	16,89	R$	50,66
9.5	Tomada 2P + T universal - dupla	und	8,00	R$	20,74	R$	26,51	R$	212,11
9.6	Eletroduto corrugado 1"	m	80,00	R$	6,26	R$	8,00	R$	640,22
9.7	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	220,00	R$	3,72	R$	4,76	R$	1.046,24
9.8	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	40,00	R$	6,23	R$	7,96	R$	318,58
10.0	**PINTURA**							**R$**	**6.707,44**
10.1	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	322,00	R$	11,69	R$	14,94	R$	4.812,13
10.2	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	72,00	R$	12,90	R$	16,49	R$	1.187,38
10.3	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	27,60	R$	13,66	R$	17,46	R$	481,98
10.4	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	13,11	R$	16,76	R$	126,70
10.5	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	10,27	R$	13,13	R$	99,26
11.0	**FORRO**							**R$**	**2.912,30**
11.1	Execução forro em placas de gesso	m2	72,00	R$	31,64	R$	40,45	R$	2.912,30
12.0	**DIVERSOS**							**R$**	**162,42**
12.1	Limpeza geral	m2	105,00	R$	1,21	R$	1,55	R$	162,42
	VALOR TOTAL						**R$**		**138.933,93**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

O pagamento ocorrerá conforme planilhas de medição.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

O Serviço será executado logo após o recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela Prefeitura Municipal;

Atenciosamente,

Amarante do Maranhão – MA, 28 de setembro de 2021.

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 24.697,70	17,78%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 1.026,21	0,74%	100,00%	**100,00%**		**100,00%**		**100,00%**
3.0	ESTRUTURA	R$ 31.755,35	22,86%	60,00%	**60,00%**	40,00%	**100,00%**		**100,00%**
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 13.670,07	9,84%	20,00%	**20,00%**	80,00%	**100,00%**		**100,00%**
5.0	REVESTIMENTO	R$ 11.534,29	8,30%		**0,00%**	100,00%	**100,00%**		**100,00%**
6.0	COBERTURA	R$ 14.458,67	10,41%		**0,00%**	70,00%	**70,00%**	30,00%	**100,00%**
7.0	ESQUADRIAS	R$ 11.952,29	8,60%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 16.974,93	12,22%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.082,26	2,22%	20,00%	**20,00%**	20,00%	**40,00%**	60,00%	**100,00%**
10.0	PINTURA	R$ 6.707,44	4,83%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
11.0	FORRO	R$ 2.912,30	2,10%		**0,00%**	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**
12.0	DIVERSOS	R$ 162,42	0,12%		**0,00%**		**0,00%**	100,00%	**100,00%**
TOTAL		**R$ 138.933,93**	**100,0%**	**34,64%**		**34,09%**		**31,27%**	
				R$ 48.127,59		**R$ 47.366,15**		**R$ 43.440,19**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 48.127,59**		**R$ 95.493,74**		**R$ 138.933,93**	

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 496
Rubrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 497
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,25
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,84**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 498
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 499
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PMLE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 500
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO **BDI ADOT: 27,84%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 11.943,62**
1.1	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,44	R$ 445,45	R$ 890,89
1.2	Administração Local de obra	und	36,00	R$ 83,55	R$ 106,81	R$ 3.845,17
1.3	Capina e limpeza manual de terreno	m2	25,00	R$ 2,05	R$ 2,62	R$ 65,52
1.4	Tapume em folhas de madeirite	m2	30,00	R$ 115,44	R$ 147,58	R$ 4.427,35
1.5	Locação convencional de obras com gabaritos	m	50,00	R$ 42,47	R$ 54,29	R$ 2.714,68
2.0	**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 717,94**
2.1	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	7,81	R$ 49,43	R$ 63,19	R$ 493,46
2.2	Regularização de superfície escavada	m2	15,62	R$ 3,75	R$ 4,79	R$ 74,88
2.3	Reaterro apiloado de valas	m3	3,90	R$ 29,97	R$ 38,31	R$ 149,60
3.0	**ESTRUTURA**					**R$ 15.487,83**
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	15,62	R$ 12,53	R$ 16,02	R$ 250,21
3.2	Alvenaria de embasamento	m3	2,80	R$ 496,05	R$ 634,15	R$ 1.775,62
3.3	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	5,89	R$ 348,75	R$ 445,84	R$ 2.623,78
3.4	Lançamento de concreto	m3	5,89	R$ 132,36	R$ 169,21	R$ 995,80
3.5	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	353,10	R$ 13,45	R$ 17,19	R$ 6.071,37
3.6	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	88,28	R$ 12,28	R$ 15,70	R$ 1.385,81
3.7	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	70,62	R$ 15,60	R$ 19,94	R$ 1.408,38
3.8	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	26,25	R$ 29,11	R$ 37,21	R$ 976,87
4.0	**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 11.124,60**
4.1	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	119,00	R$ 63,33	R$ 80,96	R$ 9.634,37
4.2	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	6,20	R$ 41,70	R$ 53,31	R$ 330,52
4.3	Divisoria sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm	m2	3,60	R$ 251,99	R$ 322,14	R$ 1.159,72
5.0	**REVESTIMENTO**					**R$ 11.237,65**
5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	238,00	R$ 3,25	R$ 4,15	R$ 988,84
5.2	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	202,00	R$ 24,81	R$ 31,72	R$ 6.406,86
5.3	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m2	36,00	R$ 27,15	R$ 34,71	R$ 1.249,51
5.4	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	m2	36,00	R$ 56,33	R$ 72,01	R$ 2.592,44
6.0	**COBERTURA**					**R$ 6.528,58**
6.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	49,35	R$ 36,31	R$ 46,42	R$ 2.290,76
6.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	49,35	R$ 63,51	R$ 81,19	R$ 4.006,78
6.3	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	8,00	R$ 22,59	R$ 28,88	R$ 231,03
7.0	**ESQUADRIAS**					**R$ 11.253,53**
7.1	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 784,56	R$ 1.002,98	R$ 2.005,96
7.2	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação.	und	1,00	R$ 784,45	R$ 1.002,84	R$ 1.002,84
7.3	Fechaduras, padrão popular	und	3,00	R$ 55,63	R$ 71,12	R$ 213,35

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 501
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO **BDI ADOT: 27,84%**

7.4	Janela de ferro, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	7,20	R$	603,96	R$	772,10	R$	5.559,14
7.5	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	7,20	R$	268,59	R$	343,37	R$	2.472,23
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$**	**7.859,54**
8.1	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	19,20	R$	31,92	R$	40,81	R$	783,49
8.2	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	48,00	R$	40,25	R$	51,46	R$	2.469,87
8.3	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	48,00	R$	63,03	R$	80,58	R$	3.867,72
8.4	Execução de calçada de proteção	m3	1,01	R$	573,06	R$	732,60	R$	738,46
9.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$**	**13.159,94**
9.1	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 32mm	m	20,00	R$	23,68	R$	30,27	R$	605,45
9.2	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	24,00	R$	15,55	R$	19,88	R$	477,10
9.3	Registro de pressão com canopla diam. 25mm (3/4")	und	2,00	R$	20,92	R$	26,74	R$	53,49
9.4	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2,00	R$	27,11	R$	34,66	R$	69,31
9.5	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	m	14,00	R$	14,39	R$	18,40	R$	257,55
9.6	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	m	10,00	R$	22,17	R$	28,34	R$	283,42
9.7	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	m	18,00	R$	42,34	R$	54,13	R$	974,29
9.8	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	4,00	R$	7,98	R$	10,20	R$	40,81
9.9	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	2,00	R$	8,61	R$	11,01	R$	22,01
9.10	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	3,00	R$	20,03	R$	25,61	R$	76,82
9.11	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	und	2,00	R$	40,34	R$	51,57	R$	103,14
9.12	Te de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	4,00	R$	34,54	R$	44,16	R$	176,62
9.13	Caixa sifonada	und	2,00	R$	23,39	R$	29,90	R$	59,80
9.14	Ralo sifonado	und	2,00	R$	9,57	R$	12,23	R$	24,47
9.15	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	und	2,00	R$	515,50	R$	659,02	R$	1.318,03
9.16	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	und	1,00	R$	834,13	R$	1.066,35	R$	1.066,35
9.17	Tanque séptico circular - 13 contribuintes	und	1,00	R$	2.900,42	R$	3.707,90	R$	3.707,90
9.18	Sumidouro circular	und	1,00	R$	3.006,39	R$	3.843,37	R$	3.843,37
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**2.509,38**
10.2	Disjuntor monopolar 20A	und	2,00	R$	10,56	R$	13,50	R$	27,00
10.3	Disjuntor monopolar 10A	und	3,00	R$	9,42	R$	12,04	R$	36,13
10.4	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	8,00	R$	59,89	R$	76,56	R$	612,51
10.5	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	R$	13,23	R$	16,91	R$	67,65
10.6	Tomada 2P + T universal - dupla	und	14,00	R$	20,76	R$	26,54	R$	371,55
10.7	Eletroduto corrugado 1"	m	60,00	R$	6,26	R$	8,00	R$	480,17
10.8	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	150,00	R$	3,73	R$	4,77	R$	715,26
10.9	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	25,00	R$	6,23	R$	7,96	R$	199,11
11.0	**PEÇAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**1.910,70**
11.1	Bancada de mármore	m2	0,60	R$	535,40	R$	684,46	R$	410,67
11.2	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	2,00	R$	389,90	R$	498,45	R$	996,90
11.3	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc	und	2,00	R$	149,49	R$	191,11	R$	382,22
11.4	Torneira cromada para pia/lavatório	und	2,00	R$	47,29	R$	60,46	R$	120,91
12.0	**PINTURA**							**R$**	**3.878,78**
12.1	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	202,00	R$	11,70	R$	14,96	R$	3.021,37
12.2	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	22,00	R$	12,92	R$	16,52	R$	363,37

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 502
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO **BDI ADOT: 27,84%**

12.3	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	11,00	R$	13,68	R$	17,49	R$ 192,37
12.4	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R$	13,13	R$	16,79	R$ 169,20
12.5	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R$	10,28	R$	13,14	R$ 132,47
13.0	**FORRO**							**R$ 890,71**
13.1	Execução forro em placas de gesso	m2	22,00	R$	31,67	R$	40,49	R$ 890,71
14.0	**DIVERSOS**							**R$ 72,70**
14.1	Limpeza geral	m2	47,00	R$	1,21	R$	1,55	R$ 72,70
	VALOR TOTAL					**R$**		**98.575,50**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 11.943,62	12,12%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 717,94	0,73%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
3.0	ESTRUTURA	R$ 15.487,83	15,71%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%		100,00%
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 11.124,60	11,29%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%		100,00%
5.0	REVESTIMENTO	R$ 11.237,65	11,40%		0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	COBERTURA	R$ 6.528,58	6,62%	35,00%	35,00%	35,00%	70,00%	30,00%	100,00%		100,00%
7.0	ESQUADRIAS	R$ 11.253,53	11,42%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 7.859,54	7,97%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 13.159,94	13,35%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	40,00%	90,00%	10,00%	100,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.509,38	2,55%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	40,00%	90,00%	10,00%	100,00%
11.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1.910,70	1,94%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
12.0	PINTURA	R$ 3.878,78	3,93%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
13.0	FORRO	R$ 890,71	0,90%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
14.0	DIVERSOS	R$ 72,70	0,07%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		**R$ 98.575,50**	**100,0%**	**32,82%**		**26,13%**		**24,14%**		**16,91%**	
				R$ 32.356,34		**R$ 25.756,77**		**R$ 23.798,13**		**R$ 16.664,27**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 32.356,34**		**R$ 58.113,11**		**R$ 81.911,24**		**R$ 98.575,50**	

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº 505
Rubrica:

...E AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 504
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,25
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,84**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)}{1-(\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

...E AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
(S) Nº 505
Rubrica:

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 506
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 507
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANH BDI ADOT: 27,30%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 13.249,77**
1.1	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R$ 348,79	R$ 444,01	R$ 888,02
1.2	Administração Local de obra	und	44,00	R$ 83,63	R$ 106,46	R$ 4.684,28
1.3	Capina e limpeza manual de terreno	m2	40,00	R$ 2,05	R$ 2,61	R$ 104,39
1.4	Tapume em folhas de madeirite	m2	30,00	R$ 115,56	R$ 147,11	R$ 4.413,24
1.5	Locação convencional de obras com gabaritos	m	60,00	R$ 41,37	R$ 52,66	R$ 3.159,84
2.0	**MOVIMENTOS DE TERRA**					**R$ 515,01**
2.1	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	5,74	R$ 49,48	R$ 62,99	R$ 361,30
2.2	Regularização de superfície escavada	m2	9,28	R$ 3,74	R$ 4,76	R$ 44,18
2.3	Reaterro apiloado de valas	m3	2,87	R$ 30,00	R$ 38,19	R$ 109,53
3.0	**ESTRUTURA**					**R$ 9.433,43**
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	9,28	R$ 12,61	R$ 16,05	R$ 148,97
3.2	Alvenaria de embasamento	m3	1,28	R$ 491,46	R$ 625,63	R$ 800,80
3.3	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	3,61	R$ 352,22	R$ 448,38	R$ 1.620,32
3.4	Lançamento de concreto	m3	3,61	R$ 132,49	R$ 168,66	R$ 609,49
3.5	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	252,96	R$ 12,59	R$ 16,03	R$ 4.054,25
3.6	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	54,21	R$ 11,54	R$ 14,69	R$ 796,31
3.7	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	43,37	R$ 15,62	R$ 19,88	R$ 862,28
3.8	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	13,50	R$ 31,48	R$ 40,07	R$ 541,00
4.0	**PAREDES E VEDAÇÕES**					**R$ 6.064,63**
4.1	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	54,40	R$ 62,05	R$ 78,99	R$ 4.297,04
4.2	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	2,50	R$ 39,59	R$ 50,40	R$ 126,00
4.2	Paredes divisórias em gesso	m2	15,00	R$ 85,97	R$ 109,44	R$ 1.641,60
5.0	**REVESTIMENTO**					**R$ 3.882,22**
5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	108,80	R$ 3,26	R$ 4,15	R$ 451,52
5.2	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	108,80	R$ 24,77	R$ 31,53	R$ 3.430,70
6.0	**COBERTURA**					**R$ 6.317,70**
6.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m²	48,15	R$ 36,35	R$ 46,27	R$ 2.228,07
6.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	und	48,15	R$ 59,68	R$ 75,97	R$ 3.658,08
6.3	Cumeeira com telha cerâmica tipo plan	und	15,00	R$ 22,60	R$ 28,77	R$ 431,55
7.0	**ESQUADRIAS**					**R$ 4.466,77**
7.1	Porta de madeira 0,90x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R$ 767,41	R$ 976,91	R$ 1.953,83
7.2	Fechaduras, padrão popular	und	2,00	R$ 55,69	R$ 70,89	R$ 141,79
7.3	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	m2	2,20	R$ 580,04	R$ 738,39	R$ 1.624,46
7.4	Vidro temperado 6mm, para janelas	m2	2,20	R$ 266,62	R$ 339,41	R$ 746,70
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 6.586,41**
8.1	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	16,40	R$ 31,48	R$ 40,07	R$ 657,21
8.2	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	41,00	R$ 41,08	R$ 52,29	R$ 2.144,09

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº 508
Rúbrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANH BDI ADOT: 27,30%

8.3	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	41,00	R$	63,09	R$	80,31	R$	3.292,86
8.4	Execução de calçada de proteção	m3	0,67	R$	575,43	R$	732,52	R$	492,26
9.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**1.299,20**
9.1	Disjuntor monopolar 20A	und	1,00	R$	10,59	R$	13,48	R$	13,48
9.2	Disjuntor monopolar 10A	und	1,00	R$	9,47	R$	12,06	R$	12,06
9.3	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	6,00	R$	59,88	R$	76,23	R$	457,36
9.4	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	R$	12,64	R$	16,09	R$	32,18
9.5	Tomada 2P + T universal - dupla	und	6,00	R$	19,71	R$	25,09	R$	150,54
9.6	Eletroduto corrugado 1"	m	20,00	R$	6,06	R$	7,71	R$	154,29
9.7	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	50,00	R$	3,75	R$	4,77	R$	238,69
9.8	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	30,00	R$	6,30	R$	8,02	R$	240,60
10.0	**PINTURA**							**R$**	**2.941,18**
10.1	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	138,80	R$	11,60	R$	14,77	R$	2.049,63
10.2	Pintura com tinta látex acrílica em forro	m2	30,00	R$	12,74	R$	16,22	R$	486,54
10.3	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	12,00	R$	11,84	R$	15,07	R$	180,87
10.4	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	13,00	R$	16,55	R$	125,11
10.5	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	7,56	R$	10,29	R$	13,10	R$	99,03
11.0	**FORRO**							**R$**	**1.206,80**
11.1	Execução forro em placas de gesso	m2	30,00	R$	31,60	R$	40,23	R$	1.206,80
12.0	**DIVERSOS**							**R$**	**61,61**
12.1	Limpeza geral	m2	40,00	R$	1,21	R$	1,54	R$	61,61
	VALOR TOTAL						**R$**		**56.024,73**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 13.249,77	23,65%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R$ 515,01	0,92%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
3.0	ESTRUTURA	R$ 9.433,43	16,84%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
4.0	PAREDES E VEDAÇÕES	R$ 6.064,63	10,82%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	REVESTIMENTO	R$ 3.882,22	6,93%		0,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%
6.0	COBERTURA	R$ 6.317,70	11,28%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
7.0	ESQUADRIAS	R$ 4.466,77	7,97%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 6.586,41	11,76%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.299,20	2,32%		0,00%	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%
10.0	PINTURA	R$ 2.941,18	5,25%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
11.0	FORRO	R$ 1.206,80	2,15%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
12.0	DIVERSOS	R$ 61,61	0,11%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		**R$ 56.024,73**	**100,0%**	**38,40%**		**41,03%**		**20,57%**	
				R$ 21.513,80		**R$ 22.985,55**		**R$ 11.525,38**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 21.513,80**		**R$ 44.499,35**		**R$ 56.024,73**	

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 509
Rubrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FLS) Nº 510
Rubrica:

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**27,30**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)}{1-(\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632

ADEMAR VIANA
Soluções em Engenharia
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**

PMI DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 512
Rubrica:

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO
LOCAL: POVOADO EDIVALDO VIANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 513
Rúbrica:

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licatação declarou aberta a sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se os comparecimentos das empresas: **NOVO MUNDO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.398.119/0001-34,** representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 049516312023-4, SESP/MA e CPF 083.654.071-91, **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 22.165.924/0001-80,** representada pela Srª. Jessica Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade nº 038730932010-1, SESP/MA e CPF 056.818.913-21, **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.457.905/0001-19,** representada pelo Sr. Sigleidy Abreu Gomes , portador da Carteira de Identidade nº 03267194-0 SSP/MA e CPF 641165143-49, **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51,** representada pelo Sr. Jordenison dos Santos Pires de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 18289412001-1 GEJUSPC/MA e CPF nº 010.119.093-08, **BANDEIRA CONSTRUTURA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 05.791.171/0001-08,** representada pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 000022714194-6 SSP/MA e CPF 724.773.003-00, **SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.627.851/0001-12** representada pelo Sr. Mizael de Oliveira Costa, portador da Carteira de Identidade nº 0233146220020 SSP-MA e CPF nº 041.850.503-99, **SERVICOL- SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 34.777.223/0001-81,** representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0415649220118 SSP-MA e CPF nº 607.516.523-18, **PIRAMIDE- X AÇÃO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 35.222.320/0001-70,** representada pelo Sr. Lucas Batista Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 044692312012-0 SSP-MA e CPF nº 653.740.703-63, **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68,** representada pelo Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 1196397993 SEJUPS-MA e CPF nº 009.610.243-80, **POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46,** representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0312207620063 SSP/MA e CPF nº 027.759.253-40, **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPJ nº 04.022.585/0001-00,** representada pela Srª. Nayara Rayanne Sousa Cruz , portador da Carteira de Identidade nº 029365762005-9 GEJUSP/MA e CPF 048.702.363-38 . Consultadas as licitantes sobre os credenciamentos apresentados, as empresas não apresentaram alegações. Diante do exposto o presidente da Comissão, informa ao licitantes presentes suspensão da sessão Para que seja feita uma

análise mais detalhada nas documentações de credenciamentos apresentados e desde já intima todos os licitantes para a continuidade da mesma, que se dará no dia **07 de outubro de 2021 às 09h00m.** A comissão não abrirar envelope de licitante que o representante não esteje presente e o não comparecimento de qual quer representante de licitante estará declarando sua renúncia e desistência do certame. Os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e 02- PROPOSTA DE PREÇOS ficarão sob a guarda e responsabilidade desta comissão invioláveis como foram entregues até o oportuno momento de sua abertura. Os representantes das empresas, **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERVICOL- SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, PIRAMIDE- X AÇÃO E SERVICOS EIRELI, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, se ausentaram da sessão levando com se os envelopes nº 01 HABILITAÇÃO E nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS.** Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas licitantes presentes e pelo Presidente da Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Membro

NOVO MUNDO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.398.119/0001-34
João Alfredo do Nascimento

SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 10.627.851/0001-12
Mizael de Oliveira Costa

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Emerson Maxime Nogueira Fernandes

POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 06.325.699/0001-46
Mateus da Silva Oliveira

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº 04.022.585/0001-00
Nayara Rayanne Sousa Cruz

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Modalidade:	*Número:*	Folha:
TOMADA DE PREÇOS	**008/2021**	***01/01***

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Participante A -	**CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI**	*Prazo de execução*	Conf. Edital
Participante B -	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	*Prazo de execução*	Conf. Edital
Participante C -	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	*Prazo de execução*	Conf. Edital

	APURAÇÃO DOS PREÇOS				*CLASSIFICAÇÃO*				***PREÇO VENCEDOR***
	Concorrente A	***Concorrente B***	***Concorrente C***	***Concorrente D***	***1° Colocado***	***2° Colocado***	***3ª Colocado***	***4° Colocado***	
TOTAL	***293.534,16***	**XXXXXXX**	**XXXXXX**	**XXXXXX**	A	XXXX	XXXX	XXXXX	**293.534,16**

Concorrente A ***	***Concorrente B*** ***	***Concorrente C*** ***	***Concorrente D*** ***
293.534,16	**xxxxxxx**	**xxxxxxxx**	********

VALOR TOTAL:

Comissão Permanente de Licitação, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 516 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licatação declarou rebeabertura da sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se os comparecimentos das empresas: **SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.627.851/0001-12** representada pelo Sr. Salenon Borges Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0001193183929 SSP-MA e CPF nº 022.677.333-74, **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68,** representada pelo Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 1196397993 SEJUPS-MA e CPF nº 009.610.243-80. Consultadas as licitantes sobre os credenciamentos apresentados, as empresas não apresentaram alegações. O presidente da CPL declara credenciadas as empresas acima citadas, os representantes das demais licitantes hábitos a se manifestarem no processo, Encerrada a fase de credenciamento Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório, o presidente da CPL faculta aos licitantes a verificação dos documentos apresentado oportunidade em que os mesmos foram devidamente visitados por todos os licitantes e os membros da CPL, consultadas as licitantes sobre os Documentos de Habilitação apresentados, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações:

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI: alegou.

- **SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.627.851/0001-12,** a Certidão Conjunta da Divida Ativa da União com data de validade vencida, e ausência do balanço Patrimonial descumprimido o item 6.2.4.1 do edital. Diante dos relatos feitos pelo representante da licitante e analise feito nas documentações pela Comissão Permante de Licitação, decidiu, **INABILITAR** a empresa: **SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.627.851/0001-12**. Analisada a documentação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara a licitante **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68**, **HABILITADA.** Dando continuidade ao certame, iniciou-se à abertura do envelope de nº 02 – Proposta de Preços, que após analisado conforme instrumento convocatório foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADA**, portanto **VENCEDORA** do certame a empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI, o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II**

R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação, informa a licitante presente suspensão da sessão Para que profissional de engenharia faça uma análise mais detalhada na (s) planilha (s) da proposta de Preço apresentada e desde já intima a licitante para a continuidade da mesma, que se dará no dia **08 de outubro de 2021 às 09h00m**. Consultada sobre a intenção de interpor recursos, as licitantes renuncias expressamente à interposição de quaisquer recursos face às decisões proferidas no certame. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes das licitantes e pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela licitante presente e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Membro

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 10.627.851/0001-12
Salenon Borges Monteiro

CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Emerson Maxime Nogueira Fernandes

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021- CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal Clodomir Millet, Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão (MA).

A empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA;** CNPJ: 33.975.875/0001-68, através do seu representante legal **SR. FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, portado do CPF nº 025.224.363-33; apresentou a proposta com menor valor global, no total de **R$ 293.534,16**(Duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro e dezesseis centavos) valor **0,1276%** abaixo da planilha licitada.

Não obstante, foi analisada a proposta da empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA,** contendo planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI e composição de encargos socias , verificou-se que todos estão em conformidade , as composições de custos unitário

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

condizentes com os preços apresentados em orçamento e o cronograma físico-financeiro, composição de encargos e BDI de acordo ao solicitado.

Portanto, a empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA,** diante das ressalvas, poderá ser considerada vencedora do certame, por apresentar proposta com menor preço global e condizente ao solicitado em edital, podendo a CPL dá prosseguimento ao processo de tomada de preços.

Atenciosamente,

Marlange S. Laranjeira
Engenheira Civil
CREA/MA 111861696-0

Marlange Santos Laranjeira
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
Engenheira Civil

Amarante do Maranhão, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 521
Rúbrica:

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para o reinicio da sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para julgamento da Porposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licatação declarou a rebeabertura da sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se o comparecimento da empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68,** representada pelo Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 1196397993 SEJUPS-MA e CPF nº 009.610.243-80. Ato contínuo a Comissão procedeu ao julgamento das planilhas da Proposta de Preços, da licitante Habilitada no processo em epígrafe, a empresa **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68**. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as planilhas da proposta apresentada estão de acordo com as conformidades do instrumento convocatório verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADA**, portanto **VENCEDORA** do certame a empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI, o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).** Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos face às decisões proferidas no certame. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante da licitante e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 529
Rúbrica:

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Membro

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Emerson Maxime Nogueira Fernandes

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 523
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 0082021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 008/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, vencedora, com proposta apresentada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global por Lote.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, em 08 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 523-A
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 008/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), do interesse da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Amarante do Maranhão – MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, vencedora, com proposta apresentada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global por Lote. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. **Amarante do Maranhão - MA, em 08 de outubro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa** Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210810-PE-038/2021-1 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA LEIMAR MUSICAL LTDA. OBJETO: aquisição de Materiais musicais, para atender as necessidades da Banda municipal de Amarante do Maranhão – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 16.115,00 (Dezesseis mil e cento e quinze reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SECUL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Nilan Ribeiro Nascimento**– Secretária Municipal de Cultura e Turismo, pela Contratante e o Sr. Marcelo Wolf Sznifer– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 08 de outubro de 2021. Sr. Nilan Ribeiro Nascimento **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

EXTRATO DE CONTRATO Nº20210810-PE-038/2021-2 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA LEIMAR MUSICAL LTDA. OBJETO: aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Banda municipal de Amarante do Maranhão - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 11.560,00 (Onze mil e quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Dotação Orçamentária: 13.392.0473.1194 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Nilan Ribeiro Nascimento**– Secretária Municipal de Cultura e Turismo, pela Contratante e o Sr. Marcelo Wolf Sznifer– Representante Legal. pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA). em 08 de outubro de 2021. Sr. Nilan Ribeiro Nascimento **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Propostas de Preços da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, adjudica o objeto acima ao Licitante – **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68**, vencedora, com proposta apresentada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) **Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos**).

Amarante do Maranhão (MA), 08 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 525
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ilmo. Sr.
Leão III da Silva Batalha
Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
Nesta

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, originada do Processo Administrativo nº 157/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 526
Rúbrica:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 157/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILETT, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. ASSUNTO: PARECER JURÍDICO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. PARECER CONCLUSIVO.

- RELATÓRIO

Trata- se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o de Tomada de preços, objeto do Processo 157/2021, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

Concluída análise de julgamento das propostas objeto da tomada de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer conclusivo.

Observa-se que o Edital da Tomada de Preços foi aprovado por meio desta Procuradoria por meio de parecer, em atendimento ao Parágrafo único do art. 38 da Lei n 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão providenciou a publicação do edital.

Na ata de Julgamento das Propostas da Presente Tomada de Preços, constatou-se que a pessoa jurídica **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 33.975.875/0001-68**, foi vencedora dos lotes com o valor total de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Após, o processo foi encaminhado para esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

- ANALÍSE JURÍDICA

A licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual o ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e

aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Segundo o parágrafo segundo, do art. 22 da Lei 8.666/93, tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Já o art. 23 da mesma lei, assim determina:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
>
> *a) ....*
>
> ***b) tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***

Após análise completa da Tomada de Preços, verifica-se o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas que determina a legislação no tocante a lei 8.666/93.

- CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, julgando e analisando a proposta do Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento da Lei 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo e efetivado a contratação do licitante vencedor observando os prazos de Lei e do Edital.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 529
Rúbrica:

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão – MA, 11 de outubro de 2021.

LEÃO II DA SILVA BATALHA
PROCURADOR GERAL
OAB 16.736
PORTARIA 021/2021

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente a licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

Foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021 no dia 01 de outubro de 2021, às 09:00h (oito horas), oriunda do processo administrativo nº 157/2021.

DA PUBLICAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE
- Jornal de Grande Circulação (O Progresso)
- Diário Oficial do Município – D.O.E.AM
- Site: http:\\amarante.ma.gov.r

DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública foi realizada na data prevista (01/10/2021), com a presença da seguinte licitante:

- CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68

Estava credenciado no certame, o licitante:

- CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Representante Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Da analise da documentação apresentada e de acordo com as exigências do edital o Presidente decidiu habilitar a empresa:

- CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI

DO JULGAMENTO DA (S) PROPOSTA (S):

Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes no edital o Presidente da CPL decidiu:

Classificar à empresa: CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, com proposta apresentada no valor total de **R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

DOS RECURSOS:

O Presidente indagou do licitante presente se desejava interpor quaisquer recurso contra atos praticados no certame, o que suspenderia a continuidade dos atos. O licitante presente respondeu negativamente e renunciou ao respectivo prazo recursal, assinando os Termos de Renúncia.

DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR:

Devido à ausência de recursos o Presidente decidiu declarar vencedora do presente certame, a empresa licitante:

a) EMPRESA: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI**
b) CNPJ nº 33.975.875/0001-68

VALOR GLOBAL: **R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

DA ADJUDICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No dia 06 de Maio de 2021, o Presidente decidiu adjudicar o objeto do certame ao licitante:

a) EMPRESA: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI**
b) **CNPJ nº 33.975.875/0001-68**
VALOR GLOBAL: **R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amarante do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, n° 008/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, vencedora, com proposta apresentada o **valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 13 de outubro de 2021.

Gabriel Viana Lima
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 534
Rúbrica:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 008/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, vencedora, com proposta apresentada o **valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 13 de outubro de 2021. **Gabriel Viana Lima** Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211001-PE-034/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1316.1097.0000 - Aquisição de veículos e equipamentos permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS:** Sr. **Wesley Santos Garcia**– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Denis Teixeira – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.002.006/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal processo carona 002/2021 – ATA de SRP Nº 20210427-PE-006/2021-1 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 32.701,26 (trinta e dois mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30; SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 19 de Maio de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.001.004/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de Limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal processo carona 001/2021 – ATA de SRP Nº 20210427-PE-004/2021-04 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 34.997,87 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30; SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 19 de Maio de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 535
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20211104-TP 008/2021

O Município de Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a Empresa, CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Município de Amarante do Maranhão – MA, 04 de novembro de 2019.

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 04 / 11 / 2021

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Responsável pela empresa

CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF: 025.224.363-35 Sócio Proprietário

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PMM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 536
Rúbrica:

CONTRATO Nº 20211104-TP 008/2021.
PROC. ADM. Nº 157/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pela Secretária municipal de Educação, Srª. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI, situada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.975.875/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, Cédula de Identidade nº 16610742001-8 SSP/MA do CPF nº 025.224.363-33, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POR EXTENSO
I	Reforma e ampliação da escola Municipal Clodomir Milett	R$ 138.933,93	Cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos
II	Reforma e ampliação da escola Municipal Miguel Gomes de Abreu	R$ 98.575,50	noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
III	Reforma e ampliação da escola Municipal São Francisco	R$ 56.024,73	cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL		R$ 293.534,16	Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educaçãp, que fará a verificação da sua

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 538
Rúbrica:

conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7. 1.1 Banco: Bradesco

7. 1.2 Agência: 0460

7. 1.3 Conta Corente: 22495-2

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 539
Rúbrica:

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 540
Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 541
Rúbrica:

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 542
Rúbrica:

das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

M DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 543
Rúbrica:

Amarante do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Sra. Geane Viana da Silva Carvalho
CPF nº 522.152.373-68
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF nº 025.224.363-33
Contratada

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF: 025.224.363-33-Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:_____CPF nº _____

Nome:_____CPF nº _____

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 544
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211104-TP 008/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) **Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 04 de novembro de 2021.

Srª. Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 545
Rubrica:

de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 39.268,11 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).. VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 12.361.04031047.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; **SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Silvanio de Oliveira Chaves – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 03 de novembro de 2021. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211104-TP 008/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se. supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor do lote I R$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) **Totalizando o Valor Global de R$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ate 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03. FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.361.0403.1051.0000. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO; SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 04 de novembro de 2021. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do IPSMAM de Amarante do Maranhão/MA ,para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – MA IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 31.614,21 (trinta e um mil seiscentos e quatorze e vinte e um centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.16.00 – Previdência Própria-IPSMAM 04.272.0052.1085-0000- Construção/Manutenção do Prédio do Instituto Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES** -; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis -Presidente do IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 04 de novembro de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis **Presidente do IPSMAM**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de Novembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de pontes de madeira no Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 05 de Novembro de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 22 de Novembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 02 (duas) pontes mistas (cabeceira em concreto e tablado em madeira), com 15,30 metros lineares no Municipio de Amarante do Maranhão -

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 546
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
https://http://amarante.ma.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

À
Empresa: **CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI.**
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Endereço: situada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA

Prezado Senhor

Autorizamos a execução dos serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milett, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), , referente ao contrato nº 20211104-TP 008/2021.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações da Tomada de Preços nº 006/2021, bem como o projeto básico e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias atendendo o cronograma evento em anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 04 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Marlange Santos Larangeira
Marlange Santos Larangeira
responsável pela fiscalização
CREA/ MA 111861696-0

CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF nº 025.224.363-33
Representante Legal

CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF: 025.224.363-33-Sócio Proprietário

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 547
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o volume único dos autos do Processo Administrativo nº 157/2021, que tem como assunto a Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais Escola Mun. Clodomir Milet, Escola Mun. Miguel Gomes Abreu e Escola Mun. São Francisco.

_____, iniciando no número 001 e findando no número _____, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Município de Amarante do maranhão – MA, ___ de _____ de 2021.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 234983
ENTE FEDERATIVO: Amarante do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHAO
PROCESSO: 157 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 008 / 2021
CONTRATO: 20211104-TP008/2021 / 2021
CONTRATADO: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 33975875000168
DATA ASSINATURA: 04/11/2021
VALOR: R$ 293.534,160000

Recibo emitido em 13 de Dezembro de 2021 ás 18:36:14 com o número 1639431374078.

São Luis, 13 de Dezembro de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 152992
ENTE FEDERATIVO: Amarante do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHAO
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 157 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 008 / 2021

Recibo gerado em 13 de Dezembro de 2021 ás 18:19:54 com o número 1639430394027.

São Luis, 13 de Dezembro de 2021